TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: 1084316 Ano Ref.: 2018

Natureza: REPRESENTACAO

Adm.: DM Volume: 009

Orgao/Entidade: CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DAS PEDRAS

Municipio: CONCEICAO DAS PEDRAS

Relator Atual: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuicao: 07/01/2020

94

TC-06
CAD.0015

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 1702 VISTO -PROTOCOLO-

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 07/01/2020 faço a abertura do volume nº 9 referente ao processo nº 1084316 sendo que o volume nº 8, encerrou-se com o Termo de fl. 1701.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 1703 é:
AUTUAÇÃO

PROTOCOLO
JOÃO VITORINO SACRAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 166

Pasta 01

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 178
PROTOCOLO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 01

AUTUAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

CONTRATADA: ADPM (Administração Pública para Municípios Ltda.)

OBJETO: Serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria administrativa, contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2018.

Processo Administrativo nº 003/2017
Inexigibilidade nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS 02
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1665

Conceição das Pedras, 21 de novembro de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1704 PROTOCOLO

Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Solicito autorização de V. Exª para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria administrativa, contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2018, até a elaboração do devido processo licitatório oportunizando outras empresas na participação do certame.

Atenciosamente,

Wanda Maria Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi hoje
AR
Volte conclusos
Aos 21/11/2017
Maria
Maria Aparecida Ferreira de Freitas
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 22 de novembro de 2017.

Senhora Presidente da Comissão de licitação,

Autorizo a contratação solicitada desde que exista previsão e verba suficientemente consignada no orçamento programa do município, respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 8.666/93.

Atenciosamente.

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 22 de novembro de 2017.

Senhora Solange Silva
Técnica Contábil

Solicito de V. Sa. a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria administrativa, contábil, orçamentária e financeira de gestão em administração pública, assim como disponibilidade financeira,

Atenciosamente,

Wanda Maria Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em
22/11/2017.
Solange Silva
CRC MG 066342/O-7
CPF 070299433-30

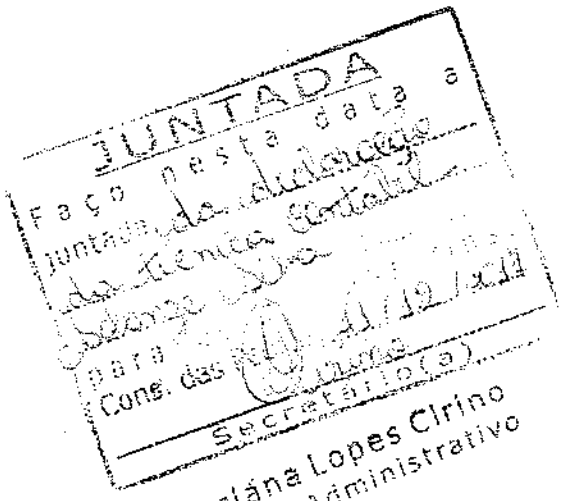

Luciana Lopes Clrino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro.
CEP: 37.527-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1668

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1709
PROTOCOLO

DECLARAÇÃO

– Processo de Inexigibilidade nº 001/2017 –

Declaro, para os devidos fins, que há previsão de dotação orçamentária para a contratação ora pretendida, conforme consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2018, o qual tramita nesta Casa Legislativa sob nº 1.057/2017.

Quanto à disponibilidade financeira, esta se concretizará mediante repasses dos duodécimos consignados na proposta orçamentária, no decorrer do exercício de 2018, os quais deverão ser efetuados conforme legislação pertinente em tempo hábil.

Conceição das Pedras, 11/12/2017.

SOLANGE SILVA
CRC MG 066342/O-7
Técnica em Contabilidade

RECEBIDO
EM: 11/12/2017
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

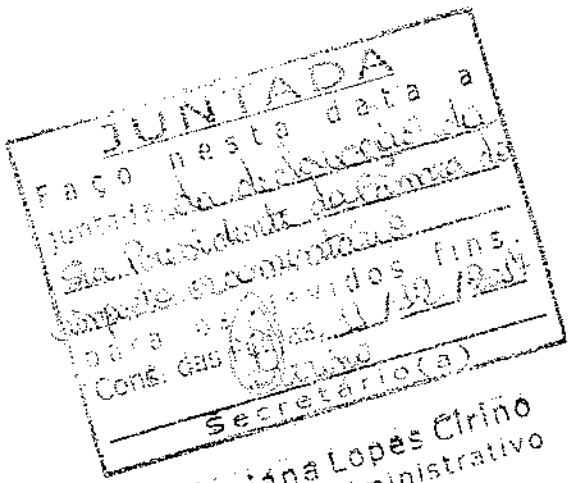

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1669

Conceição das Pedras, 11 de dezembro de 2017

TRIBUNAL DE CONTAS M.G.
Fls. 1768
PROTOCOLO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria administrativa, financeira, contábil e orçamentária, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.35.00 - serviço de consultoria, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2018, os quais serão comprometidos nos meses de janeiro a dezembro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2018, e que não restarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal

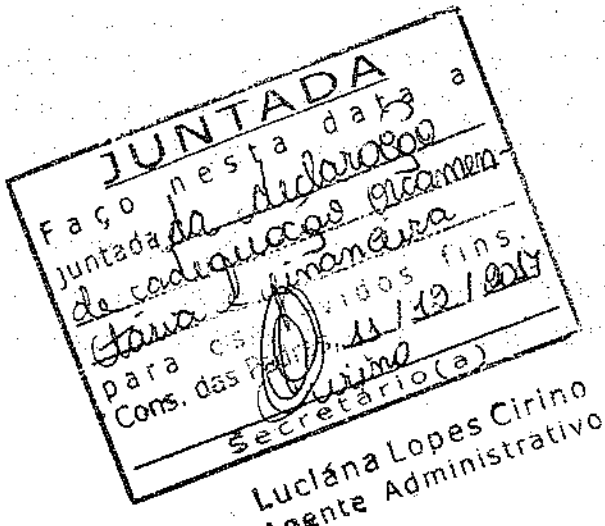

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 11 de dezembro de 2017

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias do município.

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal

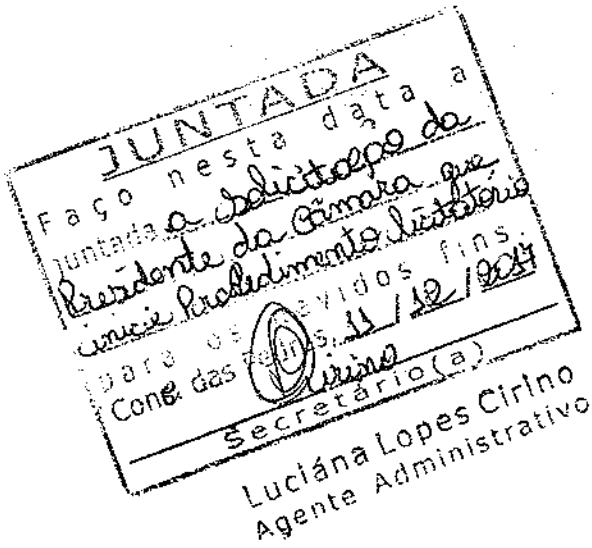
JUNTADA
Faço nesta data a
juntada a solicitação da
Presidente da Câmara que
cancela Procedimento Licitatório
para os devidos fins.
Cons das peças, 11 / 12 / 2014
Secretário(a)
Luciána Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS Fls. 08
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1671
TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1710 PROTOCOLO

Conceição das Pedras, 11 de dezembro de 2017

Senhora Presidente da CPL,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, para que esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, inicie procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de Serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria administrativa, financeira, contábil e orçamentária durante o exercício de 2018.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal

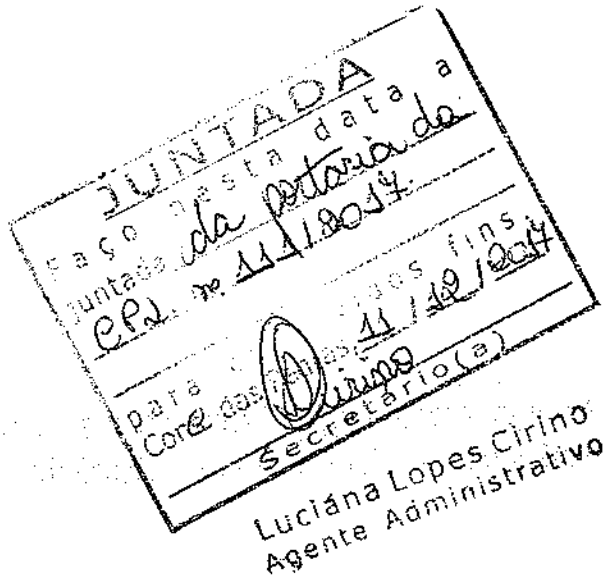

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS
RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258

FLS 29
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1672
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 174

PORTARIA Nº 111/2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG".

A Presidência da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo nº 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o período de um ano, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, os senhores: Eleandro Inácio dos Santos, Luciana Lopes Cirino e Wanda Maria Ferreira devendo a Presidência ser exercida pela Senhora Wanda Maria Ferreira.

Art. 2º - Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar o Processo de Licitação autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2017.

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos e Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, em 18/01/2017.
Responsável pela publicação:

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

JUNTADA

Faço nesta data a juntada da justificativa de preço.

Para os devidos fins.

Cone das Virtudes, 12/12/2024

Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 173
VARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 10
TRIBUNAL DE CONTAS MG FIS. 172 PROTOCOLO

Conceição das Pedras, 12 de dezembro de 2017

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, verifica-se que o preço dos serviços contidos na proposta da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. é equivalente aos preços praticados em outros Municípios para a execução de serviços correlatos.

Wanda Maria Ferreira
Presidente da C.P.Licitação

Lucléna Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1674
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 11
TRIBUNAL DE CONTAS MG. FLS. 1343 PROTOCOLO

Conceição das Pedras, 12 de dezembro de 2017

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o "*Curriculun Vitae*" da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., que a Administração Municipal pretende contratar para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria administrativa, financeira, contábil e orçamentária durante o exercício de 2018, para análise e posterior emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Wanda Maria Ferreira
Presidente da CPL

MINISTÉRIO ... DE CONTAS FLS. 1675
CÂMARA DE ... DAS PEDRAS Fls.
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1714 PROTOCOLO

Obrigado pela confiança.

Estes vinte anos de prestação de serviços técnicos especializados junto aos municípios mineiros foram de muito trabalho e muita pesquisa, mas também de vitórias hoje confirmadas com os resultados obtidos junto ao Tribunal de Contas, aos Órgãos Federais e o Governo do Estado. Nossa empresa é reconhecida como empresa que presta serviços de natureza singular, sendo notoriamente especializada.

A parceria, com aqueles que em nós confiaram, fez-nos crescer tecnicamente e nos elevou ao nível satisfatório de produção, de informatização, e do mais genuíno acreditar de que é nos municípios que se assenta à possibilidade do equilíbrio nacional tão buscado.

Estamos preparados com recursos humanos e com equipamentos, capazes de trazer aos nossos clientes a tranquilidade para a sua ação de governo, que só a eficiência pode garantir.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

PROPOSTA DE HONORÁRIOS
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
EM AUDITORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA

Sra. Presidente,

Cordiais cumprimentos.

A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. apresenta a V. Sa. proposta de honorários para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2018.

1. DOS HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados serão cobrados os seguintes valores:

1. R$ 27.456,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).
2. R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadas.
3. R$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilômetro rodado.
4. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Ilma. Sra. Presidente
Maria Aparecida Ferreira de Faria
Conceição das Pedras / Minas Gerais

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os honorários para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados foram estabelecidos mediante avaliação dos seguintes fatores:

a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

b) o custo dos serviços a executar;

c) a peculiaridade dos serviços;

d) o lugar em que o serviço é prestado;

e) o investimento significativo em tecnologia, tanto em programas aplicativos, para automatizar a execução e a documentação dos trabalhos, quanto em equipamentos e sistemas;

f) a competência, o renome e a qualificação técnica dos profissionais que irão participar da execução dos serviços;

g) os custos para conduzir o treinamento de qualificação, em todos os níveis;

h) a situação econômico-financeira do ente público contratante e o resultado favorável que este obterá do serviço prestado;

i) o valor do honorário proposto é equivalente ao praticado nos demais contratos similares firmados pela ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., conforme tabela abaixo.

Planilha demonstrativa de honorários praticados em serviços assemelhados elaborada conforme Orientação Normativa n.º 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União.

Município	Valor da proposta Anual (2018)
Câmara Municipal de Conceição das Pedras	R$ 27.456,00
Câmara Municipal de Cristina	R$ 29.328,00
Câmara Municipal de Gonçalves	R$ 28.944,00
Câmara Municipal de Itueta	R$ 27.696,00
Câmara Municipal de Maria da Fé	R$ 31.260,00
Câmara Municipal de Matozinhos	R$ 29.016,00
Câmara Municipal de Nova União	R$ 32.568,00
Câmara Municipal de Quartel Geral	R$ 32.316,00
Câmara Municipal de Silvianópolis	R$ 27.720,00

Atenciosamente,

ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/ IBRACOM 4.030

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

FLS. 1678
adpm administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS MG FIS. 1217 PROTOCOLO

3. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda é uma sociedade profissional, composta por um corpo técnico formado ao longo dos anos, com sólidos conhecimentos em normas contábeis e de auditoria, bem como em leis e princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à esfera pública.

3.1 A notória especialização da ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. foi reconhecida em razão da alta qualificação do seu corpo técnico, especialmente de seu sócio Rodrigo Silveira Diniz Machado, e pela sua vasta experiência nos serviços prestados aos órgãos públicos, em especial às Prefeituras e Câmaras Municipais.

Salienta-se que a notória especialização está relacionada com as características intrínsecas do profissional ou da empresa, resultado de conhecimento teórico e prático sobre a matéria, da consistência e excelência do desempenho de contratos anteriores e da conceituação ético-profissional que possui perante a comunidade.

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. desde 1998 presta serviços técnico-especializados em auditoria e consultoria aos órgãos públicos, nas áreas: administrativa, contábil, econômica, financeira, fiscal e patrimonial, de forma integrada, bem como organização, programação e planejamento.

De fato, a notória especialização e a singularidade dos serviços prestados pela ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. foram reconhecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e por relevantes doutrinadores e professores do Direito, conforme demonstrado a seguir:

3.1.1 Processo Crime nº: 1.0000.06.437793-0/000(1) - de competência originária decorrente de denúncia realizada na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, objetivando o exame das despesas sujeitas à realização de procedimentos de licitação.

> ACÓRDÃO
>
> *Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais / EMENTA: Processo-crime de competência originária – Contratação direta de Advogado e empresa de contabilidade / ADPM Administração Pública para Municípios Ltda por inexigibilidade de licitação – Acusação baseada na alegação de falta de demonstração dos requisitos legais do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 – Imputação pela prática do delito previsto no art. 89 do mesmo diploma - NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA – Conceitos jurídicos indeterminados – Regulamentação direta da conduta administrativa – Inexistência de critérios diferenciados "a priori" – Análise judicial restrita – Verificação do sentido dado pelo administrador a tais conceitos no caso concreto em relação aos limites da norma geral e abstrata – Prévio processo de inexigibilidade – Conduta atípica - DENÚNCIA REJEITADA. Processo: 1.0000.06.437793-0/000(1) / Relator: Edelberto Santiago / 19 de junho de 2007.*

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1679
CÂMARA DE COR... DAS PEDRAS FLS. 16
adpm administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 123 PROTOCOLO

3.1.2 Conselho Superior do Ministério Público – Inquérito Civil nº 0327.14.000085-9 – Homologação de Arquivamento – 31/05/2016

Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado nº 29 do CSMP. Homologação

Eminentes Conselheiros

Cuida-se de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Morada Nova de Minas a partir de representação anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público (fls. 06/07), noticiando possíveis irregularidades na contratação, por diversos municípios do Estado de Minas Gerais – dentre os quais se inclui o Município de Campanário – da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública. O representante anônimo afirma que a empresa em questão é contratada mediante inexigibilidade de procedimento licitatório, apesar de não preencher o requisito de singularidade do serviço.

(.....)

Dando por finda a instrução, a Promotoria de Justiça oficiante determinou o arquivamento do expediente, afirmando que a contratação por inexigibilidade mostra-se regular no presente caso, pois atendidos os pressupostos do art. 25, II da lei 8.666/93. Acrescenta que o valor do contrato é compatível com os valores praticados no mercado, afastando, assim, a hipótese de ato de improbidade administrativa, dano ao erário ou crime (fls. 2.103/2.113).

(.....)

Com efeito, pela análise dos autos, não há que se falar em irregularidade do processo de inexigibilidade de licitação, pois, como bem demonstrado na decisão em análise, percebe-se a especialização do contratado e a singularidade do serviço.

(.....)

Todavia, bem observou a ilustre Promotora de Justiça que o Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no julgamento da Apelação Cível nº 10701.10.030084-0/001 (e Embargos Infrigentes n.º 10701.10.030084-0/002) referente à contratação direta, pelo Município de Uberaba, da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, afirmou a regularidade da contratação, o que evidencia que o reconhecimento do requisito de notória especialização não pressupõe a existência de uma única empresa especializada.

Acrescenta-se, ainda, que a perícia técnica não constatou dano ao erário.

Por fim, servindo-me do enunciado nº 29 deste Conselho Superior, invoco os demais argumentos exarados pelo Órgão de Execução e homologo o arquivamento do Inquérito Civil nº 0372.14.000085-9, com fulcro na lei nº 7.347/85 e na Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

3.1.3 Conselho Superior do Ministério Público – Inquérito Civil nº MPMG – 0016.14.000215-1 – Homologação de Arquivamento – 31/05/2016

Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado nº 29 do CSMP. Homologação

Eminentes Conselheiros,

1 – Relatório

Trata-se de análise da promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 0016.14.000215-1, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas, subscrita pela d. Promotora de Justiça Gisele Stela Martins Araújo.

(.....)

Depois de regular instauração e de suficiente instrução do presente inquérito civil público, a promotora de justiça, em relatório final, cujo teor adoto como parte desta decisão, concluiu pelo arquivamento, diante da inexistência de elementos mínimos de materialidade e autoria para subsidiar a justa causa necessária para prosseguimento do inquérito civil, bem como na se vislumbrou elementos mínimos de superfaturamento na contratação da empresa, o que afasta, por logicidade, a existência de pagamento de vantagens indevidas para possibilitar a contratação da empresa ADPM.

Nesses contornos, voto pela confirmação do arquivamento.

3 – Conclusão

Isto posto, nos termos do art. 9º, caput da lei nº 7.347/1985 e do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, HOMOLOGO a promoção de arquivamento sob análise, para que produza os efeitos que lhe são próprios.

3.1.4 Conselho Superior do Ministério Público – Procedimento Preparatório nº MPMG – 0473.14.000010-9 – Homologação de Arquivamento – 25/10/2016

Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado nº 29 do CSMP. Homologação

Eminentes Conselheiros,

1 – Relatório

Trata-se de análise da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 0473.14.000010-9, da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paraisópolis, subscrita pela d. Promotora de Justiça Sumara Aparecida Marçal Soares.

(.....)

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

Depois de regular instauração e de suficiente instrução do presente procedimento preparatório, a promotora de justiça, em relatório final, cujo teor adoto como parte desta decisão, concluiu pelo arquivamento, uma vez que o processo de inexigibilidade de licitação ocorreu nos moldes legais, não havendo vícios aparentes. Ademais, a CEAT concluiu que o valor pago pela Câmara Municipal de Consolação encontra-se dentro dos padrões praticados pelo mercado.

Nesses contornos, voto pela confirmação do arquivamento.

TRIBUNAL DE CONTAS MG - FLS. 1129 - PROTOCOLO

3 – Conclusão

Isto posto, nos termos do art. 9°, caput da lei n° 7.347/1985 e do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n° 03/2009, HOMOLOGO a promoção de arquivamento sob análise, para que produza os efeitos que lhe são próprios.

3.1.5 Conselho Superior do Ministério Público - Inquérito Civil Público n° MPMG – 0194.15.000209-6 – Homologação de Arquivamento – 24/08/2017 - Instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa, ocorridos nas Câmaras Municipais e Prefeituras dos Municípios de Coronel Fabriciano e Antônio Dias.

Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado n° 29 do CSMP. Homologação.

Eminentes Conselheiros,

1 – Relatório

Trata-se de análise da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório n° 0194.15.000209-6, da 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, subscrita pela d. Promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata.

(.....)

Depois de regular instauração e de suficiente instrução do presente procedimento preparatório, O Promotor de Justiça, em relatório final, cujo teor adoto como parte desta decisão, concluiu pelo arquivamento, uma vez que o Município de Coronel Fabriciano e o Município de Antônio Dias não possuem nenhum contrato com a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda de propriedade de Rodrigo Silveira. O objeto do presente procedimento apontara que os entes contrataram irregularmente a empresa para realização de auditoria interna – contábil e financeira – sendo que, na verdade, a mesma apenas locava software, sendo que tal contrato estava superfaturado. As Câmaras Municipais dos mesmos Municípios foram incluídas como investigadas no procedimento, sendo que apenas a Câmara Municipal de Coronel Fabriciano confirmou ter celebrado contrato com a empresa citada no ano de 2009 e informou que a contratação ocorrera por inexigibilidade de licitação, sendo os mesmos respaldados por parecer jurídico favorável, tendo em vista a singularidade dos serviços técnicos e a notória especialização da empresa ADPM, além do preço estar dentro da faixa de mercado pesquisada. Sendo assim , não restou evidenciada prejuízo ao erário, uma vez que não restou demonstrado que os serviços contratados não foram efetivamente prestados.

Nesses contornos, voto pela confirmação do arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1682
CÂMARA DE CONTAS GASTADORES
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. PROTOCOLO

3 – Conclusão

Isto posto, nos termos do art. 9°, caput da lei n° 7.347/1985 e do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n° 03/2009, HOMOLOGO a promoção de arquivamento sob análise, para que produza os efeitos que lhe são próprios.

3.1.6 Inquérito Civil Público n° 0081.13.000116-7 instaurado devido a denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais em 02/12/2013, noticiando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda pela Prefeitura Municipal de Bonfim.

O objeto do presente feito, conforme se depreende da documentação juntada e da Portaria inaugural, é apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa na contratação, pelo Município de Bonfim, da sociedade empresária ADPM – Administração Pública para municípios Ltda., sem realização de prévio procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, da lei 8.666/93.

Os serviços contratados pelo Município de Bonfim são a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, conforme documentação colacionada.

A questão a ser enfrentada cinge-se à especialização/singularidade ou não do serviço contratado, a ponto de se invocar a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

(...)

In casu, observa-se que o objeto da contratação encontra-se em consonância com o art. 13,inciso III, da lei 8.666/93, não havendo inadequações quanto ao ponto.

Além disso, pela documentação acostada, observa-se que o serviço prestado pela empresa representada reveste-se da singularidade e especialidade necessárias à configuração da hipótese de inexigibilidade.

De fato, as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n° 101 – afastaram qualquer possibilidade de atuação amadorística na gestão dos recursos públicos, sendo certo que a ausência de conhecimento técnico especializado pode até mesmo inviabilizar a movimentação das finanças públicas, o que torna imprescindível a existência de um corpo técnico ou a contratação de um serviço de assessoria especializada pelo Município.

Diante do pequeno porte do Município de Bonfim, mostra-se razoável a contratação de uma empresa especializada de assessoria, haja vista o quadro de pessoal restrito, qualitativa e quantitativamente, no ente público, mormente diante dos escassos recursos disponíveis para pagamento de pessoal.

Neste contexto, depreende-se que os serviços prestados pela empresa representada revestem-se de singularidade e de especialização, eis que a ADPM destaca-se no mercado e presta o mesmo serviço para inúmeros Municípios mineiros, o que é um indicativo de seu diferencial.

(...)

Em face do exposto, entende-se que a contratação em análise atende aos requisitos do art. 25, inciso II, da lei 8.666/93, não havendo indícios de ilegalidade a ser saneada.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1683
CÂMARA DE VEREADORES FLS.
adpm administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. PROTOCOLO

Cumpre salientar, por derradeiro, que o preço contratado com o Município de Bonfim mostra-se compatível com os preços praticados em outros Municípios do mesmo porte, conforme farta documentação acostada, não havendo indícios de que tenha havido superfaturamento do serviço contratado, mormente diante do alto grau de complexidade dos serviços prestados.

(...)

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, não tendo sido detectada irregularidade na contratação, determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil Público, nos termos do art.13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, devendo ser comunicados ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Bonfim, bem como a empresa representada, informando sobre a possibilidade de apresentação de razões de recurso, nos termos do art. 13, § 3º, da mesma Resolução, e remetendo-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal. Inquérito Civil Público nº 0081.13.000116-7 / Promotor de Justiça Luiz Felipe de Miranda Cheib/ 11 de fevereiro de 2015.

3.1.7 Notícia de Fato nº MPMG-0134.15.001082-2 instaurada devido à denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais em 10/08/2015, noticiando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda. pela Câmara Municipal de Pingo D' Água.

Cuida-se de uma das inúmeras manifestações anônimas dirigidas pelo mesmo representante à Ouvidoria do Ministério público, nas quais fora narrada a existência de um esquema de fraudes em licitações em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, que se realizaria mediante a contratação da empresa ADPM, com sede em Belo Horizonte.

(...)

Em resposta ao Ofício do Ministério Público, informou a Câmara Municipal que mantém contrato com a empresa ADPM, firmado a partir de "regular procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e a notória especialização da empresa". Juntamente com sua resposta, o citado ente público encaminhou cópias do contrato vigente e do procedimento que deu ensejo à contratação.

Analisando os documentos que instruíram a resposta do ente público, não se vislumbram quaisquer indícios da ocorrência do esquema ilícito aventado pelo representante anônimo, afigurando-se, sob o ponto de vista formal, absolutamente regular a contratação direta levada a efeito pela Câmara municipal, uma vez que amparada em procedimento administrativo regularmente instruído.

Ademais, embora sustente o representante anônimo que não estariam presentes os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação e que o Chefe do Poder Executivo ou Legislativo, ao homologar o procedimento correlato, teria incorrido em ato de improbidade administrativa, não é possível visualizar-se, no caso em tela, a ocorrência desse suposto ato de desonestidade no trato da res pública.

Afinal, ainda que possa haver alguma divergência jurídica sobre a possibilidade de se proceder à contratação direta da empresa ADPM (uma vez que, como se sabe, afigura-se problemática a conceituação da natureza singular e da notória especialização a que se refere o art. 25, II, da Lei 8.666/93), é certo que a decisão administrativa lastreou-se em ponderável entendimento doutrinário e em vários precedentes favoráveis à contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 1684

Com efeito, os documentos existentes nos autos evidenciam a existência de decisões do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e, inclusive, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas quais fora reconhecida a ausência de irregularidade na contratação direta da empresa ADPM por entes públicos.

TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1723 PROTOCOLO

A viabilidade dessa contratação direta encontra-se lastreada, ainda, em pareceres de respeitados e reconhecidos juristas, sendo notório, inclusive, que a referida empresa já fora contratada, nos mesmos moldes, por inúmeras prefeituras e Câmaras Municipais de todo o estado de Minas Gerais.

Seria, pois, em tal contexto, absolutamente desarrazoada a pretensão de se imputar aos gestores públicos, em decorrência da contratação direta da empresa ADPM, a prática de um eventual ato de improbidade administrativa.

Ademais, não se observa, nem mesmo em tese, a ocorrência de qualquer dano ao erário, uma vez que os valores recebidos pela empresa ADPM correspondem à contraprestação pelos serviços regularmente prestados, não havendo nos autos quaisquer indícios de superfaturamento (os autos evidenciam, até prova em contrário, que os serviços contratados observam o valor de mercado) ou de que os serviços não estejam sendo desempenhados adequadamente. (...)
Em sendo assim, indefiro a instauração de Inquérito Civil e determino o arquivamento da notícia de fato, à luz do disposto no art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. Notícia de fato nº MPMG-0134.15.001082-2 / Promotor de Justiça Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha / 19 de outubro de 2015.

3.1.8 Notícia de Fato nº MPMG-0205.16.000020-9 instaurado devido à denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais, noticiando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda pela Câmara Municipal de Cristina e Prefeitura Municipal de Cristina.

Trata-se de procedimento instaurado para a averiguação de supostas irregularidades na contratação da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, pela Câmara Municipal de Cristina, bem como pela Prefeitura Municipal de Cristina.

Conforme as manifestações encaminhadas à Ouvidoria do Ministério Público, a Câmara Municipal de Cristina e Prefeitura Municipal de Cristina teriam contratado a empresa ADPM, de forma irregular, utilizando-se de processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação.

Ocorre que, não obstante as graves "denúncias", as mesmas foram feita de forma anônima e não indicaram o meio de prova ou indícios mínimos da ocorrência de tais irregularidades. Apenas citaram os fatos e relacionaram os municípios envolvidos.

Desse modo, verifico que não há indícios de suposto "esquema" criminoso na contratação da ADPM pelo executivo e legislativo de Cristina.

Em relação aos contratos firmados, a documentação apresentada demonstra que a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal realizaram a contratação para prestação de serviços de assessoria contábil, após a realização de processo licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Analisando os fatos, não vislumbro a ocorrência de irregularidade na contratação da empresa ADPM.

Tanto a Câmara Municipal, quanto a Prefeitura de Cristina fundamentaram a escolha da ADPM pela natureza singular do serviço e pela notória especialização da empresa.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1224
PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls 1685

Também entendo que a natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria contábil e a necessidade de relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a dispensa de licitação para a contratação.

Diante dos fundamentos expostos acima, entendo ser perfeitamente legal a contratação da empresa ADPM, através de prévio processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, considerando que a contratação foi baseada na singularidade do serviço e notória especialização da empresa pelos entes públicos. Ademais, neste caso, há a necessidade de extrema relação de confiança (fato subjetivo), inviabilizando a existência de competição.

No mesmo sentido, também não vislumbro indícios de que houve superfaturamento nos contratos firmados com a ADPM, citados no presente procedimento.

Pelo exposto acima e não vislumbrando a existência de irregularidades na contratação da ADPM pelo Legislativo e Executivo de Cristina, considerando, ainda, a inexistência de indícios de improbidade administrativa e prejuízo ao erário, promovo o arquivamento do presente feito, com as cautelas e baixas de estilo.

3.1.9 Inquérito Civil Público nº MPMG – 0141.15.000015-8 instaurado devido à denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais, noticiando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda. pela Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

Instaurou-se o presente Inquérito Civil nesta Promotoria de Justiça para apurar notícia de supostas irregularidades na contratação da empresa ADPM, pelo Município de Dom Viçoso, que estaria sendo efetivada por intermédio de indevida dispensa de licitação...

(...)

"Tem-se assim que a contratação de profissional, com notória especialização, pelo Município, mediante inexigibilidade de licitação, não é considerado ato de improbidade administrativa, na medida em que se comprova a necessidade/utilidade para a Administração e interesse público, especialmente se ficar demonstrado que não houve prejuízo ao erário."

(...)

Ante o exposto, e pelo mais que dos autos consta, não vislumbro hipótese de propositura de Ação Civil Pública em desfavor dos investigados, pelo que promovo o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, fazendo-o com fundamento no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, c/c art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 14 de dezembro de 2007.

3.1.10 Inquérito Civil Público nº MPMG – 0480.15.001158-7 instaurado a partir do recebimento da Manifestação nº 163651082015-1, feita na Ouvidoria do Ministério Público, a qual noticiou supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda. pela Prefeitura e Câmara Municipal de Varjão de Minas.

Após a instauração do presente Inquérito Civil, foram tomadas todas as providências suficientes e necessárias para apurar as supostas irregularidades praticadas pela Câmara e pelo município de Varjão de Minas, por ocasião da contratação da Empresa Administração Pública para Municípios (ADPM), por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação.

(...)

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1227 PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 1686
adpm administração pública para municípios

Análise detida da manifestação de fls. 03/04, demonstra que se trata de representação vaga, na qual o autor anônimo se vale de expressões genéricas a fim de narrar os fatos, de modo a concluir que as contratações da empresa Administração Pública para Municípios (ADPM), em várias cidades do esta de Minas Gerais, vem ocorrendo em desconformidade com a lei, chegando a afirmar, inclusive, que a referida empresa estaria montando um esquema de corrupção."
(...)

Face ao constado, este órgão entende que as medidas a serem adotadas pelo Ministério Público foram esgotadas e não existem providências pendentes, uma vez que inexistem elementos aptos a ensejar a propositura de ação civil pública, razão pela qual o ***ARQUIVAMENTO*** *do presente* ***INQUÉRITO CIVIL*** *é medida que se impõe.*

3.1.11 Inquérito Civil Público nº MPMG – 0480.15.000288-3 instaurou o presente Inquérito Civil com vistas a apurar notícia encaminhanda pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAO-PP, versando sobre suposta irregularidade na contratação da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios por inúmeros entes municipais, através de processo de inexigibilidade de licitação, dentre eles a Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté.

Após a instauração do presente Inquérito Civil, foram tomadas todas as providências suficientes e necessárias para apurar as supostas irregularidades praticadas pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté, por ocasião da contratação da Empresa Administração Pública para Municípios (ADPM), por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação.

(...)

Ao optar pela modalidade licitatória acima indicada, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté justificou a inexigibilidade de contratação em razão da empresa Administração Pública para Municípios (ADPM) possuir notória especialização em serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil administrativa, financeira e de gestão de administração pública, haja vista o amplo currículo apresentado pela empresa, conforme se infere da documentação juntada às fls. 1.331/1.885.

(...)

Destarte, diante da necessidade de existência de indícios convincentes da prática de ato ilegal pelos Representados para que este órgão prossiga com o presente Inquérito Civil Público, entende o Ministério Público que os citados processos de inexigibilidade e licitação ocorreram nos moldes legais, não havendo vícios aparentes e não existindo, assim, necessidade de prosseguir com o presente feito.

(...)

Face ao constado, este órgão entende que as medidas a serem adotadas pelo Ministério Público foram esgotadas e não existem providências pendentes, uma vez que inexistem elementos aptos a ensejar a propositura de ação civil pública, razão pela qual o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO CIVIL é medida que se impõe.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax (31) 2102-3711

TRIBUNAL DE CONTAS MG - Fls. 1796 - PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1687

3.1.12 Inquérito Civil Público nº MPMG – 0540.15.000151-4 instaurou o presente Inquérito Civil com o fito de apurar suposta irregularidade na contratação da empresa Administração Pública para Municípios – ADPM, pelo Município de Raul Soares.

> *Aportou nesta Promotoria um ofício do Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAOOPP, informando que recebeu uma representação anônima, viu Ouvidoria do Ministério Público, noticiando supostas irregularidades na contratação da empresa ADPM, por inúmeros entes municipais do Estado de Minas Gerais, dentre eles o Município de Raul Soares (fls 02/05v).*
>
> *(...)*
>
> *O CEAT, em parecer técnico-contábil, asseverou que "diante da documentação apresentada, somos da opinião de que o serviço prestado pela ADPM apresenta natureza singular, possibilitando, desta forma, a contratação por inexigibilidade de licitação" (fl.123v).*
>
> *Ademais, verifica-se que os preços praticados pela ADPM estão na média dos praticados por outras empresas do ramo de assessoria e consultoria na área pública, conforme quadros constantes nas fls. 132/134.*
>
> *Por fim, com a documentação acostada às 141/457, percebe-se que a empresa contratada realiza, efetivamente, os serviços contratados.*
>
> *Desse modo, resta claro que não se justifica o prosseguimento das investigações ministeriais e muito menos da movimentação da máquina judiciária.*
>
> *Portanto, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e por estar presente os requisitos do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, não se verifica a presença de justa causa para ajuizamento da ação correspondente.*
>
> *E face do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com supedâneo no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85, promovo o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil.*

3.1.13 Notícia de Fato nº MPMG – 0024.17.013507-3 instaurada pela Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais, a partir do ofício PJA Nº 307/201/GAB/PJA, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Abaeté/MG, dando conta de Inquérito Civil nº MPMG – 0002.14.000236-7 instaurado naquela instância, o qual tem como alvo apurar supostas irregularidades cometidas quando da contratação da empresa ADPM pelo Município de Abaeté.

> *A demanda cível originou-se face à notícia anônima de fls. 08/09 NF, onde, sem qualquer substrato documental ou probatório, se aduz ter sido a empresa ADPM contratada pelo Município de Abaeté, mediante indevido processo de inexigibilidade de licitação, tendo os contratos como objeto a prestação de auditoria contábil e financeira. Contudo, de acordo com o representante, na prática, a empresa apenas locava um software à Prefeitura, não existindo prestação do serviço de assessoria e consultoria. Além disso, afirmar ser o preço contratado superfaturado pela ADPM, para ser "dividido" com o Prefeito, para que esse, em troca, não realizasse licitação.*
>
> *(...)*
>
> *Por fim, verifica-se que os demais fatos narrados na denúncia anônima não apresentam lastro documental indiciário mínimo a ensejar a perscutio criminis, eis que o valor dos contratos, salvo prova em contrário, são equivalentes ao praticado nos demais contratos similares firmados pela*

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

FLS. 1688
TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1243

ADPM (fl.49 NF), e não existe qualquer indício de que o Prefeito de Abaeté tenha recebido vantagem indevida para contratação da empresa.

(...)

Considerando que a investigação empreendida não foi capaz de fornecer fundamento sólido para a continuidade da investigação em desfavor do representado, em consonância com o artigo 8º e seu parágrafo único da Resolução Conjunta PGJCGMP nº3, de 18 de julho de 2017, indefiro a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, requerendo, em seguida, o arquivamento deste procedimento.

3.1.14 Parecer Técnico Contábil – CEAT – Central de Apoio Técnico – Ministério Público de Minas Gerais ID 2502763 – SISCEAT 19595271 – 06/09/2016, Procedimento Preparatório n.º 0473.14.000010-9, da Comarca de Paraisópolis, que noticiou supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda. pela Câmara Municipal de Consolação.

2. DA ADPM

Trata-se de Procedimento preparatório envolvendo a empresa ADPM – Administração Pública para municípios Ltda. contra a qual existem diversos procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público estadual, com vistas a apurar a regularidade da contratação da referida empresa pelos municípios mineiros.

Instada a comprovar a atividade desenvolvida, a empresa representada encaminhou a CEAT vasta documentação, entre elas cópias dos relatórios de auditoria emitidos a vários municípios, na qual se comprova que a ADPM presta serviços especializados de auditoria e consultoria contábil em gestão pública, notadamente nas áreas: administrativa, financeira, orçamentária, tributária, pessoal e controle interno.

Diante da documentação apresentada somos pela opinião de que os serviços prestados pela ADPM apresenta natureza singular, possibilitando a contratação por inexigibilidade de licitação. Neste sentido, são diversos os entendimentos acerca da notória especialização da empresa ADPM, bem como da singularidade dos serviços prestados, tais como:

Acordão TJMG – autos 1.000.06.473-0/000(1): natureza singular do serviço e notória especialização da empresa ADPM

Portanto, sendo notória a especialização dos contratos e singulares os objetos dos contratos, conclui-se que as contratações se fizeram em consonância com o disposto nos artigos 25 e 13, V, da lei 8.666/93, não havendo que se cogitar da existência de delito previsto no art. 89 da lei 8.666/93. (Acórdão proferido em 19/06/2017).

3.1.15 Parecer Técnico Contábil – CEAT – Central de Apoio Técnico – Ministério Público de Minas Gerais ID 2658711 – Assunto: Fixação de critérios objetivos que permitam a aferição individualizada de qualidade e quantidade em serviços de assessoria e consultoria administrativa.

Trata-se o presente expediente, oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, de solicitação, caso possível de elaboração de estudo destinado a fixar critérios objetivos que permitam aferição individualizada de qualidade e quantidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas pelos municípios em assessoria e consultoria administrativa.

(...)

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

Especificamente em relação à empresa ADPM – Administração Pública para Municípios, as mais recentes análises efetuadas por essa Central, foram no sentido de que os serviços prestados pela ADPM apresentam natureza singular, logo, procedem as contratações da referida empresa por inexigibilidade de licitação; e em apresentar uma estrutura de preços praticados pela referida empresa e outras para fins de comparação em posteriores contratações. Lado outro, as ponderações da CEAT também foram, no sentido, de que considerando as premissas do Princípio do Controle Interno, mister se faz que a administração pública, qualifique seus servidores para a execução dos serviços técnicos especializados, ora em análise, e que mensure o resultado útil dos serviços contratados. Sob pena, de desperdício de recursos públicos."

(...)

Os serviços de assessoria e consultoria, pela sua própria natureza, são eivados de aspectos subjetivos, o que dificulta uma padronização estanque, tal qual, a pretendida pela CAOPP.

3.1.16 Parecer Técnico Contábil – CEAT – Central de Apoio Técnico – Ministério Público de Minas Gerais ID 269.38.42 – Inquérito Civil n.º 0540.15.000.151-4 – Assunto: Apuração de irregularidades na contratação da empresa Administração Pública para Municípios – ADPM – pela Câmara Municipal de Raul Soares.

Os autos do Inquérito Civil chegaram a este setor em 09/05/2016 anexados ao Ofício nº 363/2016 que solicita a realização de perícia técnico-contábil nos autos do presente Inquérito Civil com resposta aos quesito de fls. 120.

(...)

Verificam-se nos autos que os contatos firmados entre a Câmera Municipal de Raul Soares e ADPM deram-se por inexigibilidade de licitação e, ainda, que o ente observou as formalidades previstas na Lei de Licitações quanto à formalização dos respectivos processos de inexigibilidade. Cabe ressaltar, conforme já exposto neste parecer, que diversos foram os entendimentos a respeito da singularidade dos serviços prestados pela ADPM, bem como da notoriedade da empresa e seus consultores, cabendo, portanto, a contratação da mesma por inexigibilidade de licitação.

4. DO CORPO TÉCNICO

Nosso corpo técnico profissional é composto por profissionais de Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito e Analista de Sistemas, todos com larga experiência enquanto prestadores de serviços ao setor público.

4.1 Dos Sócios

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Graduado em Ciências Contábeis - UNA Faculdade de Ciências Gerenciais
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 064.291 / IBRACON 4030

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá
Pós-Graduado em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos - PUC Minas
Pós-Graduado em Direito Tributário - PUC Minas
Pós-Graduado em Direito Público - PUC Minas

Programa de Desenvolvimento de Empreendedores, Executivos e Acionistas / BABSON School of Executive Education / Boston / EUA

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

Medalha "Comenda Teófilo Otoni" – Governo do Estado de Minas Gerais

Medalha "Ordem do Mérito Legislativo" do Estado de Minas Gerais

Moção Nº 0113/2002 – Câmara Municipal de Paraopeba.

Ricardo Chaves de Castro

Graduado em Ciências Contábeis - Centro Universitário Newton Paiva / MG
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 063.135

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos - PUC Minas

4.2 Dos Funcionários

Adriano Felix
Graduado em Ciências Contábeis - Centro de Ensino Superior - FACSAL
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 089.540

Pós – Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Bruno Cassiano Dias
Graduado em Administração de Empresas – PUC MINAS
Administrador / Auditor / CRA/MG 01053986/D

Graduando em Ciências Contábeis - UNOPAR

Pós-Graduado em Gerenciamento de Projetos - PUC Minas
Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Diogo Alvarenga Leão
Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Federal de Minas Gerais
Contador / Auditor / CRC/MG 113.119

Elias Garibaldi de Assis Silva
Graduado em Ciências Contábeis – PUC MINAS
Contador / Auditor/ Consultor / CRC/MG 107.029

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Evandro Resende Queiroz
Graduado em Sistemas de Informação – Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira – FACIJUGO
Analista / Auditor / Consultor

Especialização em Consultor SAP MM - Ka Solution tecnologia em Software – São Paulo

Francisco Alves Ferreira
Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná
Contador / Auditor / CRC/MG 089.515

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 169

Gláucio Eugênio Cordeiro
Graduado em Ciências Contábeis – Faculdades – FEAD
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 117.590

Graduado em Administração de Empresas – Faculdade FEAD
Administrador / CRA/MG 01-054985/D

Pós-Graduado em Direito Tributário – PUC MINAS

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 172

Gleicilene Siqueira Mello
Graduação em Ciências Contábeis: Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas – Itajubá – MG
Contadora / Auditora / Consultora / Professora

Mestrado em Engenharia de Produção – Economia e Finanças: UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá – MG / Dissertação: "Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Implantação do Método ABC em Prefeitura de Pequeno Porte"
Professora da Pós-Graduação UNIPAC – Lambari / Finanças Públicas e Orçamento Governamental
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da FACESM

Professora da Universidade Federal de Itajubá: Em curso de Curso de Graduação: Administração e Organização Industrial; Gestão de Custos; Engenharia Econômica; Administração e Empreendedorismo.

Professora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas: Em cursos de Pós-Graduação: Administração Pública, Gestão de Custos; Finanças Corporativas; Estrutura e Análise de Balanços; Contabilidade Financeira.

Graziela De Castro Lino
Graduada em Direito - Escola Superior Dom Helder Câmara
Advogada / Auditora / Consultora / OAB/MG 123.012

Técnica em Contabilidade - Instituto Municipal de Educação Técnica de Timóteo
Contadora / CRC/MG 109.786

Pós-Graduada em Gestão Pública para Resultados – Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves
Pós-Graduanda "Lato Sensu" e Especialização em Direito Publico – CAD – Universidade FUMEC.

Helber Augusto Ribeiro
Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 109.728

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Heuller Cláudio Fernandes
Tecnólogo em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco
Consultor / Auditor

Graduando em Ciências Contábeis - Universidade Católica Dom Bosco

Pós-Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Jonatan Pereira dos Santos Carvalho
Graduado em Ciências Contábeis – Faculdade Anhanguera de Belo Horizonte
Contador / Auditor / CRC/MG 112.834

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1692
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1291 PROTOCOLO

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira
Graduado em Direito - Faculdade de Direito Milton Campos
Advogado / Auditor / Consultor / Parecerista / OAB/MG 139.385

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá
Pós-Graduado em Direito Tributário – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas
Pós-Graduado em Direito Público – Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE / Lus Gentium Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal)

Kelly Morelo Bahense da Silva
Graduada em Ciências Contábeis - Pontifícia Universidade Católica - MG
Contadora / Auditora / Consultora / CRC/MG 076.339

Pós-Graduada em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos - PUC Minas
Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Kleeverton Kleryston dos Santos
Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná
Contador / Auditor

Kleyton Portes Lima
Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Pitágoras UNOPAR
Contador / Auditor

Leonardo Trindade Martins
Graduado em Ciências Contábeis - Universidade FUMEC
Contador / Auditor / CRC/MG 087.506

Pós-Graduado em Direito Tributário - PUC Minas
Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Lídia Cristina Duarte
Graduada em Ciências Contábeis: Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais - FADMINAS
Contadora / Auditora / CRC/MG 104.488

Pós-Graduada em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados - TCEMG
Pós-Graduanda em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental – Fundação João Pinheiro

Lindomar Alves Bragança
Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor - CRC/MG 109.062

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Lúcio Rodrigues Avinte
Graduado em Tecnologia em Redes Computadores – Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Belo Horizonte
Analista / Programador

Luiz Fernando da Silva Vieira
Graduado em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema – Centro Universitário UNA
Analista / Auditor

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls. 1693

Marco Antônio de Oliveira Neves
Graduado em Ciências Contábeis – Centro Universitário Newton Paiva
Contador / Consultor / CRC/MG 119.436

Mariana Lopes Krastschmann
Graduada em Ciências Contábeis - Faculdade FEAD
Contadora / Consultora / CRC/MG 118.487

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1733
PROTOCOLO

Rinaldo Roberto da Silva
Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná
Contador / Auditor / Analista de Sistemas / CRC/MG 119.339

Robson Ribeiro
Graduado em Matemática - Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Mestrado em Administração Pública: Sistema de Informação e Gestão.
Área de Concentração: Informática - Fundação João Pinheiro.

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
Graduado em Ciências Contábeis - Pontifícia Universidade Católica - MG
Contador / Auditor - CRC/MG 090.295/0

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Sérgio Ricardo Gomes da Trindade
Graduado em Ciência da Computação - Centro Universitário FUMEC
Graduado em Tecnologia de Processamento de Dados - FUMEC
Analista de Sistemas / Programador

Thays Ferreira de Mello Moura
Graduada em Ciências Contábeis - Centro Universitário Newton Paiva
Contadora / Auditora / CRCMG 110.364

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Vanir Dias Oliveira Filho
Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Contador / Auditor / CRCMG 076.637

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Medalha de Honra ao Mérito – Expedido pela Câmara Municipal de Capim Branco

Vinícius Almeida Maciel Ribeiro
Graduado em Sistemas de Informação - Faculdade Cenecista de Sete Lagoas
Analista de Sistemas / Programador

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1933
PROTOCOLO

5. DA REGULARIDADE FISCAL

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. encontra-se em situação fiscal regular junto aos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços técnicos profissionais especializados pela ADPM Administração Pública para Municípios Ltda engloba consultoria e auditoria contábil, orçamentária e financeira, pareceres e defesas contábeis, assim especificados:

6.1. Consultoria Contábil

Compete à proponente prestar consultoria à Administração Pública conforme discriminado:

a) Consultoria na análise do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA do Município, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais.

b) Consultoria na análise do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais.

c) Consultoria na análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do Município, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade, equilíbrio financeiro, e orçamento bruto.

d) Consultoria no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, bem como frente as determinações constitucionais e infraconstitucionais.

e) Consultoria no acompanhamento e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias.

f) Consultoria no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, bem como a emissão de parecer de auditoria independente quanto à regularidade dos balanços.

g) Consultoria na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso.

h) Consultoria periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

i) Consultoria relativo a prestação de contas anual, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 (e suas atualizações); Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

j) Consultoria na elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

k) Consultoria nos aspectos técnicos contábeis de projetos de leis encaminhados ao Legislativo para aprovação.

l) Consultoria na elaboração e na análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e seus anexos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso.

m) Consultoria na elaboração e na análise dos relatórios de gestão fiscal e seus anexos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso.

6.2. Auditoria

Compete a proponente a realização de auditoria, que deverá ser efetuada segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como instruções, normas e procedimentos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

a) Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos.

b) Examinar e opinar sobre os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos.

c) Auditar e emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

d) Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre o quadro de servidores do Poder Legislativo, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controle interno.

6.2.1 Procedimentos de Auditoria

O serviço de auditoria será realizado a distância, por meio das informações colhidas pelo sistema SIGG – Sistema Integrado de Gestão Governamental, e mediante visitas técnicas "*in loco*", nos quais serão adotados os seguintes procedimentos:

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO DE CONTAS FLS. 1696
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1735 PROTOCOLO

a) Por meio de exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento para a equipe técnica da entidade contratante.

b) A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de relatórios.

c) Obtenção de informações perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade.

d) Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionados pela proponente, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da Entidade, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

e) A proponente disponibilizará, gratuitamente, durante a vigência do contrato, sistemas de gestão pública de sua propriedade, que forem necessários à execução dos serviços, como meio eficaz à plena satisfação do objeto contratual.

6.2.2. Execução dos Trabalhos

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. executará os trabalhos utilizando-se de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes, e integrará o plano de trabalho de auditoria:

a) Planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes.

b) Auditoria baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela proponente, aos registros de outros setores da Entidade. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragens), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de "*per si*".

c) Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências da proponente e do Ente Público (quando necessários), com base em documentos e informações fornecidas. Os documentos e as informações fornecidos serão de única e exclusiva responsabilidade do Ente Público no que se refere a sua idoneidade.

d) Após cada visita será emitido "Termo de Visita Técnica" com as seguintes finalidades: 1) Conhecimento da visita técnica; 2) Relatar exames e procedimentos efetuados, e 3) Alertar sobre aspectos que possam acarretar irregularidades na aprovação das contas.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

FLS 167
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1236 PROTOCOLO
adpm administração pública para municípios

6.2.3. Plano de Auditoria

O Plano de Auditoria integrará trabalhos de auditoria dentro de dois programas básicos de atividade: O Programa de Exame de Conformidade e o Programa de Controle Pontual, envolvendo as áreas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial e Gestão de Pessoas.

O Programa de Exame de Conformidade na área de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial tem por objetivo atestar a regularidade da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial.

Na área de Gestão de Pessoas, o Programa de Conformidade objetiva atestar a regularidade das parcelas remuneratórias constantes da folha de pagamento, a consistência de remunerações e proventos, além de verificar a legalidade dos atos administrativos de pessoal.

6.2.4 Planejamento – Áreas a serem auditadas.

1	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial
1.1	Exame de Conformidade
Item	**Ação**
1.1.01	Auditar e emitir parecer quando da discussão e revisão do PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
1.1.02	Auditar e emitir parecer quando da discussão e revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
1.1.03	Auditar e emitir parecer quando da discussão e das revisões da Lei Orçamentária Anual – LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e sobre: a) o equilíbrio entre as receitas e despesas, b) os critérios e formas de limitação de empenho, c) parâmetros para a despesa em relação a Receita Corrente líquida, d) controle de custos, e) transferências de recursos a entidades públicas e privadas, e sobre as metas anuais de receitas e despesas bem como o cumprimento das metas de anos anteriores;
1.1.04	Auditar e emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
1.1.05	Auditar e opinar sobre os fatos contábeis, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos;

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1337
PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1698

TRIBUNAL DE CONTAS DAS PEDRAS
FLS. 35

adpm
administração pública para municípios

1.1.06	Exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento;
1.1.07	Auditar a regularidade da geração das despesas decorrentes de contratos administrativos e congêneres;
1.1.08	Auditar os repasses das transferências financeiras à Câmara Municipal, baseadas nas normas do art. 29-A da Constituição Federal com a redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000; bem como a regularidade desses repasses;
1.1.09	Auditar a regularidade dos pagamentos de adiantamentos e diárias;
1.1.10	Auditar a regularidade da abertura de créditos adicionais, incluindo as fontes de recursos utilizadas;
1.1.11	Auditar a consolidação das contas do Poder Legislativo que compõe o orçamento municipal;

1.2	Controle Pontual
Item	**Ação**
1.2.01	Monitorar a inscrição de Restos a Pagar;
1.2.02	Monitorar aplicação dos recursos financeiros em conformidade e respectivas fontes;
1.2.03	Monitorar o recebimento do duodécimo e a sua base de cálculo;
1.2.04	Monitorar quanto à lei de acesso à informação e ao portal de transparência adequando-o as normas legais.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

FLS. 1699
TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO - Fls. 1734
adpm administração pública para municípios

2	Gestão de Pessoas
2.1	Exame de Conformidade
Item	Ação
2.1.01	Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre o quadro de servidores do Poder Legislativo, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controles internos;
2.1.02	Auditar a remuneração dos Agentes Políticos frente as determinações constitucionais, quanto à fixação, a alteração e recebimento mensal;
2.1.03	Auditar os planos de cargos, carreiras e vencimentos de servidores e ou sua revisão, com análise de dados para verificação de compatibilidade com os limites legais e constitucionais, bem como em relação à fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório.

2.2	Controle Pontual
Item	Ação
2.2.01	Monitorar a implantação do e-Social, novo sistema de informações que envolvem a Receita Federal, Ministério do Trabalho, INSS e CEF e tem como premissa a consolidação das obrigações acessórias da área trabalhista em uma única entrega.

6.3. Pareceres Contábeis

Compete à proponente emitir pareceres contábeis, opinativos à Administração Pública, sobre consultas de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitados.

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

FLS. 1700
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1739 PROTOCOLO

adpm
administração pública para municípios

6.4. Defesas

Compete à proponente patrocinar defesas contábeis administrativas, exclusivamente junto ao Tribunal de Contas sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes à vigência contratual.

ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/ IBRACOM 4.030

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 170
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 32

adpm
administração pública para municípios

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1740

DECLARAÇÃO

ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 255, São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31275-050, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.

ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/ IBRACOM 4.030

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Ilma. Sra. Presidente
Maria Aparecida Ferreira de Faria
Conceição das Pedras / Minas Gerais

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

CÂMARA Fls. 39
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
BHTE. MG

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 102

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 28/06/1959, contador, CRC/MG 64.291, portador da CI Nº M.1.412.243, e do CPF Nº 247.075.626-04, residente na Rua São Pedro do Havaí, 250, Santa Branca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31565-410 e **GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1961, advogado, OAB/MG 67.408, portador da CI n.º M 1.189.664, e do CPF nº 392.179.496-04, residente na Rua Jurema, 120, Bairro da Graça, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31140-040, únicos sócios da sociedade de profissionais denominada **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 98.545, no Livro A, em 15/07/1998, e inscrita no **CNPJ nº 02.678.177/0001-77**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme se segue:

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 144 PROTOCOLO

a) Alterar o objeto social, por este instrumento, para prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão à administração pública.

b) O Sócio Guilherme Silveira Diniz Machado retira-se da Sociedade, cedendo 70 (setenta) cotas de sua participação societária para o Sócio Rodrigo Silveira Diniz Machado, passando este a contar com 290 (duzentas e noventa) cotas do capital social, e 10 (dez) cotas de sua participação societária para Ricardo Chaves de Castro, brasileiro, casado, nascido em 06/11/1974, contador, portador da CI Nº M.7.599.614 e do CPF Nº 974.115.826-20, residente na Rua Castelo de Tordesilhas, 76, Apto 101, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31330-230

c) Discriminar as atribuições dos sócios que são livres para exercer as atividades que lhes são pertinentes, de acordo com suas formações técnica, assim discriminadas:

   1. Os sócios Rodrigo Silveira Diniz Machado e Ricardo Chaves de Castro, contadores, exercerão toda e qualquer atribuição privativa dos contadores, observado o disposto no art. 3º, da Resolução 560, do Conselho Federal de Contabilidade, de 28 de outubro de 1983, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45.

d) A sociedade *ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.* dá plena, geral e irrestrita quitação ao sócio retirante, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados, bem como pelos eventuais passivos, a qualquer título, relativos ao tempo anterior ao seu recesso, comprometendo-se a nada dele exigir a título de reembolso.

e) O Sócio remanescente apontado no item "b" acima dá plena, geral e irrestrita quitação ao sócio retirante, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados e pelas participações que recebeu em todos os exercícios anteriores, a qualquer título. Do mesmo modo, o referido sócio remanescente obriga-se a garantir que o sócio retirante não será pessoalmente onerado por obrigações de quaisquer natureza da sociedade, tanto relativas ao período anterior ao seu recesso, quanto no tempo posterior a tal evento, devendo assumir, de imediato, as eventuais responsabilidades que lhes sejam imputadas.

f) O sócio retirante apontado nos itens "*b*" acima dá plena, geral e irrestrita quitação: (i) à sociedade *ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.*, especialmente em relação aos créditos futuros de qualquer natureza ainda não recebidos por ela aos quais renunciam expressamente neste ato a favor do novo sócio, às distribuições de resultados de todos os exercícios anteriores e aos direitos por qualquer razão não realizados aos quais renunciam expressamente neste ato a favor do novo sócio; (ii) ao sócio remanescente Rodrigo Silveira Diniz Machado, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados e pelas participações recebidas em todos os exercícios anteriores, a qualquer título; e (iii) ao novo sócio Ricardo Chaves de Castro, especialmente em relação às obrigações assumidas na presente cessão de cotas.

g) As cotas do capital social são distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Rodrigo Silveira Diniz Machado	290 Cotas	R$ 290.000,00
Ricardo Chaves de Castro	010 Cotas	R$ 10.000,00
	300 Cotas	R$ 300.000,00

CONSOLIDAÇÃO:

Para que a sociedade tenha um só instrumento regulador dos seus atos, transcrevem-se a seguir todas as cláusulas do contrato social, com as devidas modificações, conforme se segue:

I. A sociedade de profissionais tem a denominação social de ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA., com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Bairro São José, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, podendo, a critério dos sócios, abrir, criar, instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

II. O objeto social é a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão à administração pública.

III. A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/10/1998;

IV. O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) cotas no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) distribuídas, entre os sócios, da seguinte forma:

Rodrigo Silveira Diniz Machado	290 Cotas	R$ 290.000,00
Ricardo Chaves de Castro	010 Cotas	R$ 10.000,00
	300 Cotas	R$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

V. A administração da sociedade de profissionais e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios, que deverão representá-la em juízo ou fora dele, perante repartições públicas, empresas privadas e outras, podendo assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos a ela referentes, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da empresa tais como: avais, endossos e saques de favor, cartas de fianças e outros documentos e papéis semelhantes.

Parágrafo Único: O sócio que infringir as disposições desta cláusula ficará, individualmente, responsável pelo compromisso assumido.

VI. Os sócios são livres para exercer as atividades que lhes são pertinentes, de acordo com suas formações técnicas, assim discriminadas:

1. Os sócios exercerão todas e quaisquer atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no art. 3º, da Resolução 560, do CFC, de 28 de outubro de 1983, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45.

V. Os sócios, quando no efetivo desempenho de suas funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cuja importância será previamente estipulada entre eles;

VI. O exercício social coincide com o ano civil. Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanços, os quais, à opção dos sócios, poderão ser extraídos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos todavia, optarem pela utilização dos lucros para compensação de prejuízos existentes e/ou aumento de capital;

VII. As cotas do capital social são indivisíveis, conforme art. 1.056 da Lei Nº 10.406/2002, e um sócio não poderá ceder sua parte a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da manifestação, liberado o alienante, inclusive do consentimento, caso o outro sócio não se pronuncie dentro do prazo estipulado, não havendo a necessidade de motivação para a cessão de cotas; respeitando-se os preceitos do art. 1.003 e seu parágrafo único da Lei nº 10.406/2002;

VIII. No falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade de profissionais não se dissolverá, mas será levantado Balanço Geral dos haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado, procedido dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência, facultando-se aos herdeiros participação na sociedade. Caso isso não seja possível, os herdeiros receberão os haveres do sócio em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, com vencimentos mensais sem juros, representadas por igual número de notas promissórias, ficando a cargo do sócio remanescente a indicação do novo sócio;

IX. A sociedade de profissionais poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade da maioria do capital social, que assim manifestará em instrumento particular de distrato social. Neste caso, o patrimônio líquido será distribuído entre os sócios na proporção das cotas de cada um na sociedade, da mesma forma, em caso de prejuízo, cada um assumirá a responsabilidade do resultado negativo nas mesmas proporções e até o limite do capital social;

X. As possíveis divergências oriundas do presente instrumento, que não puderem ser solucionadas pacificamente entre os sócios, serão transferidas para a esfera judicial, cujo foro será o desta capital;

XI. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos do inciso III, artigo 38 da Lei nº 4.726/65;

XII. No caso de impedimento de um dos sócios, poderão ser constituídos procuradores remunerados pela sociedade, sendo que o sócio que o indicar não fará jus à retirada pró-labore, e o instrumento de procuração deverá especificar os atos a serem praticados, não podendo exceder ao prazo de um ano;

XIII. Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios aprovarão as contas do exercício findo, em reunião cuja convocação será por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, dispensando-se a lavratura de ata;

E, por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2012.

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Ricardo Chaves de Castro

Guilherme Silveira Diniz Machado

Testemunhas:

Onofre Pereira de Abreu
CRC/MG 24.451

FRANCISCA C. OERREIRA.
OAB/MG: 98566/O-4

Guilherme Silveira Diniz Machado
OAB/MG 67.408

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 1906
CÂMARA DE CONC. DAS CONTAS Fls 43
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1942 PROTOCOLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.678.177/0001-77 MATRIZ		15/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADPM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO	559	ANDAR: 2º, 3º, 4º, 5º;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.275-050	SAO JOSE (PAMPULHA)	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREUCONSTITUICAO@UAI.COM.BR	(31) 3212-1129 / (31) 3212-1129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2017** às **15:43:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1707
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 44
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1746 PROTOCOLO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-006434/O-6	VÁLIDO ATÉ: 31.03.2018

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

NOME DE FANTASIA... : ADPM

CATEGORIA ..... : SOCIEDADE

CNPJ ..... : 02.678.177/0001-77

ENDEREÇO ..... : AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 559 2º AO 5º ANDAR - SAO JOSE (PAMPULHA) - BELO HORIZONTE - MG - 31275-050

ATIVIDADES : CONTABILIDADE,AUDITORIA,CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-063135/O-8	RICARDO CHAVES DE CASTRO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-064291/O-7	RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 04.05.2017 as 16:57:52.
Válido até: 31.03.2018.
Código de Controle: 257548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1708
COMARCA DE CONC. DAS PEDRAS 45

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1243

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO..... :	ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
NOME DE FANTASIA.. :	ADPM
REGISTRO..... :	MG-006434/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE
CNPJ..... :	02.678.177/0001-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 09.11.2017 as 08:52:10.
Válido até: 07.02.2018.
Código de Controle: 278075.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1709
TRIBUNAL DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 46

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 174

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
REGISTRO..... : MG-064291/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 247.075.626-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 07.11.2017 as 16:03:25.
Válido até: 05.02.2018.
Código de Controle: 277816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1710
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS FLS 47
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1749 PROTOCOLO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO CHAVES DE CASTRO
REGISTRO..... : MG-063135/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 974.115.826-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 07.11.2017 as 16:01:11.
Válido até: 05.02.2018.
Código de Controle: 277814.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 171
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 48

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS - MG
Fls: 125
PROCESSO

CERTIDÃO GRATUITA http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.179.645/2017**
Emitida em: **01/12/2017** requerida às **11:26:25**

Número de Controle: **ABIEEJNIOL**
Validade: **31/12/2017**

Nome: **ADPM ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA**
CNPJ: **02.678.177.0001.77**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/08/2017

NOME: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA		
CNPJ/CPF: 02.678.177/0001-77		
LOGRADOURO: CORONEL JOSE DIAS BICALHO		NÚMERO: 559
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOSE	CEP: 31275050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000206745172

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 02.678.177/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:49:08 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2018.
Código de controle da certidão: **DFB4.9D0D.6DEE.7B0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA DE CONC. DA PROPRIEDADE Fls. 50 Wmfaz
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1713
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1752 PROTOCOLO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02678177/0001-77
Razão Social: ADPM ADMINISTRAÇAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
Nome Fantasia: ADPM
Endereço: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 559 ANDAR 2,3,4 E 5 / SAO JOSE (PAMPULHA) / BELO HORIZONTE / MG / 31275-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111904094786236606

Informação obtida em 04/12/2017, às 09:09:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 52
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS MG Fls. 174
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 173 PROTOCOLO

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
FLS 52

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 715

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1254
PROTOCOLO

Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.678.177/0001-77
Certidão nº: 138986721/2017
Expedição: 23/10/2017, às 16:01:44
Validade: 20/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.678.177/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADPM - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 02.678.177/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Novembro de 2017 às 08:21

BELO HORIZONTE, 07 de Novembro de 2017 às 08:21

Código de Autenticação: 1711-0708-2101-0170-9794

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

CEP: 35442-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 54

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1917

TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1956 PROTOCOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Mauro Pereira Martins, Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, no exercício de 2010, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Rio Doce, 28 de setembro de 2010

Mauro Pereira Martins
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Eu Marcelo Marcelino dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova União, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, no exercício de 2011, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Nova União, 30 de agosto de 2012.

Marcelo Marcelino dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

e-mail: cmnovauniao@pop.com.br

AV. JOSÉ AFONSO FERNANDES, 825 - CENTRO - TELEFONE: (31)36885-1228 - CEP: 34990-000 - NOVA UNIÃO - MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1769
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS FL. 56

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 CNPJ: 04.363.372/0001-33
(35) 3281.1993 e FAX (35) 3281.1988 SITE: www.camaracristina.com.br camaradecristina@hotmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1769

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

JOB DIAS FERNANDES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de CRISTINA , Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, no exercício de 2012, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Cristina - MG, 25 de setembro de 2012

Job Dias Fernandes Filho

JOB DIAS FERNANDES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1720
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS FLS. 52

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS MG. Fls. 1457 PROTOCOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Thiago Siqueira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, **no exercício de 2013**, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador CRCMG 064.291, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Delfim Moreira, 10 de Dezembro de 2013.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Márcio Donizetti de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento técnicos, relacionados com suas atividades, em especial pelo desempenho profissional notadamente em auditoria e consultoria contábil e financeira, emissão de pareceres contábeis, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas contábil e financeira, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal no exercício de 2014, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador CRCMG 064.291 e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Gonçalves, 30 de Outubro de 2014.

Nº 03 GONÇALVES 1963

Márcio Donizetti de Oliveira
Presidente da Câmara

Rua Coronel João Vieira, 145 - Fone: (35) 3654-1478 - CEP: 37.680-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS FLS. 1777
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS FLS. 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1761 PROTOCOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Câmara Municipal de Silvianópolis, CNPJ Nº 01.716.286/0001-79, por seu Presidente Lucio Tadeu Andrade Peixoto, declara para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional em auditoria e consultoria orçamentária e financeira, emissão de pareceres, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Declaro, também, que a ADPM desenvolveu no Município um trabalho profissional de alto valor técnico, em especial com os servidores municipais, aprimorando-os profissionalmente em face das novas regras e procedimentos contábeis a serem observados pela Administração Pública, exigidos pela nova contabilidade pública, determinada no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) estabelecendo procedimentos contábeis de elaboração, execução do orçamento e dos registros patrimoniais, econômicos e financeiros, gerando informação útil para os usuários da informação contábil por meio de demonstrativos adequados aos padrões internacionais de contabilidade pública.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara, **no exercício de 2015**, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador, CRCMG 064.291 e IBRACON 4.030, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência,

RD/MLS

rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Silvianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

RD/MLS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.
Tel.: (38) 3567-5100 · CNPJ: 01.618.640/0001-22

CÂMARA DE VEREADORES Fls. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1124

TRIBUNAL DE CONTAS MG. Fls. 1163 PROTOCOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Câmara Municipal de Varjão de Minas - MG, CNPJ 01.618.640/0001-22, por seu Presidente Municipal, declara para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional em auditoria e consultoria financeira, emissão de pareceres, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Declaro, também, que a ADPM desenvolveu no Município um trabalho profissional de alto valor técnico, em especial com os servidores municipais, aprimorando-os profissionalmente em face das novas regras e procedimentos contábeis a serem observados pela Administração Pública, exigidos pela nova contabilidade pública, determinada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - estabelecendo procedimentos contábeis de elaboração, execução do orçamento e dos registros patrimoniais, econômicos e financeiros, gerando informação útil para os usuários da informação contábil por meio de demonstrativos adequados aos padrões internacionais de contabilidade pública.

Declara, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Prefeitura Municipal, no exercício de 2016, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador, CRCMG 064.291/O e IBRACON 4.030, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135/O, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Varjão de Minas, 18 de outubro de 2016.

Ederdinê Ferreira da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

Ederdinê Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE PEDRAS
FLS. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1725

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1764
PROTOCOLO

Administração Pública para Municípios Ltda

CURRICULUM DA EMPRESA

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 63
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1726
TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS.
PROTOCOLO

O avanço tecnológico depende da mudança de consciência. Não poderá haver modernização enquanto persistirem métodos ultrapassados. O homem público mais que todos, devem saber olhar para o futuro como melhor forma de preservar o passado e aprimorar o presente. Mais que o nosso trabalho, essa é a nossa missão.

ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1466
PROTOCOLO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 - São José - Pampulha
Belo Horizonte – Minas Gerais
Telefone: (031) 2102.3711 - CEP 31275-050

CNPJ.....: 02.678.177 / 0001 - 77
I.M.....: 144.100 / 001 / 9
CRC/MG..: 01MG.6.434 / 02MG.3.112
IBRACON..: 214 / Nacional / 4ª Seção

2. APRESENTAÇÃO

A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, sucessora da empresa ADP Assessoria e Consultoria S/C Ltda, é uma sociedade profissional, altamente capacitada a prestar serviços técnicos profissionais especializados, de maneira integrada e dinâmica, aos órgãos públicos municipais, de forma eficiente e confiável, contribuindo, assim, para o desenvolvimento humano, econômico e social dos municípios.

A ADPM possui uma extensa carteira de clientes, aos quais procuramos proporcionar o mais alto grau de satisfação.

Com o intuito de sempre melhorar nossos serviços junto aos nossos clientes, e, visando, que nossos clientes também prestem os melhores serviços à população, a ADPM oferece treinamento aos servidores públicos, além de conscientizá-los quanto às transformações e benefícios que virão através da organização de sua área de atuação.

3. OBJETO DE TRABALHO

A ADPM tem como objeto de trabalho a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e financeira aos órgãos públicos, nas áreas administrativa, contábil, financeira e patrimonial, de forma integrada, e ao controle interno, bem como organização, programação e planejamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1728

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls.
1767
PROTOCOLO

4. CREDIBILIDADE

Não basta dominarmos nossa vontade e equilibrarmos nossa linha da sensibilidade. Em um mundo cada vez mais competitivo como o nosso, é preciso – enfaticamente – ser cada vez mais merecedor de credibilidade.

A palavra credibilidade vem daquilo em que se pode acreditar!

Faça mais do que o outro esperava que você fizesse por ele!

5. NOSSOS VALORES

Responsabilidade, compromisso com a qualidade, cultura voltada à personalização, agilidade e eficiência são os principais valores que norteiam a nossa atuação, resultando em sólidos parceiros de longo prazo com os nossos clientes.

6. MISSÃO CORPORATIVA

O compromisso maior da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda é garantir aos administradores públicos um serviço altamente especializado, com eficiência e qualidade, buscando proporcionar ao Município uma efetiva melhoria na gestão contábil e financeira, fundamental para seu desenvolvimento social e econômico.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

7.1 CONSULTORIA

Realizar consultoria à Administração Pública , conforme discriminado abaixo:

a) Consultoria na elaboração da proposta de Lei do Plano Plurianual – PPAG do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais;

b) Consultoria na elaboração da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Poder Executivo, frente as determinações constitucionais e infraconstitucionais;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1729

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1768
PROTOCOLO

c) Consultoria na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade, equilíbrio financeiro, e orçamento bruto;

d) Consultoria no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, bem como frente as determinações constitucionais e infra-constitucionais;

e) Consultoria no acompanhamento e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;

f) Consultoria no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, bem como a emissão de parecer de auditoria independente quanto a regularidade dos balanços;

g) Consultoria e orientação no cumprimento dos limites legais da educação e FUNDEB, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal 11.494/2007, respectivamente;

h) Consultoria na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso;

i) Consultoria periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

j) Consultoria relativo a prestação de contas anual, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 (e suas atualizações); Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

k) Consultoria na elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto a concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

l) Consultoria nos aspectos técnicos contábeis de projetos de lei e de regulamento da área tributária;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1730
TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1769 PROTOCOLO

m) Consultoria na elaboração e na análise dos relatórios resumidos de execucção orçamentária e seus anexos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso.

n) Consultoria na elaboração e na análise dos relatórios de gestão fiscal e sus anexos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso.

7.2 AUDITORIA

Realização de auditoria segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como instruções, normas e procedimentos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

a) Examinar o projeto de lei orçamentária anual, opinando se elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da lei Complementar Federal 101/2000;

b) Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;

c) Examinar, e opinar sobre os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;

d) Auditar e emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

e) Consultoria em todo e qualquer assunto de natureza contábil, fiscal e tributária decorrentes dos trabalhos de auditoria;

f) Fornecer a Administração Pública, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo às Prestações de Contas do Município;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1931

TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1170 PROTOCOLO

g) Emitir todos os relatórios que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários em decorrência dos trabalhos realizados, especialmente quando da execução de trabalhos de auditoria ficar evidenciada a ocorrência de situações inconvenientes que possam resultar quaisquer perdas para o Município;

h) Prestar todas as informações e subsídios relativamente aos exames, verificações, levantamentos e outros serviços atinentes ao campo de atuação da auditoria independente, quando solicitado, para atender pedidos formulados pela administração do Município e pelos demais órgãos externos de acompanhamento e fiscalização, de âmbito Federal ou Estadual, na forma da legislação em vigor;

i) Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre pessoal ativo, inativo, pensionista, bases de cálculo, contratações, os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controle interno;

j) Examinar os atos da Transparência da Gestão Fiscal como instrumentos de transparência pública.

7.3 DEFESAS

Compete à contratada patrocinar defesas contábeis administrativas, exclusivamente junto ao Tribunal de Contas: sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes à vigência contratual.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1732

8. CORPO TÉCNICO

Nosso corpo técnico profissional é composto por profissionais de Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Análise de Sistemas, todos com larga experiência enquanto prestadores de serviços ao setor público.

TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1221 PROTOCOLO

Rodrigo Silveira Diniz Machado
Sócio / Contador / Auditor / Consultor

Ricardo Chaves de Castro
Sócio / Contador / Auditor / Consultor

Adriano Felix
Contador / Auditor / Consultor

Bruno Cassiano Dias
Administrador / Auditor / Consultor

Diogo Alvarenga Leão
Contador / Auditor / Consultor

Elias Garibaldi de Assis Silva
Contador / Auditor/ Consultor

Evandro Resende Queiroz
Analista / Auditor / Consultor

Francisco Alves Ferreira
Contador / Auditor / Consultor

Gláucio Eugênio Cordeiro
Administrador / Contador / Auditor / Consultor

Gleicilene Siqueira Mello
Contadora / Auditora / Consultora / Professora

Graziela De Castro Lino
Advogada / Contadora / Auditora / Consultora / Parecerista

Helber Augusto Ribeiro
Contador / Auditor / Consultor

Heuller Cláudio Fernandes
Consultor / Auditor / Consultor

Jonatan Pereira dos Santos Carvalho
Contador / Auditor / Consultor

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira
Advogado / Auditor / Consultor / Parecerista

Kelly Morelo Bahense da Silva
Contadora / Auditora / Consultora / Parecerista

adpm
administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1733

Kleeverton Kleryston dos Santos
Contador / Auditor / Consultor

Kleyton Portes
Contador / Auditor / Consultor

Leonardo Trindade Martins
Contador / Auditor / Consultor

Lídia Cristina Duarte
Contadora / Auditora / Consultora / Parecerista

TRIBUNAL DE CONTAS - MG
Fls. 142
PROTOCOLO

Lindomar Alves Bragança
Contador / Auditor / Consultor

Lúcio Rodrigues Avinte
Analista / Programador / Consultor

Luiz Fernando da Silva Vieira
Analista / Auditor / Consultor

Marco Antônio de Oliveira Neves
Contador / Auditor / Consultor

Mariana Lopes Krastschmann
Contadora / Consultora / Consultora

Rinaldo Roberto da Silva
Analis ta de Sistemas / Contador / Consultor

Robson Ribeiro
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
Contador / Auditor / Consultor

Sérgio Ricardo Gomes da Trindade
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Thays Ferreira de Mello Moura
Contadora / Auditora / Consultora

Vanir Dias Oliveira Filho
Contador / Auditor / Consultor

Vinícius Almeida Maciel Ribeiro
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1734
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 172 PROTOCOLO

8.1 RECURSOS HUMANOS

Um dos principais investimentos feitos pela ADPM consiste na busca, no treinamento e no aperfeiçoamento de profissionais altamente qualificados, com o objetivo de garantir aos nossos clientes os melhores resultados com a maior eficiência.

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

Graduado em Ciências Contábeis: UNA - Faculdade de Ciências Gerenciais
Contador / Auditor / Consultor / CRC MG 064.291 / IBRACON 4030

Pós-Graduando em Orçamento e Finanças Públicas – Fundação João Pinheiro

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos - PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Tributário - PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Público - PUC Minas

Programa de Desenvolvimento de Empreendedores, Executivos e Acionistas / BABSON School of Executive Education / Boston / EUA

Medalha "Comenda Teófilo Otoni" – Governo do Estado de Minas Gerais

Medalha "Ordem do Mérito Legislativo" do Estado de Minas Gerais

Moção Nº 0113/2002 – Câmara Municipal de Paraopeba

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduado em Direito Tributário, Pós-graduado em Direito Público e Pós-graduado em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Atua na área pública desde 1986.

Especialista em auditoria e estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executa os serviços de Auditoria Financeira,

Assessoria, Consultoria e Cursos; Gerência e organiza o trabalho da equipe técnica de contabilidade sob sua responsabilidade, constituindo-se atualmente um nome respeitado na área pública.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1735

Consultoria e emissão de pareceres, com foco nas demandas presentes no universo da administração pública municipal;

Defesas de Municípios e gestores públicos em processos administrativos, denúncias, representações e prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado e da União.

TRIBUNAL DE CONTAS FLS. PROTOCOLO

Artigos Publicados

MACHADO, Rodrigo Silveira Diniz Machado, LINO Graziela de Castro. Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de auditoria e consultoria financeira. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM / Belo Horizonte, ano 16, n. 56, p. 81-95, abril/junho de 2015.

MACHADO, Rodrigo Silveira Diniz, LINO Graziela de Castro. Reflexos das Disfunções do Federalismo Brasileiro na Autonomia Municipal. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM / Belo Horizonte, ano 16, n. 57, p. 107-128, julho/setembro de 2015.

MACHADO, Rodrigo Silveira Diniz, LINO Graziela de Castro. Aplicação do Teto Constitucional no Âmbito Municipal. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM / Belo Horizonte, ano 16, n. 55, p. 27-39, janeiro/março de 2015.

Atualizações

1. Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira / TCU – Instituto Serzedello Corrêa
2. Seminário de Direito Administrativo – O Futuro das Contratações Públicas – OAB/MG.
3. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
4. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
5. Atos de Pessoal – Teoria e Prática: Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
8. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - ENAP
9. Direito Eleitoral / PUCMINAS
10. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
11. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
12. Processo Legislativo Municipal/ Senado Federal
13. Controle Social e Cidadania / ESAF
14. Curso Avançado de Direito Constitucional / Instituto Brasiliense de Direito Público
15. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
16. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
17. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
18. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
19. Licitações e Contratos – Interlegis / Senado Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1736

20. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública / Editora Fórum
21. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1775 PROTOCOLO

RICARDO CHAVES DE CASTRO

Graduado em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva / MG
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 063.135

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Experiência Profissional

Contador, Auditor, Consultor, pós-graduado em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria, Consultoria orçamentária e financeira bem como no acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado (defesas, denúncias, representações e prestação de contas);

Atua na área pública desde 1993;

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa jurídica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Atualizações

1. Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação - TCEMG
2. Workshop Leiautes do SICOM
3. Curso Lei de Responsabilidade Fiscal – TCEMG
4. III Conferência de Controle Externo do TCEMG
5. 1º Jornada de Contabilidade Pública – Curso Avançado de Contabilidade Pública – CRCMG / TCEMG
6. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo – IBL / Senado Federal
7. Papel do Senado como Estrutura do Poder Político – IBL / Senado Federal
8. Projeto SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – TCEMG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1737
TRIBUNAL DE CONTAS M.G. Fls. 1276 PROTOCOLO

9. Curso Básico de Licitação / FESMP
10. Busca da Qualidade / Senado Federal
11. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal
12. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
13. Controle Social e Cidadania / ESAF
14. Lei de Responsabilidade Fiscal – Avançado / Interlegis / Senado Federal
15. Licitações e Contratos - Interlegis / Senado Federal
16. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC
17. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública / Editora Fórum
18. Prestação de Contas de Regime Próprio de Previdência / IBRAP
19. Responsabilidade Fiscal / IBAM
20. Seminário Bolsa de Valores e Mercado de Capitais / Comissão Nacional Bolsa de Valores

ADRIANO FELIX

Graduado em Ciências Contábeis: Centro de Ensino Superior - FACSAL
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG – 089.540/P-9

Pós - Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em Gestão Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "*in loco*" na área orçamentária e financeira.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
2. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão Estratégica Foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
6. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação Interlegis / Senado Federal
9. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES

CÂMARA DE PEDRAS Fls. 75
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1738
TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1777 PROTOCOLO

10. Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
11. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
12. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
13. Controle Social e Cidadania / ESAF
14. 6° Seminário de Economia de Belo Horizonte / Fundação João Pinheiro
15. 6° Seminário de Economia – Finanças Aplicadas / Fundação João Pinheiro
16. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal

BRUNO CASSIANO DIAS

Graduado em Administração de Empresas – PUC MINAS
Administrador / Auditor / CRA/MG – 01053986/D

Graduando em Ciências Contábeis - UNOPAR

Pós-Graduado em Gerenciamento de Projetos - PUC Minas

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Administrador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas e em Gerenciamento de Projetos, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Assessor da Prefeitura Municipal de Ibirité.
Direção e Assessoramento da Administração

Atuou nas rotinas do Departamento de Recursos Humanos, atendimento ao servidor, cadastros no sistema, admissões, demissões e lançamentos, controle de frequência, fechamento dos relatórios de pagamento junto a contabilidade, conferência da folha de pagamento, DIRF, SEFIP, RAIS, PASEP, elaboração de relatórios e planilhas sobre gastos e custos dos diversos setores da Prefeitura, gerenciamento dos empréstimos consignados em folha de pagamento, controle de frequência (Forponto).

Atualizações

1. Atos de Pessoal: Considerações Jurídicas, Aspectos Funcionais, Folha de Pagamento e Alimentação dos Sistemas do TCE-PR / TCEPR
2. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social / TCEPR

CÂMARA DE CONTAS PEDRAS FIS. 740
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1939
TRIBUNAL DE CONTAS MG FIS. PROTOCOLO

3. Contratação de Serviços Públicos / TCEPR
4. Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais / TCEPR
5. Oficinas da III Jornada de Contabilidade em EAD / TCEMG
6. Atos de Pessoal – Teoria e Prática – Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES.
8. Administração Pública – Capacitação Gerencial – Escola de Contas / TCEES
9. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal
10. Introdução ao Direito Constitucional – Escola de Contas Públicas / TCEES
11. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
12. Gestão de Projetos no Setor Público (40 horas)
13. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
14. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
15. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
16. Administração de Pessoal / Gestão de Pessoas - CTE Consultoria Técnica Educacional.
17. Fundamentos da Gestão de Custos – FGV – Fundação Getúlio Vargas
18. Auditoria do Administrador – Auditoria de Gestão / CRA-MG
19. Ética e Serviço Público / ENAP
20. SICONV – Ordem Bancária Transferência Voluntária – Concedente / ENAP
21. Controle Social – ENAP
22. Lei de Acesso à Informação / Interlegis / Senado Federal
23. Ouvidoria na Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
24. Introdução ao Orçamento Público – Interlegis / Senado Federal

DIOGO ALVARENGA LEÃO

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Federal de Minas Gerais
Contador / Auditor / CRC/MG – 113.119/O-9

Experiência Profissional

Auditor, Administrador, Consultor, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Soltz, Mattoso & Mendes Auditores Independentes exercendo as seguintes atividades: Analisar, revisar e elaborar as Demonstrações Contábeis de empresas de vários seguimentos; Analisar, revisar controles internos; Realizar, acompanhar inventários físicos de estoque; Elaborar relatórios de auditoria.

Atualizações:

1. Cálculos e Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias / CRC/MG
2. Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação / TCEMG.
3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público – TCEPR
4. Contratação de Serviços Públicos – TCEPR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1740

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1779 PROTOCOLO

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

Graduado em Ciências Contábeis – PUC MINAS
Contador / Auditor/ Consultor / CRC/MG – 107.029/O

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias *"in loco"* na área orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Gestão de Projetos no Setor Público / TCEES
2. Regularidade Fiscal e Contábil na Contratação dos Consórcios Públicos / TCEES
3. Lei de Responsabilidade Fiscal – TCEMG
4. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público / TCEES
5. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - ENAP
8. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
9. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
10. O Poder Legislativo – Interlegis / Senado Federal
11. Curso Básico de FGTS – Conectividade Social – FGTS – SINESCONTÁBIL/MG
12. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
13. Curso de Ética e Administração Pública – IBL / Senado Federal
14. Curso de SPED e - Social – CRCMG
15. Curso de Departamento de Pessoal – ABED / Cursos 24 Horas
16. Fundamentos da Administração Pública – ILB / Senado Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1741

17. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira / ENAP
18. A Previdência Social dos Servidores Públicos / ENAP
19. Gestão Estratégica foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
20. Lei de Acesso à Informação – Interlegis / Senado Federal
21. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal

TRIBUNAL DE CONTAS M.G. PROTOCOLO Fls.

EVANDRO RESENDE QUEIROZ

Graduado em Sistemas de Informação – Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira – FACIJUGO
Analista de Sistemas

Pós-Graduado em Consultoria SAP MM - Ka Solution tecnologia em Software.

Certificação: ITIL V3 Foundation Certificated - APM Group Exin.

Experiência Profissional

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG
Diretor de Contabilidade:

- No setor contábil responsável pela liquidação da folha de pagamento, remanejamento de fontes de recursos, suplementações, fechamentos mensais, conferências de empenhos, relatórios diversos do setor;
- No setor licitação/compras: todos os lançamentos no sistema de um processo de licitação, relatórios (sistema ADPM);
- Compras: Ordens Serviço, Ordens Fornecimento, liquidação, anulação e diversos relatórios (sistema ADPM);
- Conhecimento da Lei 8666/93: contratos; aditivos, conferência de processos (físico);

Chefe de Divisão:

- No setor licitação/compras: todos os lançamentos no sistema de um processo de licitação, relatórios (sistema ADPM);
- Compras: Ordens Serviço, Ordens Fornecimento, liquidação, anulação e diversos relatórios (sistema ADPM);
- Conhecimento da Lei 8666/93: contratos; aditivos, conferência de processos (físico);

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1742
TRIBUNAL DE CONTAS MG. PROTOCOLO Fls.

Chefe de Seção:

- Setor licitação: responsável por todos os lançamentos no sistema de um processo de licitação, relatórios (sistema RPS);
- Conhecimento da Lei 8666/93: contratos; aditivos; conferência de processos (físico);

Atualizações

1. Localização Brasil MM (25 horas) - Ka Solution tecnologia em Software.
2. SIEC (Semana de Implementação do Estudo de Caso) (40 horas) Projeto de implantação e configuração em uma empresa do SAP Módulo de MM - Ka Solution tecnologia em Software.
3. Fundamentos do BPM (Busines Process Management) - TI. Exames Educação e Treinamentos.
4. Fundamentos em Gerência de Projetos PMBOK 4º e Scrum - TI. Exames Educação e Treinamentos
5. Governança de TI adotando o modelo Cobit 4.1 - TI. Exames Educação e Treinamentos.

FRANCISCO ALVES FERREIRA

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná
Contador / Auditor - CRC/MG 089.515/0

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Atualizações

1. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
2. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
3. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
4. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
5. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
6. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1743

GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO

Graduado em Ciências Contábeis – Faculdades – FEAD
Contador / Auditor / Consultor / CRCMG 117.590-O

Graduado em Administração de Empresas – Faculdade FEAD
Administrador / CRA/MG – 01-054985/D

4º Período em Sistema de Informação – Faculdade INFORIUM

Pós Graduado em Direito Tributário – PUC MINAS

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls.
PROTOCOLO

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Administrador, Consultor, Pós-graduado em Direito Tributário, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em auditoria no setor de tributos dando todas as orientações pertinentes à legislação municipal específica, resolvendo todas as dúvidas apresentadas.

Domina profundamente a aplicação do sistema de tributos à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

- Atuou como gerente do CPD encarregado pelos sistemas gerencias e pela rede da entidade, fornecendo suporte a todos os setores. Além de trabalhar também no setor de arrecadação e cadastro.

C&M Assessoria e Informática.

- Primeiramente foi responsável pelo suporte e manutenção de micros da empresa e pela montagem e administração da rede Windows 2000. Depois no desenvolvimento de aplicativos Tributários em Delphi e na manutenção dos sistemas da empresa, além de suporte a clientes no Sistema de Tributos.

Artigo Publicado

CORDEIRO, Gláucio Eugênio. A [illegible] do IPTU e a função social da propriedade. [illegible] Municipal. Belo Horizonte, v. 17, n. 59, janeiro/março [illegible].

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS MG FLS. 1744

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 1283

Atualizações

1. "100 (cem) Projetos para Aumentar a Arrecadação Municipal"– CIAP PROJETO
2. Contabilidade aplicada ao Setor Público - CRCMG
3. As Novas Regras aplicáveis ao ISS / CRCMG
4. Variações Patrimoniais: demonstração e análise dos quocientes / TCEMG
5. Mutações no Patrimônio Líquido: elaboração da demonstração e de notas explicativas / TCEMG
6. Depreciação Amortização e Exaustão: bens móveis e imóveis / TCEMG
7. Balanço Patrimonial: elaboração e análise dos quocientes / TCEMG
8. Receitas Tributárias: reconhecimento, mensuração e evidenciação / TCEMG
9. Curso *on line* ISS Sobre Bancos – Contas do COSIF Enquadráveis na lista de serviços / Tributo Municipal
10. Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação / TCEMG
11. 1° Fórum de Gestão Pública / CRA-MG
12. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
13. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD – CNJ
14. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
15. Ouvidoria na Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
16. Tributos – Universidade Corporativa do Administrador / CRARJ
17. Passo a Passo execução fiscal: Aspectos Práticos e Teóricos / GTMWEB
18. Fundamentos de Ensino a Distância / Interlegis / Senado Federal
19. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica / PUC MINAS
20. PAT - Processo Administrativo Tributário / INTRA
21. Controle Social e Cidadania / ESAF
22. Processo Legislativo Municipal / Interlegis / Senado Federal
23. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
24. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
25. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
26. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
27. Técnicas de Oratória / Interlegis / Senado Federal
28. Seminário: O Simples Nacional e as Alternativas de Arrecadação Municipal / EGEP – Escola Brasileira de Gestão Pública
29. Curso Teórico e Prático sobre ISSQN – IBRAP
30. Curso de Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
31. Contabilidade para Não Contadores – SENAC
32. Gestão Administrativa no Setor Público – Interlegis / Senado Federal
33. Desenvolvimento de Equipes – Interlegis / Senado Federal
34. Auditoria do Administrador – Auditoria de Gestão / CRA – MG
35. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 145

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 154
PROTOCOLO

36. Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – IBL / Senado Federal
37. Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – IBL / Senado
38. Evento: Dia do Administrador com Leandro Karnal – CRA/MG
39. Evento: Debates em Administração – Um diálogo sobre Gestão Pública – AMM E GET De Gestão Pública do CRA-MG / CRA/MG

GLEICILENE SIQUEIRA MELLO

Graduação em Ciências Contábeis: FACESM - Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas – Itajubá – MG

Mestrado em Engenharia de Produção – Economia e Finanças: UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá – MG

Dissertação: "Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Implantação do Método ABC em Prefeitura de Pequeno Porte"

Professora da Pós-Graduação UNIPAC – Lambari / Finanças Públicas e Orçamento Governamental

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da FACESM

Professorada Universidade Federal de Itajubá
Em Cursos de Graduação: Administração e Organização Industrial; Gestão de Custos; Engenharia Econômica; Administração e Empreendedorismo.

Professorada Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas
Em cursos de Pós-Graduação: Administração Pública, Gestão deCustos; Finanças Corporativas; Estrutura e Análise de Balanços; Contabilidade Financeira.

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, Professora, Mestre em Engenharia de Produção com foco no Sistema de Custos na Administração Pública.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1746

TRIBUNAL DE CONTAS - MG
Fls.
PROTOCOLO

Artigos Publicados

MELLO, Gleicilene Siqueira de, CARVALHO, A. F., TOFFOLO, B. C., OMACHI, R. E. A Padronização da Produção em uma Indústria Automotiva: Estudo de Caso da TMD Friction do Brasil S/A In: III ECOSUL - Encontro Científico Sul Mineiro de Administração, Contabilidade e Economia, 2011, Itajubá.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, MAXIMO, F. M. Estudo das Mutações ocorridas no Setor Fiscal devido à Incorporação Societária In: III ECOSUL - Encontro Científico Sul Mineiro de Administração, Contabilidade e Economia, 2011, Itajubá.

MELLO, Gleicilene Siqueira de. SIQUEIRA, Junio César. Um Estudo da Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Público. In: I Congresso Científico Regional CNEC/FACECA, 2007, Varginha.

MELLO, Gleicilene Siqueira de. Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Aplicação do Método ABC em Prefeituras de Pequeno Porte. In: XIII Congresso Brasileiro de Custos, 2006, Belo Horizonte.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, SOUZA, Ana Célia de. Um estudo dos Indicadores de Desempenho aplicados à Administração Pública In: 4º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2006, Varginha.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, LIMA, Renato Silva. A Logística e o Serviço ao Cliente como Impulsionadores da Consolidação do Comércio Eletrônico In: 3º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2005, Varginha.

Projetos Desenvolvidos

Programa de Monitoria de Contabilidade Geral, Custos e Análise de Balanços/ FACESM -

Cursos Ministrados

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Maio, 2012. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Março, 2012. 24 horas. Faculdade Vitor Hugo São Lourenço – MG.

Curso de Extensão: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Setembro, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Julho, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1747
TRIBUNAL DE CONTAS FLS. 1786 PROTOCOLO

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Janeiro, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Janeiro, 2010. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Novembro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Outubro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Setembro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso Básico de Rotinas Trabalhistas, 2007. 30 Horas. ACIEI – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Matemática Financeira e Análise de Investimentos, 2004. 30 horas. FACESM – Itajubá – MG

Atualizações

1. Curso Capacitação Contabilidade Aplicada Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, CFC, Brasil. Período: 2012. Carga Horária: 40 horas.
2. Curso: Reavaliação e Depreciação no Balanço. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP, Período: 2012. Carga Horária: 08 horas
3. Curso: GTCON no Município - NBCASP. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP, Período: 2012. Carga Horária: 08 horas.
4. Brasil Curso: SICONV - Elaboração de Propostas Convênios. Organização Paulista de Gestão Pública, OPGP. Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
5. Curso: Lei de Acesso à Informação - LAI - Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – MG – Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
6. Curso: Saúde – Regulamentação da Emenda Constitucional 29. Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – MG – Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
7. Curso: Especificação de Compras e Serviços na Administração Pública. Escola de Administração Fazendária – ESAF – Belo Horizonte – MG - Período: 2012. Carga Horária: 08 horas.
8. SICONV - Elaboração de Propostas e Prestação de Contas de Convênios.
9. Organização Paulista de Administração Pública – São Paulo - SP - Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
10. Encontro Técnico "O TCE e os Municípios 2012". (Encontro) – Poços de Caldas.
11. Simpósio sobre o Ensino da Contabilidade Baseado em IFRS, 2011. (Simpósio) – Rio de Janeiro. Carga Horária: 08 horas.
12. VIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2011. (Congresso) - Belo Horizonte – MG. Carga Horária: 18 horas.
13. Encontro Técnico o TCE MG e os municípios 2011. (Encontro). Pouso Alegre – MG. Carga Horária: 16 horas.

CÂMARA DE C... PEDRA
FLS. 86

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1748

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS.
PROTOCOLO

14. Curso: Saúde – Lei Orçamentária Anual 2012. Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – MG – Período: 2011. Carga Horária: 16 horas.
15. Curso: Implantação da Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Organização Paulista de Administração Pública – São Paulo - SP - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
16. Curso: Capacitação para Uso do SICOM. TCE - MG – Belo Horizonte - MG - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
17. Curso: IFRS para Pequenas e Médias Empresas. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. CRCMG. Itajubá – MG. Período: 2011.
18. Curso: As Novas Estruturas de Balanço da Contabilidade Pública. Fundação Guimarães Rosa. FGR – Belo Horizonte – MG - Período: 2011.
19. Curso: Planejamento Orçamentário no Setor Público. Instituto Álvares Cabral, IAC LOPES – São Paulo - SP - Período: 2011. Carga Horária: 16 horas.
20. Curso: Administração Orçamentária e Financeira. Escola de Administração Fazendária, ESAF – Belo Horizonte - MG - Período: 2010.
21. Curso: Retenções na Fonte para Tesouraria. Organização Paulista de Administração Pública – São Paulo - SP - Período: 2010.
22. Curso: Gestão do Patrimônio Público. Instituto Álvares Cabral, IAC LOPES – São Paulo - SP - Período: 2010. Carga Horária: 16 horas.
23. Curso: Criação de Indicadores de Programas de Governo. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP - São Paulo - SP - Período: 2010.
24. Curso: Abertura de CNPJ para FMS e sua Estruturação – Organização Paulista de Gestão Pública, OPGP - São Paulo - SP - Período: 2010.
25. II Seminário Internacional de Contabilidade Pública, 2010. (Seminário) – Belo Horizonte – MG. Carga Horária: 24 horas.
26. Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais, 2010. (Encontro) – Pouso Alegre – MG. Carga Horária: 08 horas.
27. VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2009. Belo Horizonte/MG
28. Curso: "Contabilidade Internacional". Conselho Federal de Contabilidade. Pouso Alegre. Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
29. Curso: "Administração de Cargos e Salários". IOB - Thomson, São Paulo. Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
30. Curso: "Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual". Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – Período: 2009.
31. Extensão Universitária em Planejamento Educacional, Metodologia, Avaliação da Aprendizagem (UNIVERSITAS – Itajubá). Período: 2007/2008.
32. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, 2008. Belo Horizonte.
33. Curso: "A Nova Lei das Sociedades Anônimas." (Miguel Silva & Yamashita Advogados – São Paulo). Período: 2008. Carga Horária: 08 horas.
34. Curso: Organização e Controle do Ativo Imobilizado. IOB - Thomson, IOB, Brasil. Período: 2008. Carga Horária: 16 horas.
35. Curso: Lei Orçamentária Anual. Luciano Adiel Lopes Advogados e Contador. Período: 2008. Carga Horária: 16 horas.
36. Curso em Gestão Financeira do SUS Municipal. Escola de Saúde Pública de MG. Período: 2008.
37. I Congresso Científico Regional do Sul de Minas, 2007. Varginha – MG.
38. Seminário " Financiamento da Educação - O Que Muda com o Fundeb ", 2007. Belo Horizonte – MG.

CÂMARA DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fls. 86

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1749

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 1788

39. Curso: Simples Nacional. Luciano Adiel Lopes Advogados. Período: 2007. Carga Horária: 16 horas.
40. 8º Fórum Mineiro da Micro e Pequena Empresa, 2007. Itajubá – MG.
41. Curso: Ética no Serviço Público. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP. Período: 2007. Carga Horária: 10 horas.
42. VI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2007. Belo Horizonte – MG.
43. Curso: Princípios do Marketing e Competências e Liderança. Escola Livre Ofício. Período: 2006. Carga Horária: 10 horas.
44. Capacitação Administrativa, Contábil, Pessoal, Fiscal. MICROLINS. Em 2006.
45. XIII Congresso Brasileiro de Custos. 2006. Belo Horizonte – MG.
46. 4º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2006. Varginha – MG.
47. I Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, 2006. BH – MG.
48. Curso: Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias. CRC-MG. Período: 2005.
49. Curso: Servidor Público Municipal Aspectos Constitucionais e Legais. Luciano A. Lopes Advogados. Período: 2005. Carga Horária: 16 horas.
50. Curso: Software AP 7 ERP (*Enterprise Resource Planning*). Microsiga. FACESM – Brasil. Período: 2005. Carga Horária: 30 horas.
51. 3º Encontro Científico CNEC- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2005. Varginha – MG.
52. Curso: Capacitação de Prefeituras Municipais para o Transporte Escolar. Secretaria de Estado de Educação, SEE, Brasil. Período: 2005.
53. Curso: Processo e Técnica Legislativa. Escola Nacional dos Serviços Urbanos – RJ. Período: 2004. Carga Horária: 300 horas.
54. Curso: Os Desafios da Empresa para o Século XXI. Anthropos Consulting, ANTHOROPOS, Brasil Período: 2004.
55. IV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2003. Belo Horizonte – MG.
56. Curso: Programa Nacional Lei de Responsabilidade Fiscal. ESAF, Brasília.
57. Seminário Gestão Pública e LRF, 2002. Belo Horizonte – MG.
58. Curso: Contabilidade e Orçamento Público. FUNDEP, Belo Horizonte. Em 2001.
59. Curso: Gerenciamento de Custos no Setor Público. FUNDEP, Belo Horizonte. Período: 2001. Carga Horária: 32 horas.
60. Curso: Licitações e Contratos Administrativos. Fundação João Pinheiro, BH. Período: 1998. Carga Horária: 40 horas.
61. Windows, Word, Excell Avançado. NUCLEUM Informática Período: 1998. Carga Horária: 64 horas.
62. Capacitação no Programa de Gestão Municipal (IBAM – Rio de Janeiro). Período: 1997. Carga Horária: 40 horas.

GRAZIELA DE CASTRO LINO

Graduada em Direito: Escola Superior Dom Helder Câmara
Advogada - OAB/MG 123.012

Técnica em Contabilidade: IMETT – Instituto Municipal de Educação Técnica de Timóteo - CRC/MG – 109.786

Pós-Graduada em Gestão Pública para Resultados – UEMG – Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls. 1960

Pós-Graduanda "Lato Sensu" e Especialização em Direito Publico – CAD – Universidade FUMEC.

Experiência Profissional

Advogada, pós-graduada em Gestão Pública para resultados, com grande experiência em Direito Administrativo, licitações e Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1299
PROTOCOLO

Atua na área pública desde 2007.

JNC Advocacia Associada exercendo as seguintes atividades:

- Consultoria e emissão de pareceres, com foco nas demandas presentes no universo da Administração pública municipal;
- Análise, revisão e elaboração de contratos administrativos e processos licitatórios;
- Atuação em contencioso judicial, em todas as instâncias, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Eleitoral e Direito Tributário;
- Atuação frequente em ações constitucionais, a exemplo dos Mandados de Segurança, Habeas Data, Ações Civis Públicas e Ações Populares;
- Assessoria e análise de projetos de leis;
- Defesas de Municípios e gestores públicos em processos administrativos, denúncias, representações e prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado e da União.

Artigos Publicados

LINO, Graziela de Castro. Medida provisória no âmbito municipal. Revista brasileira de direito municipal. v. 30, out. / dez. 2008.

LINO, Graziela de Castro. OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Competência dos Tribunais de Contas e efeitos de suas decisões na esfera eleitoral. Revista brasileira de direito municipal, v. 43, jan. /mar. 2012.

LINO, Graziela de Castro, Machado Rodrigo Silveira Diniz. Aplicação do Teto Constitucional no âmbito municipal. Revista brasileira de direito municipal, n. 55, jan/mar. 2015.

LINO, Graziela de Castro. Machado Rodrigo Silveira Diniz. Reflexos das Disfunções do Federalismo Brasileiro na Autonomia Municipal. Revista Brasileira de Direito Municipal, n. 57, jul/set. 2015.

MINISTÉRIO ... DE CONTAS FLS. 1751
MARA DE C... FLS. 818

Pareceres Publicados

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1790 PROTOCOLO

CASTRO, José Nilo, MAYRINK, Cristina Padovani, LINO, Graziela de Castro. Concessão e permissão de prestação de serviços públicos - serviço de limpeza urbana - posicionamento doutrinário e dos Tribunais de Justiça – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 40, abr. / jun. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Convênio CRAS – Contratação de assistente social e psicólogo por meio de procedimento licitatório – Impossibilidade – Por processo simplificado – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 42, out. / dez. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Licitação – Contratação de agência de publicidade – Aplicabilidade da Lei nº 12.232/2010. Revista brasileira de direito municipal, v. 42, out. / dez. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Diárias de viagens – Natureza indenizatória – Não incidência do Imposto de Renda e INSS. Revista brasileira de direito municipal, 41, jul. / set. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Desapropriação – Alteração da destinação do bem expropriado via Decreto – nteresse Público – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, 41, jul. / set. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Doação de imóvel - reversão do imóvel ao patrimônio público municipal - donatário em mora - aplicabilidade da cláusula de reversão por se tratar de doação com encargos - ação ordinária de reversão de propriedade. Revista brasileira de direito municipal, v. 40, abr. / jun. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro. Prorrogação de contrato administrativo - Serviços contínuos - Possibilidade - Previsão no edital - Observância do valor da modalidade licitatória. Revista brasileira de direito municipal, v. 36, abr. / jun. 2010.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro. Servidores Municipais - Necessidade de autorização legislativa específica - Fixação de critérios e parâmetros para concessão de benefício - Discricionariedade da Administração - Observ}ancia ao princípio da razoabilidade - Caráter indenizatório -Não incorporação à remuneração do servidor - Licitação - Modalidade pregão. Revista brasileira de direito municipal, v. 38, out. / dez. 2010.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Dispensa de licitação - Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração, acompanhamento e tramitação de projetos para capacitação de recursos – Impossibilidade - Vedação pela Lei nº 8.666/93. Revista brasileira de direito municipal, v. 31, jan. / mar. 2009.

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS FLS. 89
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1752
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1791 PROTOCOLO

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Servidor Público afastado para se candidatar ao cargo de Vereador Municipal - Regime Celetista - Recebimento integral dos vencimentos - Observância da Lei Complementar nº 64/90 - Impossibilidade de recebimento de adicionais de insalubridade, horas extras e adicional noturno - Princípio da legalidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 31, jan. / mar. 2009.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Concessão de bolsa de estudos para curso superior - Necessidade de lei municipal regulamentando a concessão - Vedações da Lei nº 9.504 - Ano eleitoral – Impossibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 27, jan. / mar. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Fornecimento gratuito de medicamentos pelo Município - Obrigatoriedade - Município em solidariedade com o Estado - Observância da Lei Orgânica da

Saúde - Lei nº 8.080/90. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Retenção de percentual do valor da nota fiscal referente à prestação de serviços por profissionais liberais, autônomos e recolhimento ao INSS – Obrigatoriedade. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda. Contrato – Execução do objeto antes do termo final – Extinção – Necessidade continuada do serviço – Impossibilidade prorrogação – Necessidade de nova licitação – Observância das limitações impostas no ano de eleições. Revista brasileira de direito municipal, v. 44, abr. / jun. 2012.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Imposto de Renda - Possibilidade de o Município reter o imposto na fonte - Empresa não optante pelo simples. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, CHAVES, Killdare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal. Dispositivo da Lei Orgânica Municipal – Fixação do número de Vereadores à Câmara Municipal – Princípio da proporcionalidade com o número de habitantes – Interpretação do inc. IV, do art. 29 da Constituição Federal – Lei Orgânica Municipal em desacordo com o critério da proporcionalidade – Hipótese em que se faz necessária a alteração da norma municipal. Revista brasileira de direito municipal, v. n. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, CASTRO, Christofer Magalhães, CHAVES, Killdare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal. Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara – Mandato da Mesa

TRIBUNAL DE CONTAS PROTOCOLO Fls. 90
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1953
TRIBUNAL DE CONTAS PROTOCOLO Fls. 992

Diretora da Edilidade – Período de 02 anos previstos na Constituição do Estado de Minas Gerais – Norma de repetição obrigatória – Entendimento superado pela Jurisprudência – Nova interpretação – Autonomia da Municipalidade - Revista brasileira de direito municipal, v. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda. Servidor público – Embriaguez habitual – Diagnóstico médico – Patologia que deve ser tratada – Impossibilidade de ser penalizada – Embriaguez eventual – Possibilidade de aplicar a penalidade previstas no Estatuto do Funcionalismo Público – Processo administrativo disciplinar – Observância das garantias constitucionais. Revista brasileira de direito municipal, v. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, DUARTE, Renata Miranda. Contrato de prestação de serviços – Reequilíbrio de preços – Inocorrência fatos imprevisíveis – Força maior, casos fortuitos ou fato príncipe – Impossibilidade – Aditamento prazo contratual – Previsão Cláusula de Reajuste – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, LINO, Graziela de Castro, AMARAL, Cássia Augusta Alves CASTRO, Christofer Magalhães. Contratação temporária – Art. 37, IX, da CR/88 – Observância dos pressupostos fixados em lei municipal – Período eleitoral – Condutas vedadas – Observância. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out/dez. 2012.

Câmara Municipal – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, LINO, Graziela de Castro, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, BARBOSA, Camila Fabris. Concessão de cestas natalinas – Servidores da Câmara Municipal – Possibilidade – Peculiaridades sobre o ano eleitoral – Impossibilidade total de concessão aos vereadores – Pagamento de festividades de confraternização de final de ano – Servidores da

LINO, Graziela de Castro, ANTONIO, Alice Barroso, CHAVES, Killdare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal, AMARAL, Cássia Augusta Alves, BARBOSA, Camila Fabris. Conselho Tutelar – Natureza jurídica – Competência legislativa municipal – Contribuição previdenciária – Alocação de despesas – Alíquotas devidas. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

Atualizações

1. Seminário Temático em Direito Eleitoral – Dom Helder Câmara;
2. Estudos Aprofundados em Direito Administrativo e Tributário – Dom Helder Câmara;
3. Seminário Temático em Direito Civil II (Contratos) – Dom Helder Câmara;
4. Seminário Temático em Direito Processual Civil – Dom Helder Câmara;

CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRAS
Fls. 91

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls. 1754

TRIBUNAL DE CONTAS MG.
Fls. 1753
PROTOCOLO

5. III Fórum Brasileiro de Direito Municipal e I Fórum Brasil-França de Direito Público – Editora Fórum;
6. Congresso Mineiro de Direito Eleitoral – OAB/MG;
7. Seminário Eleitoral – TCEMG;
8. 1° Fórum Nacional sobre Eleições Municipais – Instituto de Direito Municipal.
9. IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública e o 5° Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas/ CFC – CRCMG.
10. IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo / IMDA
11. Regulamentação da LAI nos Municípios / ENAP
12. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP
13. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal
14. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal

HELBER AUGUSTO RIBEIRO

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 109.728

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município. o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Atos de Pessoal – Teoria e Prática: Admissão – Escola de Gestão / TCEPR
2. Curso Básico de FGTS – Novo Conectividade Social FGTS – SINESCONTÁBIL
3. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal
4. Controle Social e Cidadania / ESAF
5. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE CONC. DAS PUBLICAÇÕES
FLS. 90

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1755

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1754
PROTOCOLO

HEULLER CLÁUDIO FERNANDES

Tecnólogo em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Pós-Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Graduando em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

Experiência Profissional

Auditor, Tecnólogo em Gestão Pública, Consultor, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em auditoria e consultoria na área orçamentária e financeira; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração publica à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações especificas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Prefeitura Municipal de Nova União exercendo as seguintes atividades:

- Atuou nas rotinas e procedimentos contábeis; membro da comissão de licitações;
- Controlador interno.

Atualizações

1. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
2. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Gestão Estratégica Foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal.
5. O Poder Legislativo – Interlegis / Senado Federal
6. Processo Legislativo Municipal / Interlegis / Senado Federal
7. Licitação - Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA
8. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
9. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
10. Licitações e Contratos – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
11. Controle Social e Cidadania – Escola de Administração Fazendária – ESAF
12. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1756

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS 1756 PROTOCOLO

JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

Graduado em Direito: Faculdade de Direito Milton Campos
Advogado - OAB/MG 139.385

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Pós-Graduado em Direito Tributário – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Público – Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE / Ius Gentium Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal)

Experiência Profissional

Advogado, Pós-graduado em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduado em Direito Tributário, Pós-graduado em Direito Público, com grande experiência em Direito Administrativo, licitações e Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais

- Membro colaborador da Comissão de Direito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 177/2013, para o ano de 2013.

JNC Advocacia Associada

- Estagiário de Direito com atuação na área de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário, com ênfase na Administração Pública municipal.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Estagiário do Ministério Público junto à Comarca de Belo Horizonte, com atuação na 5ª Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural e à 16ª Promotoria de Defesa da Habitação e Urbanismo;

Faculdade de Direito Milton Campos

- Monitor de Direito Administrativo I e II, por aprovação em concurso, sob orientação Prof. Plínio Salgado, exercendo funções junto ao Departamento de Direito Público, no período de 21/02/2011 a 30/06/2011;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1757

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1796 PROTOCOLO

- Monitor de Direito Administrativo I e II, por recondução meritória, sob orientação Prof. Plínio Salgado, exercendo funções junto ao Departamento de Direito Público, no período de 01/08/2011 a 22/12/2011.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- Conciliador com atuação perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Belo Horizonte, sob a orientação de Juízes de Direito

Artigos Publicados

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. Discricionariedade legislativa e a responsabilidade do legislador. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 16, n. 56, p. 123-149, abr./jun. 2015.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira. Prescrição da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 16, n. 55, p. 59-68, jan./mar. 2015.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. PEREIRA. Alterações orçamentárias e créditos adicionais especiais: o entendimento do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais. Revista do Curso de Direito do UNIFOR, Formiga, ano 6, v. 1. 2015.

Pareceres Publicados

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales de, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda, NASCIMENTO Vanessa Lima, SILVA, Janaína Gomes da. Instalação de Estação Rádio-Base: competência legislativa do Município: ocupação do solo urbano e proteção ao meio ambiente: dever de compartilhamento de infraestrutura: ERBs instaladas antes da edição da lei municipal: licenciamento corretivo: ausência de direito adquirido. Revista Brasileira de

Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 13, n. 45, p. 153-164, jul./set. 2012.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira, MAYRINK, Cristina Padovani, SILVA, Janaína Gomes da, DUARTE, Renata Miranda, RODRIGUES, Tais Erthar, NASCIMENTO, Vanessa Lima. Contratação: Administração Pública: menor aprendiz: possibilidade: direito da criança e do adolescente: início em ano eleitoral: vedação; art. 73, §10, da Lei nº 9.504/97. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 13, n. 44, p. 97-106, abr./jun. 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1958

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO FLS. 177

CASTRO, José Nilo, PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira, DUARTE, Renata Miranda. Contrato de concessão de serviço público: multa por inadimplemento da concessionária: Revogação: Cláusula essencial: necessidade de intervenção do Poder Judiciário: Dívida ativa não tributária: prescrição quinquenal: Decreto nº 20.910/1932: aplicação: Precedentes STJ e TJMG. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 13, n. 43, p. 205-216, jan./mar. 2012.

Resumo de Comunicado Científico

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. Modificação de precedentes e proteção à confiança legítima. *In*: PONTES FILHO, Valmir, GABARDO, Emerson (Coord.). Problemas emergentes da Administração Pública. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 28, 2014, Foz do Iguaçu. Anais. Belo Horizonte: Fórum 2015. P. 599-600. Resumo.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. Prescrição da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais. *In*: PONTES FILHO, Valmir, GABARDO, Emerson (Coord.). Problemas emergentes da Administração Pública. *In*: CONGRESSO

BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 28, 2014, Foz do Iguaçu. Anais. Belo Horizonte: Fórum 2015. P. 601-602. Resumo.

Apresentação de trabalhos, palestras, seminários e cursos ministrados:

Seminário Aspecto Constitucional da Improbidade Administrativa – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/10/2012

Modificação de Precedentes e Proteção à Confiança Legítima – XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

Curso Prescrição da Pretensão Punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Unidade São Gabriel 09/10/2014.

Prescrição da Pretensão Punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais – XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

A inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos profissionais especializados como meio de satisfação do interesse público – IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo – IMDA.

Necessidade de modificação da natureza do inquérito civil público – XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA – Centro de Convenções Goiânia – GO - Outubro/2015.

CÂMARA DE PEDRAS
Fls. 96

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1759

TRIBUNAL DE CONTAS M.G.
Fls.
PROTOCOLO

Atualizações

1. Seminário de Direito Administrativo – O Futuro das Contratações Públicas – OAB/MG;
2. II Seminário de Direito Administrativo: Reflexões Sobre a Jurisprudência do STJ – um Diálogo no Tribunal por uma Discursividade Democrática – OABMG;
3. X Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Desafios para a redução das desigualdades / Instituto Mineiro de Direito Administrativo / IMDA;
4. Lei de Responsabilidade Fiscal – TCEMG;
5. Direito Eleitoral Prático- Instituto para o desenvolvimento Democrático/IDDE;
6. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR;
7. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR;
8. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Público / TCEPR;
9. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD – CNJ;
10. XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA – Goiânia/GO;
11. Curso de Regulamentação da LAI nos Municípios – ENAP;
12. Curso de Ética e Serviço Público - ENAP;
13. Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP;
14. Curso Orçamento Público: conceitos básicos – ENAP;
15. Seminário ACP 30 anos reminiscências, realidade e perspectivas – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
16. IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA;
17. XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA;
18. Curso Licitações e Contratos – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro;
19. Seminário Tópicos em Direito Financeiro – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
20. Seminário Licitações e Contratos – Tribunal de Contas / MG;
21. Seminário TAC's – Termos de Ajustamento de Conduta: firmá-los ou combatê-los? – Central Prática Educação Corporativa;
22. Processo Legislativo – Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal;
23. VIII Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA;
24. Curso Tutelas de Urgência – Escola Superior Advocacia da OAB/MG;
25. Curso Danos Morais e Materiais: Aspectos atuais das indenizações – Escola Superior de Advocacia da OAB/MG;
26. Curso Recursos: temas atuais, práticos e controvertidos – Escola Superior de Advocacia da OAB/MG;
27. Curso Condutas Anticompetitivas – Fundação Getúlio Vargas;
28. Curso de Introdução ao Direito Imobiliário – Getúlio Vargas;
29. Curso Direitos Autorais e Sociedade – Fundação Getúlio Vargas;
30. Curso O Juiz e a Ética – Fundação Getúlio Vargas;
31. Curso Relevância das Questões Ambientais – Fundação Getúlio Vargas;
32. Curso Argumentação Jurídica – Fundação Getúlio Vargas;

CÂMARA DE CONC. DAS FEDRAS
Fls.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 1760
TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1799
PROTOCOLO

33. Curso Conceito e Princípios Fundamentais de Direito Tributário – Getúlio Vargas;
34. O Poder Legislativo – Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal;
35. Curso Improbidade Administrativa – Escola Superior de Advocacia da OAB/MG;
36. Ética e Administração Pública – Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal;
37. VII Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA;
38. Seminário de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo;
39. Curso de Capacitação de Conciliadores – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
40. Curso Direito do Consumidor para Estudantes de Direito – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
41. Seminário 20 Anos da Constituição de 1988 – Instituto dos Advogados de Minas Gerais;
42. I Congresso Jurídico Anamages/Aprobatum – Efetividade das Normas Constitucionais, 20 anos da Constituição Cidadã;
43. Curso de Férias – Novo Código de Processo Civil - Fundação Escola Superior do Ministério Público – MG.

KLEEVERTON KLERYSTON DOS SANTOS

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná/ UNOPAR
Auditor, Contador, Consultor

Experiência Profissional

Consultor, com grande experiência em Consultoria orçamentária e financeira.

Atua na administração pública desde 2005.

Especialista em tributos dando todas as orientações pertinentes à legislação municipal específica, resolvendo realmente todas as dúvidas apresentadas pelo cliente. Também desempenhando como Analista de Sistemas, contribuindo para o aprimoramento do sistema de tributos.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto exercendo as seguintes atividades:

- Chefe do Setor de Arrecadação e Tributos no período de agosto de 2005 a junho de 2008.

Atualizações

1. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
2. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES

CÂMARA DE CONTAS PEDRAS
Fls. 98
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1761
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1700
PROTOCOLO

3. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
4. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
5. Introdução ao Direito Constitucional (20 horas)
6. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Licitações Diferenciadas – Benefícios Concedidos a ME e EPP – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
9. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal
10. Ouvidoria no Ambiente Legislativo Municipal – Interlegis / Senado Federal
11. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
12. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
13. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
14. Tributação do ISSQN nas Instituições Financeiras e Equiparadas

KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA

Graduada em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contadora / Auditora / Consultora / CRC/MG 076.339/O-5

Pós-Graduada em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, MBA em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduada em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Atua na área pública desde 2000.

Realiza auditoria na administração de pessoal.

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Parecerista.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1762

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Atualizações

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1801
PROTOCOLO

1. Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais - TCEPR
2. Auditoria para não Auditores - IBRACON
3. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
4. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
6. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Gestão Pública / TCEPR
8. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD – CNJ
9. Demonstrações Contábeis Gerenciais / CRCMG
10. 1° Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública / CRCMG
11. Seminário Controle Interno / TCEMG
12. Como Organizar e Dirigir uma Empresa / ADEMPE
13. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
14. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
15. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
16. Seminário: Estado, Mercado e Democracia: Para onde vai a América Latina? / Fundação João Pinheiro
17. Controle Social e Cidadania / ESAF
18. Curso SPED eSocial / CRCMG
19. Direito Eleitoral / PUCMINAS
20. IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública e o 5° Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC – CRCMG
21. A Previdência Social dos Servidores Públicos / ENAP
22. Lei de Acesso à Informação – ILB / Senado Federal

LEONARDO TRINDADE MARTINS

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade FUMEC
Contador / Auditor - CRC/MG 087.506/0-3

Pós-Graduado em Direito Tributário / PUC Minas

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em Direito Tributário, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1763

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 1763

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Atualizações

1. Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação / TCEMG
2. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
3. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
4. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
5. Auditoria para não Auditores - IBRACOM
6. Contabilidade para não Contadores – Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Administração Pública – Capacitação Gerencial – Escola de Contas / TCEES
8. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
9. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
10. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
11. Gestão de Projetos no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
12. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
13. Novo CPC – Código de Processo Civil – Escola de Gestão Pública / TCEPR
14. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
15. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
16. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
17. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
18. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
19. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
20. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
21. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
22. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
23. Pregão Eletrônico / Interlegis / Senado Federal
24. Noções Básicas de Administração / Senador Federal
25. Licitações e Contratos Administrativos / Controladoria – Geral da União
26. Excelência no Atendimento / IBL Instituto Legislativo Brasileiro

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1764

27. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
28. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
29. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal
30. Formação de Pregoeiros / ENAP
31. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos – ENAP

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1763

LÍDIA CRISTINA DUARTE

Graduada em Ciências Contábeis: Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais - FADMINAS
Contadora / Auditora - CRC/MG 104.488

Pós-Graduada em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados / TCEMG

Pós-Graduanda em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental – Fundação João Pinheiro

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, MBA em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduada em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal.

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Parecerista.

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Realiza auditoria na execução orçamentária e financeira, compras, contratos e no setor pessoal e nos procedimentos de controle interno relativo às despesas públicas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1765

- Exerceu o Cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos, responsável pelos setores de Licitação, Compras, Patrimônio e Departamento De Pessoal.

Atualizações

TRIBUNAL DE CONTAS M.G. Fls. PROTOCOLO

1. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social – TCEPR
2. Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira / TC Instituto Serzedello Corrêa
3. Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais – TCEPR
4. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
5. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
8. Gestão e Fiscalização de Contratos - Escola de Gestão Pública / TCEPR
9. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
10. Gestão de Projetos no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
11. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
12. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
13. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
14. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Escola de Contas / TCEES
15. Curso da Lei 11638/07 e 11941/09 – Novas Práticas Contábeis / Sindicato Regional dos Contabilistas de Lavras
16. Curso de Retenções Federais / Sindicato dos Contabilistas de Lavras
17. Curso IFRS para Pequenas e Médias Empresas / CRCMG – Lavras
18. Curso de Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias / Sindicato Regional dos Contabilistas de Lavras
19. II Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Expominas / TCEMG
20. III Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Expominas / TCEMG
21. Encontro Técnico TCEMG e os Municípios – Tribunal de Contas e a Sociedade / Nova Serrana / TCEMG
22. Orçamento Público: conceitos básicos - ENAP
23. Ética e Serviço Público – ENAP
24. Regulamentação da LAI nos Municípios - ENAP
25. III Conferência de Controle Externo do TCEMG - Participação da Pesquisa Aplicada em Governança – Escola de Contas / TCEMG – Maio/2015
26. III Conferência de Controle Externo do TCEMG – Apresentou a Atividade Final da Disciplina Pesquisa Aplicada sobre Governança – Escola de Contas / TCEMG – Maio/2015
27. Introdução ao Orçamento Público – Interlegis / Senado Federal
28. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal

CÂMARA DE S. PEDRO
Fls. 103

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 176

LINDOMAR ALVES BRAGANÇA

Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor - CRC/MG 109.062

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls.
PROTOCOLO

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "in loco" na área orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
2. Administração Pública – Capacitação Gerencial - Escola de Contas / TCEES
3. Lei de Responsabilidade Fiscal - Escola de Contas Públicas / TCEES
4. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Escola de Contas / TCEES
5. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Gestão de Projetos no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
9. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
10. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
11. Noções Básicas de Adminsitração / Interlegis / Senador Federal
12. Controle Social e Cidadania / Escola de Administração Fazendária/ ESAF
13. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
14. Especificação de Compras para Administração Pública – FACESM/INPPEx

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1767
TRIBUNAL DE CONTAS Fls. 1806 PROTOCOLO

MARIANA LOPES KRASTSCHMANN

Graduada em Ciências Contábeis: Faculdade FEAD
Contadora / Auditora – CRC/MG 118.487/O-8

Experiência Profissional

Consultora com grande experiência em Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em atividades de auditorias orçamentária e financeira nas prestações de contas junto aos Órgãos Federal e Estadual.

Especialista na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
2. Auditoria para não Auditores – IBRACON
3. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão de Projetos no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Gestão e Fiscalização de Contratos - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD-CNJ
8. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal
9. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal
10. Lei de Responsabilidade Fiscal - Escola de Contas Públicas / TCEES
11. Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas / TCEES
12. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
13. Controle Social e Cidadania – Escola de Administração Fazendária/ ESAF
14. Noções Básicas de Administração – Interlegis – Senado Federal
15. Excelência no Atendimento – Instituto Legislativo Brasileiro / ILB
16. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / ILB
17. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / ILB
18. Processo Legislativo / ILB
19. Licitações e Contratos – TCEMG
20. Licitações e Contratos Administrativos / CGU
21. Oficina Técnico-Temática "SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais" – TCEMG
22. Oficina Técnico-Temática: "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" - TCEMG
23. Balanced Scorecard - FGV
24. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

CÂMARA DE PEDRAS Fls. 105
adpm
administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG FLS. 1768

RINALDO ROBERTO DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1401 PROTOCOLO

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
CRC/MG – 119.339

Experiência Profissional

Criador de uma metodologia de desenvolvimento de sistema especialmente para a área pública, à qual é aplicada com sucesso em inúmeros Municípios, assim como em estudos técnicos, planejamento, pareceres, treinamento, assessorias e consultorias;

Gerencia e produz com especialistas de informática as soluções exigidas pelas Administrações Públicas, conciliando-as com os aspectos legais e acelerando constantemente o avanço tecnológico que ocorre no campo de sua especialidade.

Especialista na análise e programação dos sistemas integrados de administração pública – SIGG. O sistema contempla: a execução orçamentária e financeira, prestações de contas, patrimônio, frotas, licitações, materiais, e compras.

Resumo das Qualificações: Grande porte - Linguagens: PL/1, Easytrieve - Banco: IDMS. Ambientes: CICS, Roscoe e Panvale; Micro - Linguagens: Clipper e Cobol, Assembler; Ambientes: Dos e Windows; Grande porte - Linguagens: Cobol, Natural, SQL e Easytrieve; Bancos: DB2 e Adabas; Ambientes: VM/ESA, Mvs, Predict, Roscoe e CICS; Micro – Linguagens C e ZIM, Fox-pro for Windows e Natural; Ambiente: Windows e Unix.

Sistemas desenvolvidos: Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Orçamento, Contabilidade, Financeiro, e Prestação de Contas - Controle de Patrimônio - Tributos: IPTU, ISS, Dívida Ativa, Água, Arrecadação - Frotas – Almoxarifado – Compras - Licitação.

CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais

- Programador no período de 1991 a 1992

PRODEMGE - Companhia de Processamento de Dados de Minas Gerais

- Analista e Programador no período de 1992 a 1998.

Atualizações

1. Cursos de: MVS (Conceitos e recursos)
2. Conceitos básicos de Banco de Dados Patrocinados e Relacionados, ADABAS (Conceitos e Recursos), Natural-2, Predict (conceitos e recursos), Fox-pro For Windows, Visual-Poxpro e Natural For Unix Enhancements.

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 169
PROTOCOLO

3. Programa de Formação Profissional FURUKAWA – FCP – Fundamental Qualificado em Tecnologia de instalação de cabeamento estruturado.

ROBSON RIBEIRO

Graduado em Matemática: Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Mestrado em Administração Pública: Fundação João Pinheiro

Sistema de Informação e Gestão.

- Área de Concentração: Informática. Fundação João Pinheiro.

Experiência Profissional

Atua na área pública desde 1980; criador de uma metodologia de desenvolvimento de sistema especialmente para a área pública, à qual é aplicada com sucesso em inúmeros Municípios, assim como em estudos técnicos, planejamento, pareceres, treinamento, assessorias e consultorias;

Gerencia e produz com especialistas de informática as soluções exigidas pelas Administrações Públicas, conciliando-as com os aspectos legais e acelerando constantemente o avanço tecnológico que ocorre no campo de sua especialidade.

Atualizações

1. Visual FoxPro Programmer / Brainbench
2. Iniciando um Grande Pequeno Negócio Via Internet / SEBRAE
3. Diagramação com UML / FUNDEP / UFMG

RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO COUTO

Graduado em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contador / Auditor - CRC/MG 090.295

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, Pós-graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

CÂMARA DE CONTAS
FLS. 1790
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1809
PROTOCOLO

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "in loco" na área orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Administração Pública – Capacitação Gerencial – Escola de Contas / TCEES
2. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
3. Conhecimentos Básicos para uma boa gestão – Escola de Contas / TCEES
4. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
5. Contratos Administrativos – Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Encerramento de Contas no PCASP – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
9. Gestão de Projetos no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
10. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
11. Gestão Estratégica Foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
12. Gestão Orçamentária e Financeira – Escola de Contas Públicas / TCEES
13. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
14. Licitações Diferenciadas – Benefícios concedidos às microempresas de pequeno porte – Escola de Contas Públicas / TCEES
15. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
16. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal
17. Noções de Processo Civil Aplicadas ao TCE-ES – Escola de Contas / TCEES
18. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Escola de Contas / TCEES
19. Regularidade Fiscal e Contábil na Contratação dos Consórcios Públicos (Videoaulas) – Escola de Contas Públicas / TCEES
20. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
21. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
22. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
23. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
24. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
25. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
26. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1991

27. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
28. Pregão Eletrônico / Interlegis / Senado Federal
29. Controle Social e Cidadania / ESAF
30. Contabilidade Pública / FESMP

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 1991

SÉRGIO RICARDO GOMES DA TRINDADE

Graduado em Ciência da Computação: Centro Universitário FUMEC

Graduado em Tecnologia de Processamento de Dados: FUMEC
Analista de Sistemas / Consultor

Experiência Profissional

Tecnólogo em processamento de dados e em ciência da computação, com grande experiência em análise e programação de sistema integrado de administração pública.

Especialista na análise e programação dos sistemas integrados de administração pública – SIGG. O sistema contempla: a administração de pessoal e a folha de pagamento.

Caixa Econômica Federal
- Desenvolvimento de sistemas e suporte ao usuário.

PRODABEL
- Desenvolvimento de sistemas e suporte de usuário.

Atualizações

1. Programa de Formação Profissional FUKUKAWA – FCP – Fundamental Qualificado em Tecnologia de instalação de cabeamento estruturado
2. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
3. Controle Social e Cidadania / ESAF
4. Curso de Extensão em Administração de LINUX pelo departamento de ciências de computação – DCC/ ICEX/UFMG

THAYS FERREIRA DE MELLO MOURA

Graduada em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva
Contadora / Auditora – CRCMG 110.364 - P

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1772

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em auditoria e consultoria orçamentária e financeira.

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras.

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
2. Auditoria para não auditores - IBRACON
3. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão e Fiscalização de Contratos - Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Gestão de Projetos no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD-CNJ
9. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal
10. Lei de Responsabilidade Fiscal - Escola de Contas Públicas / TCEES
11. Leiautes do SICOM - TCEMG
12. Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas / TCEES
13. Oficina Temática "Contabilidade Aplicada ao Setor Publico" – TCEMG
14. Oficina Técnico-Temática "SICOM – TCEMG
15. Oficina Técnico-Temática "Licitações e Contratações" – TCEMG
16. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP
17. Orçamento Público: conceitos básicos – ENAP
18. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - ENAP

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Contador / Auditor – CRCMG 076.637-0

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Honra ao Mérito – Expedido pela Câmara Municipal de Capim Branco

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 110
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1773
TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1712
PROTOCOLO

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em MBA EM Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Atualizações

1. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
2. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Diálogo Público: Fiscalização e Controle da Gestão Pública / TCU
4. I Oficina de Contabilidade / PUC/Minas
5. Reforma Administrativa e Previdenciária / FUNDEP
6. Retenção de INSS s/ Remuneração do Contribuinte Individual e Nota Fiscal Prestação de Serviço / C R C / MG
7. Seminário: O Município e as Regras de Transição de Mandato / AMM / MG
8. 1° Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / C F C
9. 2° Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / C F C
10. Licitações e Contratos Administrativos / Interlegis / Senado Federal
11. LRF O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
12. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
13. Técnicas de Oratória / Interlegis / Senado Federal
14. Controle Social e Cidadania / ESAF
15. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
16. O Simples Nacional e as Alternativas de Arrecadação Municipal / EGEP
17. Transparência Administrativa Municipal / Transparência Municipal
18. Excelência no Atendimento / I L B
19. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / I L B
20. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / I L B
21. Processo Legislativo / I L B
22. Licitação / IMDA

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1774

23. Especificação de Compras para Administração Pública – FACESM/ INPPEx
24. PCASP e Procedimentos Contábeis Orçamentários e de Controle / CRCMG
25. Curso Contabilidade Pública: Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público / CRCMG.

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. PROTOCOLO

VINÍCIUS ALMEIDA MACIEL RIBEIRO

Graduado em Sistema de Informação: Faculdade Cenecista de Sete Lagoas

Experiência Profissional

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Cargo: Analista de Sistemas

- Desenvolvimento de aplicações web sob demanda(PHP/PostgreSQL/JavaScript);
- SuporteaosusuáriosdaáreaTributária/RecursosHumanos–SistemaE-cidade;
- Desenvolvimento de Querys em SQL (PostgreSQL) para geração derelatórios;
- Manutenções corretivas no sistema e-nota(PHP/MySQL);
- Atualizações e manutenções no sistema e-cidade (PHP/PostgreSQL/JavaScript).

Atualizações:

1. Curso de Web designer - Microlins
2. Curso de Montagem e Manutenção de computadores - Microlins
3. Curso de Informática básica - Nuclemig

CÂMARA DE ... FLS. 112
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1775
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1814 PROTOCOLO

8.2. Participação Nota 10

Rodrigo Silveira Diniz Machado, Presidente da empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, recebeu Certificado no Babson College Executive Education por ter participado do Babson International Program for the Development of Entrepreneurs, Executives and Shareholders.

Babson College é uma escola de negócios localizada na cidade de Wellesley, no Estado de Massachusetts, nos EUA, próxima à cidade de Boston. É considerada a principal escola de negócios do mundo com foco em empreendedorismo. O lema de Babson resume seu diferencial: "INOVAÇÃO É NOSSA TRADIÇÃO".

Organizações em todo o globo escolhem Babson por suas soluções flexíveis que alavancam o negócio global com conhecimentos pedagógicos, professores, especialistas da indústria, do comércio, da prestação de serviços e parceiros. Babson apresenta soluções estratégicas que inclui uma mistura de ensino, consultoria, formação, acompanhamento e investigação, para permitir que empreendedores, ao analisar os desafios, desenvolvam soluções e implementem estratégias para alcançar os seus objetivos e negócios.

Rodrigo foi convidado pela Diretoria Consultiva de Babson a apresentar a empresa ADPM aos professores, consultores e alunos do Babson International Program for the Development of Entrepreneurs, Executives and Shareholders, em razão dos serviços que presta aos seus clientes, em especial pela civilidade, confiança, ética, integridade e respeito que tem pelos mesmos.

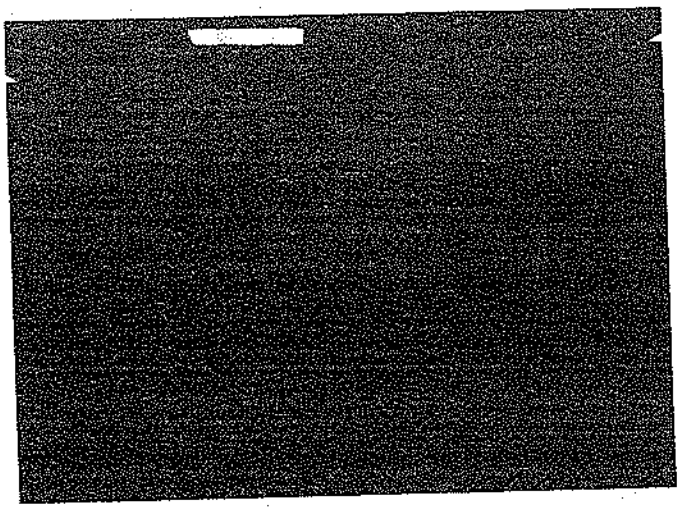

A ADPM, de longa data, tem um compromisso com a cultura institucional que incentiva a criatividade, a assunção de riscos, a melhoria contínua, a liderança, e o espírito empreendedor. Encorajamos as pessoas a tomarem iniciativa e fazer a diferença.

CÂMARA DE C... FLS 113

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 126

Nosso compromisso de trabalhar de perto com os clientes e parceiros define as práticas da ADPM. Juntamente com os nossos funcionários, e com os nossos parceiros externos, criamos experiências de trabalho e de aprendizagem.

A ADPM está comprometida com a excelência, procuramos nos apoiar mutuamente com ponderação para um crescimento contínuo, desenvolvimentista e empreendedor.

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls.

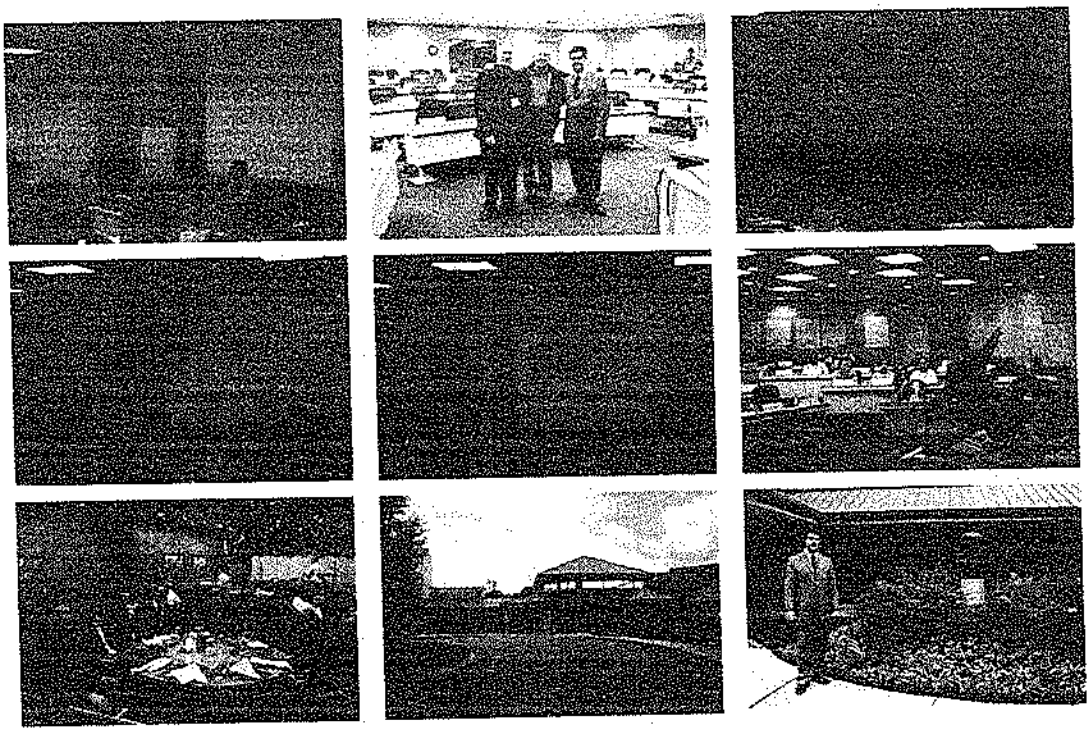

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

CÂMARA DE ... Fls. 1181
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1777
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1816 PROTOCOLO

Babson Executive Education

Presents this certificate to

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Upon the Successful Completion of the Program

Babson Program - Modulo USA
Programa de Desenvolvimento de Empreendedores,
Executivos e Acionistas

August 2008

BABSON
EXECUTIVE EDUCATION

Deiramar Quaresma
President, Grupo BB

Julian E. Lange, Ph.D
Faculty Director, Babson College

CÂMARA DE ... DAS PEDRAS
Fls. 165
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1778
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1817
PROTOCOLO

8.3. MEDALHAS E MERITOS

Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Silveira Diniz Machado, Presidente da ADPM - Administração Pública para Municípios LTDA recebeu, no dia 24 de novembro de 2008, a Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais, concedida pela Assembléia Legislativa, que condecorou diversas personalidades que se destacaram no ano de 2008, por seus serviços ou méritos excepcionais.

A cerimônia foi realizada no Palácio das Artes, Presidida pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e homenageou o escritor Guimarães Rosa pelo centenário de seu nascimento.

A homenagem a Guimarães Rosa, que em 2008 completaria 100 anos de idade, começou já no convite da solenidade, ilustrado com frases do escritor que, em toda a sua obra, retratou Minas Gerais e a personalidade humana com especial singularidade.

Além do Presidente da ADPM, Rodrigo Silveira Diniz Machado, entre os agraciados destacaram-se as seguintes autoridades: Nilson Reis (Desembargador do TJMG); Marco Antônio Borges (Promotor de Justiça); Luis Fernando Dalle Varela (Procurador de Justiça); José Tarcízio de Almeida Melo (Presidente do TREMG); Custódio Antônio de Mattos (Deputado Federal); Gilvan de Almeida Sá (Comandante do Corpo de Bombeiros); José Carlos Vaz de Lima (Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo); José Tarcízio de Almeida Melo (Desembargador Presidente do TRE-MG); Roberto Requião de Mello e Silva (Governador do Paraná); Wellington Salgado de Oliveira (Senador); Wilma Maria de Faria (Governadora do Rio Grande do Norte); Alexandre Lucas Alves (Tenente-Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais); Antônio Carlos Arantes (Deputado Estadual); Antônio Roberto Soares (Deputado Federal); Braulio José Tanus Braz (Deputado Estadual); Érica Campos Drumond (Secretaria de Estado do Turismo); Gustavo Botelho Neto (Superintendente Geral de Polícia Civil); Maurílio Soares Guimarães (Prefeito de Curvelo).

adpm
administração pública para municípios
FLS. 114
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1799
TRIBUNAL DE CONTAS FLS. 114 PROTOCOLO

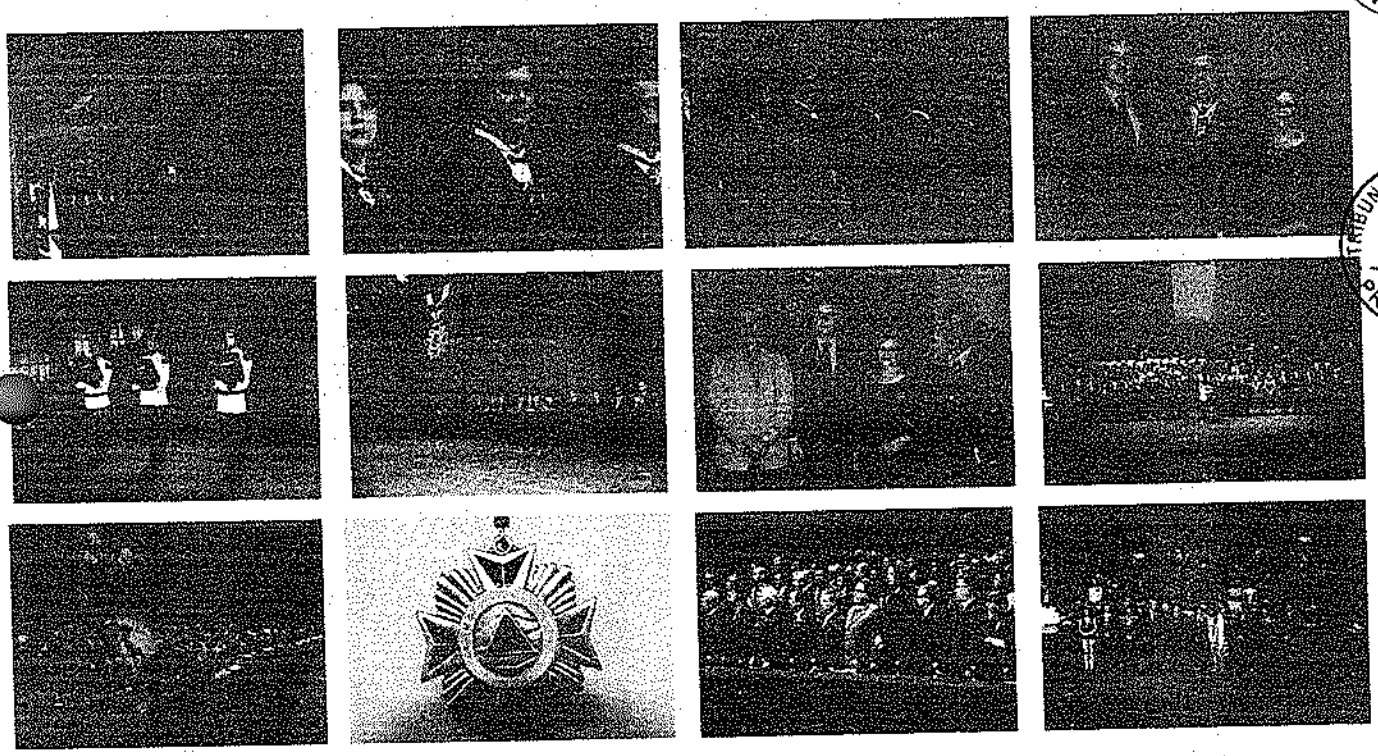

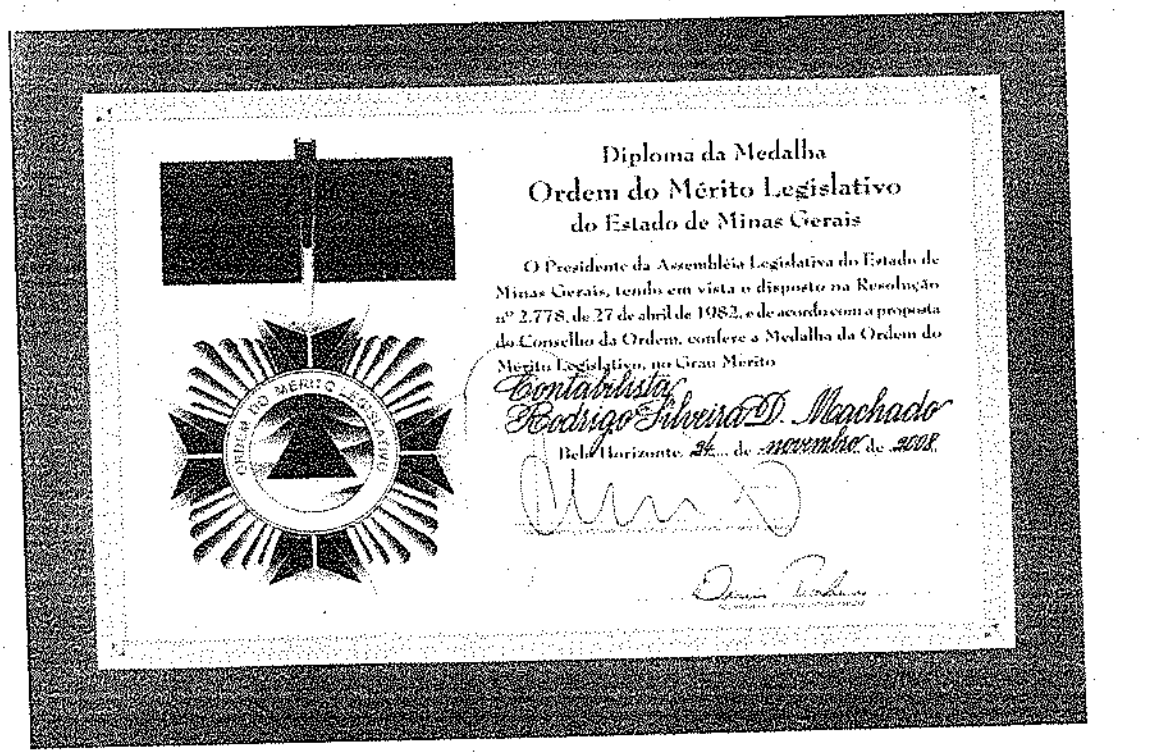

Diploma da Medalha

Ordem do Mérito Legislativo

do Estado de Minas Gerais

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.778, de 27 de abril de 1982, e de acordo com a proposta do Conselho da Ordem, confere a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, no Grau Mérito

Contabilista Rodrigo Silveira D. Machado

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2008

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1780

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Moção nº 0113/2002

TRIBUNAL DE CONTAS MG.
Fls. 1819
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

A Vereadora infra-assinada, requer, após tramitação regimental, que seja enviada essa Moção ao Contador **Rodrigo Silveira Diniz Machado, Diretor da ADPM – Administração Pública para Municípios S/C Ltda,** parabenizando-lhe pela eficiência e zelo que vem assessorando à Câmara Municipal de Paraopeba na área contábil.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2002

Elizabet Teixeira da Costa Mascarenhas
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
APROVADO em ÚNICA votação
Por UNANIMIDADE
09ª Reunião ORDINÁRIA
Sala das Sessões 04 / 06 / 2002
Presidente

Praça Cel. Caetano Mascarenhas, 550 - Fone: (31) 3714-1070 - e'mail emparaop@uai.com.br

adpm
administração pública para municípios

COMENDA TEÓFILO OTONI

O Presidente da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, está entre as personalidades distinguidas com a "Comenda Teófilo Otoni". Seu nome aparece na lista publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e assinada pelo governador Antônio Augusto Anastásia.

A medalha tem como objetivo homenagear pessoas e instituições que contribuíram para o desenvolvimento político, cultural, econômico e social das regiões norte-nordeste de Minas Gerais, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e Norte de Minas.

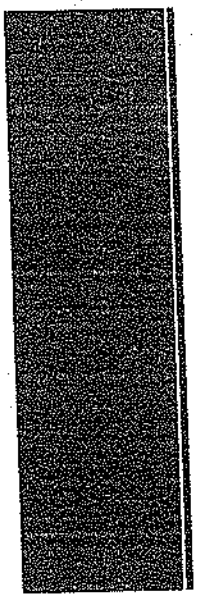

COMENDA TEÓFILO OTTONI

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI NÚMERO 16.920, DE 6 DE AGOSTO DE 2007, E DE ACORDO COM PROPOSTA DO CONSELHO PERMANENTE, CONFERE A COMENDA TEÓFILO OTTONI A

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO

PRESIDENTE DE HONRA DO CONSELHO

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1782

TRIBUNAL DE CONTAS M.G.
Fls.
PROTOCOLO

50

Capim Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

Honra ao Mérito

A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, confere a

Conir Dias Pereira Filho

o presente certificado, pelo trabalho realizado e pelos méritos relevantes em prol do município.

Capim Branco, 12 de dezembro de 2003

Maria Maria Lôbo Cunha

PRESIDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 1283

8.4 MESTRADO, PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO

Treinar, treinar e treinar

O homem precisa sentir-se em constante desenvolvimento. Só teremos funcionários ativos se eles se sentirem crescendo a cada dia. Sem eles, não há empresa que vença os desafios da modernidade. Então, não nos resta outro caminho a não ser treinar, treinar e treinar.

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1282 PROTOCOLO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS
realizado no período de 27 de FEVEREIRO de 2014 a 08 de FEVEREIRO de 2015
com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2016

Estácio

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1784

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1821
PROTOCOLO

[illegible]

CERTIFICADO

Especialização (Pós-graduação "Lato Sensu")

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
PUC Minas Virtual e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

Rodrigo Silveira Diniz Machado

concluiu o curso de **Direito Tributário**,
em **22 de dezembro de 2008**, com carga horária de **360** horas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2009.

Diretor de Ensino a Distância | Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação | Reitor

[illegible]

CERTIFICADO

Especialização (Pós-graduação "Lato Sensu")

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
PUC Minas Virtual e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

Rodrigo Silveira Diniz Machado

concluiu o curso de **Direito Público**,
em **05 de dezembro de 2008**, com carga horária de **360** horas.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2009.

Diretor de Ensino a Distância | Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação | Reitor

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRAS
FLS. 102

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1785

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1814
PROTOCOLO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Diretoria de Ensino a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, certifica que

Rodrigo Silveira Diniz Machado

concluiu o **Curso de Especialização em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos (Pós-Graduação *Lato Sensu*)**, ministrado no período de abril de 2004 a dezembro de 2005.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2006.

adpm
administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 186
TRIBUNAL DE CONTAS MG. Fls. PROTOCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

O Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais da Una, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 28 de novembro de 1994, confere o título de Bacharel a

Rodrigo Silveira Diniz Machado

filho de José Emílio Gil Machado e Regina Célia Silveira Diniz Machado nascido a 23 junho de 1959 natural de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 1995

Elizete Mª da Silva Neves
Secretário

Diretor da Faculdade

Presid. Cons. Diretor U.N.A

D. Lemade

adpm administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PARA DE FLS. 124

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1287

TRIBUNAL DE CONTAS MG. FLS. 1116 PROTOCOLO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Diretoria de Ensino a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, certifica que

Ricardo Chaves de Castro

concluiu o Curso de Especialização em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos (Pós-Graduação *Lato Sensu*), ministrado no período de abril de 2004 a dezembro de 2005.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2006.

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O Reitor do Unicentro Newton Paiva, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de Colação de Grau, conferido no dia 16 de março de 2000 a

Ricardo Chaves de Castro

portador da Cédula de Identidade nº M-7.599.614 / SSP-MG, de nacionalidade Brasileira nascid o em 06 de novembro de 1974, natural do Estado de Minas Gerais outorga-lhe o presente Diploma de **Bacharel em Ciências Contábeis** para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes a este título.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2000

Reitor

Secretário Geral

Diretor de Faculdade

Diplomado

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1988
CÂMARA DE CONTAS Fls. 135
adpm administração pública para municípios

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA LUZIA
FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA - FACSAL

O Diretor da Faculdade da Cidade de Santa Luzia - FACSAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo presente o termo de colação de grau, conferido no dia 26 de Janeiro de 20 07, a Adriano Felix filho de Astrogildo Romualdo Felix e de Terezinha de Paula Domingos Felix nascido a 04 de Abril de 1977, em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, expede-lhe o presente diploma de Bacharel em Ciências Contábeis para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este Título pelas Leis do Brasil.

Santa Luzia, 07 de Maio de 20 07.

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1987
PROTOCOLO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que BRUNO CASSIANO DIAS

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS

realizado no período de 27 *de* FEVEREIRO *de* 2014 *a* 08 *de* FEVEREIRO *de* 2015

com carga horária total de 360 *horas.*

Rio de Janeiro - RJ, 24 *de* JUNHO *de* 2016

Estácio

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1789
TRIBUNAL DE CONTAS DAS PEDRAS
FLS. 126
adpm
administração pública para municípios

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que ***Bruno Cassiano Dias*** concluiu o curso de *Gerenciamento de Projetos*, em *29 de novembro de 2014*, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS.
PROTOCOLO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães*, **no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de** *Administração*, **em** *21 de dezembro de 2010*, **confere o título de** *Bacharel* **a** ***Bruno Cassiano Dias*** **filho(a) de** *Enivaldo Cassiano Dias* **e de** *Rosemeire Aparecida Dias*, **nascido(a) em** *18 de fevereiro de 1986*, **natural de** *Goiânia - Goiás*, **e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.**

Belo Horizonte, *31 de março de 2011*

Pró-reitor de graduação

Reitor

Diplomado

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E CHANCELA

SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DE CONTAS
FLS. 1790
MARA DE CONTAS PERMAS
FLS. 127

adpm
administração pública para municípios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramírez, no uso de suas atribuições, tendo em vista que Diogo Alvarenga Leão nascido(a) em Peçanha - Minas Gerais em 16 de agosto de 1986 filho(a) de Moacir Teixeira Leão e Maria do Carmo Alvarenga Leão concluiu o curso de Ciências Contábeis em 13 de fevereiro de 2014 confere-lhe o título de Bacharel e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015

Reitor

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1829
PROTOCOLO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS

realizado no período de 27 de FEVEREIRO de 2014 a 08 de FEVEREIRO de 2015

com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 24 de JUNHO de 2016

Estácio

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1791
TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 124
adpm
administração pública para municípios

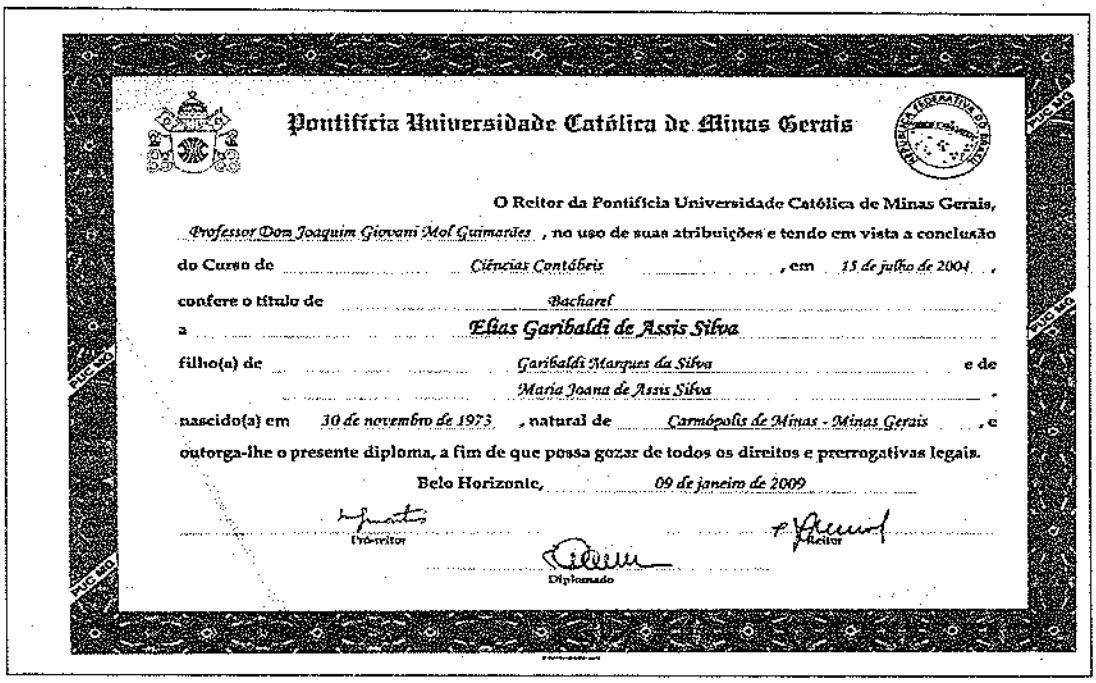

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *15 de julho de 2004*, confere o título de *Bacharel* a *Elias Garibaldi de Assis Silva*, filho(a) de *Garibaldi Marques da Silva* e de *Maria Joana de Assis Silva*, nascido(a) em *30 de novembro de 1973*, natural de *Carmópolis de Minas - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *09 de janeiro de 2009*

Pró-reitor — Reitor — Diplomado

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO
Fls. 1792

Fundação Educacional de Oliveira - FEOL

Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira - FACIJUGO

Recredenciamento protocolado no e-MEC sob o nº 200901743

FEOL

O Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira - FACIJUGO, no uso de suas atribuições, confere ao(à) aluno(a)

Evandro Resende Queiroz

portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.631.248 - SSP/MG, de nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 25 de junho de 1987, natural de Bom Sucesso-MG,

o Diploma do

Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado

concluído em 20 de dezembro de 2011, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mesmo.

Oliveira, 16 de abril de 2012.

Secretário(a) Geral — Diplomado (a) — Diretor (a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1792
CÂMARA DE ... AS PEDRAS
Fls. 129
adpm
administração pública para municípios

UNOPAR

Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 220/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Francisco Alves Ferreira

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 11 de junho de 2011, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Bacharel em Ciências Contábeis, no dia 20 de agosto de 2011, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 20 de agosto de 2011.

Profª Maria Aparecida Sambatti Pieralini
Pró Reitora Acadêmica

Wilma Zander Melo
Reitora

Elisabeth Bueno Rodrigues
Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1831
PROTOCOLO

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002

No uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo regimento vigente, a

Universidade Federal de Itajubá

confere a

Gleicilene Siqueira de Mello

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida aos 22 de maio de 1971, portadora da cédula de identidade n.º MG-5.609.847 - SSP - MG,

o título de Mestre em Ciências em Engenharia de Produção
Área de Economia e Finanças

obtido em 25 de setembro de 2006, com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Itajubá, 25 de julho de 2007

Marcelina Nogueira de Oliveira
Diretora do Depto. de Registro Acadêmico

Pró-Reitor de Pós-Graduação Paulo Nunes

Reitor

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1793
MARA DE ... PEDRAS
Fls. 130
4/MF

adpm
administração pública para municípios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas

CEREC
Centro Regional de Cultura

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 10 de janeiro de 2004, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Gleicilene Siqueira de Mello

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 22 de maio de 1971
R.G. n.º MG-5.609.847-SSP-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, 10 de janeiro de 2004

Maria de Lourdes Bandeira Silva
Secretária

Diplomado

Guilherme Garnett
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1832
PROTOCOLO

FEAD

O Diretor da FEAD, Gianpaolo Zambiazi Bertol Rocha,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Contábeis

com colação de grau em *27 de janeiro de 2016* confere o título de *Bacharel em Ciências Contábeis*

a *GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO*

de nacionalidade *Brasileira*, portador(a) da identidade *M-6.326.235 MG*

nascido(a) em *17 de fevereiro de 1980*, natural de *MINAS GERAIS*, e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *25 de maio de 2016*

Secretário(a) Geral

Diplomado

Diretor Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1794
CÂMARA DE DIRETORIAS PESQUISA
FLS. 131

adpm
administração pública para municípios

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que *Gláucio Eugênio Cordeiro*

concluiu o curso de *Direito Tributário*

em *16 de dezembro de 2015*, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2016.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1833
PROTOCOLO

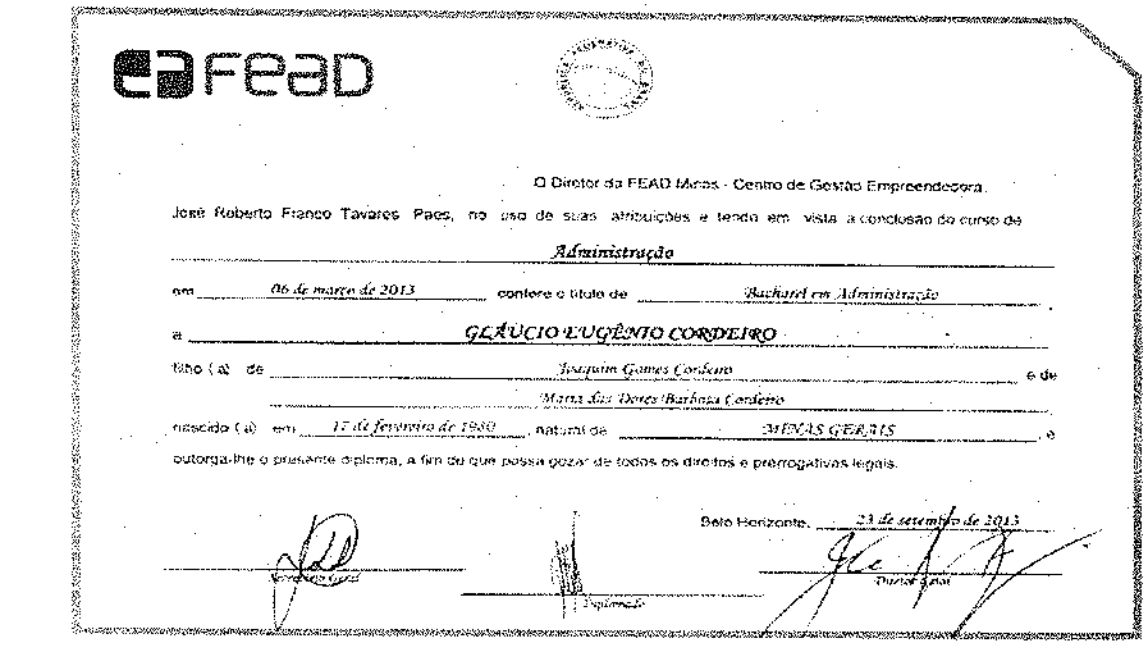

FEAD

O Diretor da FEAD Minas - Centro de Gestão Empreendedora,

José Roberto Franco Tavares Paes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Administração

em *06 de março de 2013* confere o título de *Bacharel em Administração*

a *GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO*

filho (a) de *Joaquim Gomes Cordeiro* e de *Maria das Dores Barbosa Cordeiro*

nascido (a) em *17 de fevereiro de 1980*, natural de *MINAS GERAIS*, e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *23 de setembro de 2013*

Secretário Geral

Diplomado

Diretor Geral

MINISTÉRIO DE CONTAS FLS. 1795
CÂMARA PEDRAS Fls. 232

adpm
administração pública para municípios

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves"

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificamos que Graziela de Castro Lino concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em Gestão Pública para Resultados ministrado pela FaPP- Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves" /FaPP/CBH/ UEMG, no período de Setembro 2011 a Agosto 2013 com 524 horas-aula, nos termos da Resolução do CEE/MG Nº. 453 de 28 de abril de 2005 e as "NORMAS GERAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO-UEMG".

Belo Horizonte 2 de Setembro de 2013

Diretor(a) da FaPP/CBH/UEMG

Pró-reitor (a) de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor(a) UEMG

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1834 PROTOCOLO

Escola Superior Dom Helder Câmara

Escola Superior Dom Helder Câmara

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de **Direito**, em 26/07/2008, confere o título de **Bacharel** a

Graziela de Castro Lino,
nacionalidade Brasileira, natural de Marliéria-MG, nascida em 22/09/1980,
RG MG-11.583.662 - SSP/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2011.

Prof. Paulo Umberto Stumpf, SJ
Reitor

Diplomado

Profa. Anacélia Santos Rocha,
Pró-Reitora de Ensino

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1796
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS FLS. 133

adpm
administração pública para municípios

UNOPAR

Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997
Estado do Paraná
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Helber Augusto Ribeiro

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 15 de dezembro de 2012, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Bacharel em Ciências Contábeis, no dia 23 de março de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 23 de março de 2013.

Prof. [illegible]
Secretária Acadêmica Geral

Prof. Carlos Fernandes Ramos
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1835
PROTOCOLO

Universidade Católica Dom Bosco

UCDB

O Reitor da Universidade Católica Dom Bosco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Gestão Pública, ano de 2012, e a Colação de Grau em 15 de março de 2013, confere o título de

Tecnólogo em Gestão Pública a

Heuller Cláudio Fernandes

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de MINAS GERAIS, nascido em 15 de setembro de 1975
R.G. Nº MG-4.690.673 - SSP/MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 4 de abril de 2013.

Diplomado

Pe. José Marinoni
Reitor

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1797
PARA DE CONCEITAS PEDRAS
FL. 134

adpm
administração pública para municípios

Certificado

O Diretor Executivo da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen confere a

JOAQUIM ANTÔNIO MURTA DE OLIVEIRA PEREIRA

O certificado do programa de Pós-Graduação Lato Sensu

DIREITO PÚBLICO

Especialização na área de Conhecimento em Direito,
com 360 horas-aula, realizado no período de
03 de março de 2015 a 08 de dezembro 2015.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017.

Diretor da Faculdade
Prof. Mr. João Guilherme de Souza Porto

ARNALDO

Secretária Acadêmica
Gloria Corrêa Matias Signorini

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1836
PROTOCOLO

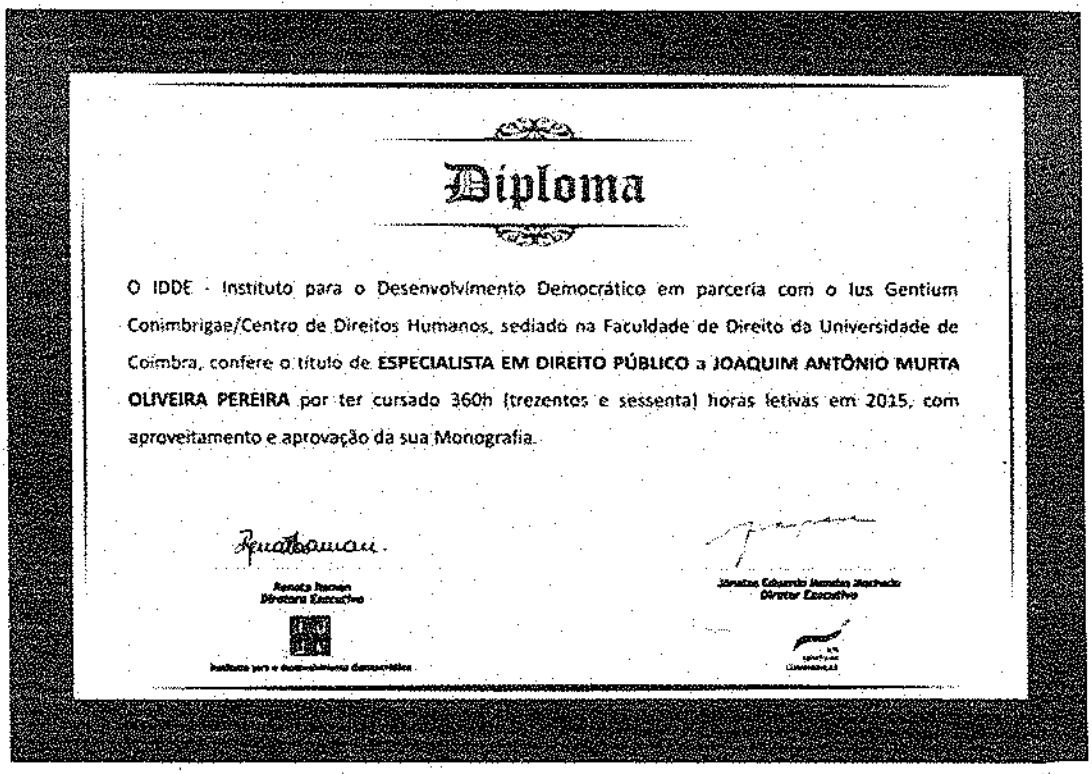

Diploma

O IDDE - Instituto para o Desenvolvimento Democrático em parceria com o Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, confere o título de **ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO** a **JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA** por ter cursado 360h (trezentos e sessenta) horas letivas em 2015, com aproveitamento e aprovação da sua Monografia.

Renata Hamen
Diretora Executiva

Instituto para o desenvolvimento democrático

Jónatas Eduardo Mendes Machado
Diretor Executivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1798
CÂMARA DE CONTAS
FLS. 130
adpm
administração pública para municípios

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que ***Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira***

concluiu o curso de ***Direito Tributário***

em ***16 de dezembro de 2015***, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2016.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1797
PROTOCOLO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS

realizado no período de 27 *de* FEVEREIRO *de* 2014 *a* 08 *de* FEVEREIRO *de* 2015

com carga horária total de 360 *horas.*

Rio de Janeiro, RJ, 04 *de* OUTUBRO *de* 2016

Estácio

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1799
CÂMARA DE CONCILIAS PEDRAS
Fls. 136
adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1838
PROTOCOLO

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

O(S) Diretor(a) da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Direito, em 05 de julho de 2012, confere o título de Bacharel(a) em Direito a Joaquim Antônio Marta Oliveira Pereira, filho(a) de Antônio Roberto Pereira e Maria Emilia Marta Oliveira Pereira, nascido(a) em Belo Horizonte-MG em 21 de abril de 1969, nacionalidade Brasileira, portador(a) do documento de identidade n.º MG-13.733.139, expedido por SSP/MG e autorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Lima, 09 de novembro de 2012.

Professora Lucia Massara
(Diretor(a))

Professor Marcos Afonso de Souza
(Secretário(a) Geral)

Joaquim A. Marta Oliveira
(Diplomado(a))

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS

realizado no período de 27 de FEVEREIRO de 2014 a 09 de FEVEREIRO de 2015

com carga horária total de 360 horas

Rio de Janeiro - RJ, 24 de JUNHO de 2016

Estácio

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1800
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 130
adpm
administração pública para municípios

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Diretoria de Ensino a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, certifica que

Kelly Morelo Bahense da Silva

concluiu o **Curso de Especialização em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos (Pós-Graduação *Lato Sensu*)**, ministrado no período de abril de 2004 a dezembro de 2005.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1839
PROTOCOLO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais *Padre Geraldo Magela Teixeira*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *20 de setembro de 2001*, confere o título de *Bacharel* a *Kelly Morelo Bahense da Silva*, filho(a) de *Walmo Morelo* e de *Rosa Justino Morelo*, nascido(a) em *07 de março de 1974*, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *21 de maio de 2002*

Pró-reitor

Reitor

Diplomado

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS 801
CÂMARA DE VEREADORES
Fls 138
adpm
administração pública para municípios

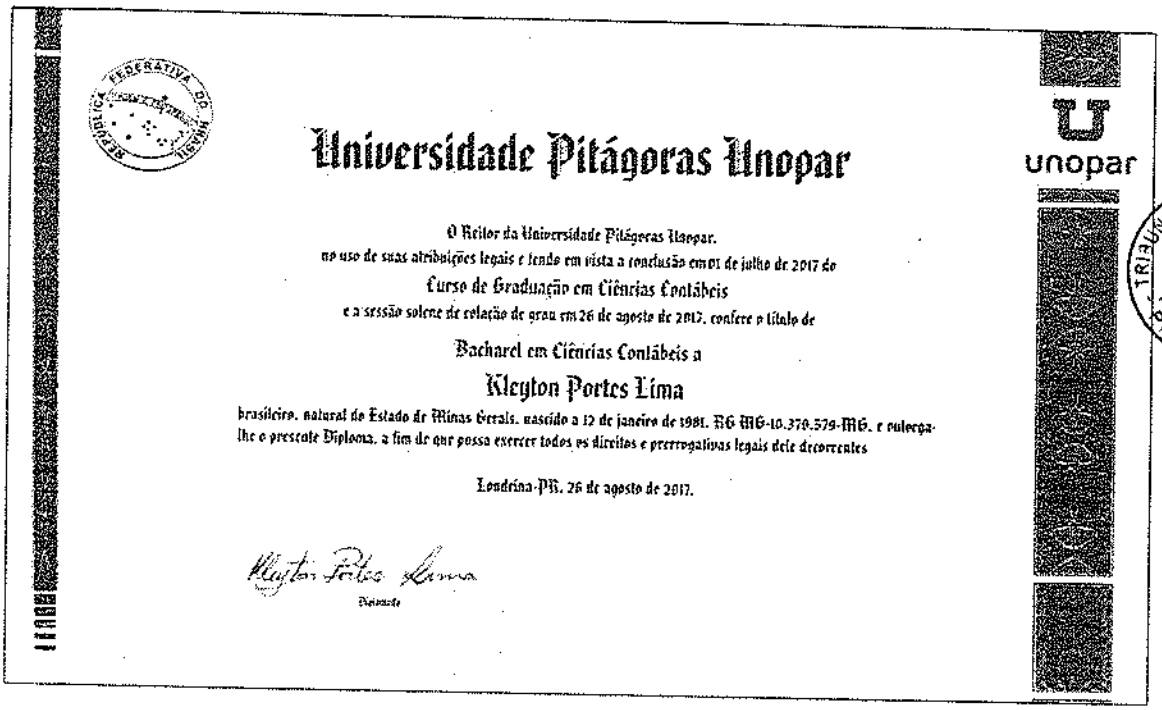

Universidade Pitágoras Unopar

unopar

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 01 de julho de 2017 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 26 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Kleyton Portes Lima

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 12 de janeiro de 1981, RG MG-10.370.579-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes

Londrina-PR, 26 de agosto de 2017.

Kleyton Portes Lima
Diplomado

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO
Fls. 1240

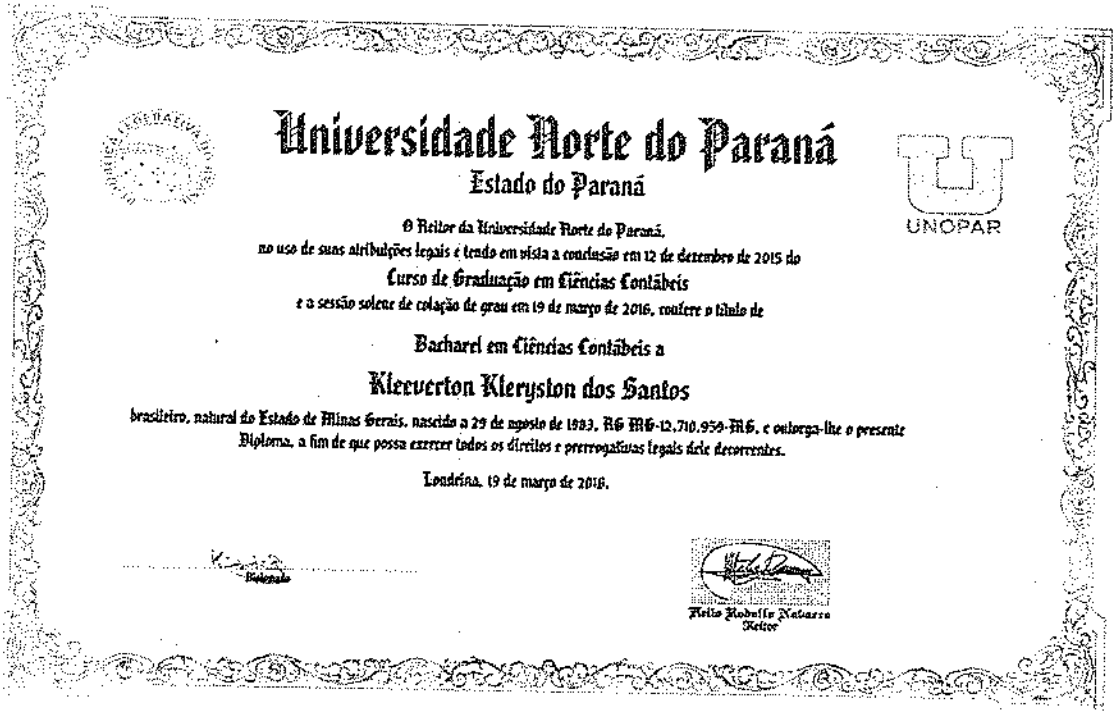

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2015 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 19 de março de 2016, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Kleverton Kleryston dos Santos

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 29 de agosto de 1983, RG MG-12.710.959-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 19 de março de 2016.

Diplomado

Reitor Rodolfo Navarro
Reitor

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1802
CÂMARA DE CONTAS PÚBLICAS FLS. 139

adpm
administração pública para municípios

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

PUC MINAS VIRTUAL

Especialização (Pós-graduação "Lato Sensu")

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

Leonardo Trindade Martins

concluiu o curso de **Direito Tributário**,

em **22 de dezembro de 2008**, com carga horária de **360** horas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2009.

Diretor de Ensino a Distância — Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação — Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1841 PROTOCOLO

UNIVERSIDADE
FUMEC
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE BELO HORIZONTE

A Reitora da Universidade Fumec, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis* em *06* de *julho* de *2005* confere o grau de *Bacharel em Ciências Contábeis* a *Leonardo Trindade Martins* nacionalidade *Brasileira* natural de *Carvelo/MG* nascido(a) em *16* de *janeiro* de *1981* RG *M-9.213.304 SSP/MG* a quem outorga este diploma, para que possa usufruir de todas as prerrogativas e os direitos concedidos pela lei.

Belo Horizonte, *10* de *abril* de *2006*

Diretor-Geral
Prof. Antônio Eugênio de Salles Coelho

Reitora
Profª Romilda Rachel Soares Silva

Leonardo Trindade Martins
Diplomado(a)

MINISTÉRIO DE CONTAS
FLS. 1803
CÂMARA DE CONTAS PEDRAS
FLS. 1404

adpm
administração pública para municípios

CERTIFICADO

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, credenciada pelo Parecer n. 837/12 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e pelo Decreto n. 740, de 29 de novembro de 2012, do Governo do Estado de Minas Gerais, concede este Certificado a

LIDIA CRISTINA DUARTE

pela conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados** realizado no período de 25 de junho de 2015 a 14 de dezembro de 2016, na modalidade presencial, com carga horária de 446 horas, de acordo com a Resolução n. 01, CES/CNE, de 8 de junho de 2007

Belo Horizonte, 14 de julho de 2017.

Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Silvia Costa Pinto Ribeiro de Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1842
PROTOCOLO

Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais

FADMINAS

O Diretor das Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 21 de outubro de 2010, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Lídia Cristina Duarte

natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 25 de março de 1981, filha de João Ricardo e de Aparecida Camilo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lavras, 17 de novembro de 2010

Edmelson Sudre Storch
Diretor Geral

Luis Daniel Pátim Stromiello
Diretor das Faculdades

Diplomada

Josias Cândido de Lacerda
Secretário Geral

MINISTÉRIO ... FLS. 1804
CÂMARA DE ... Fls. 1412
adpm
administração pública para municípios

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que LINDOMAR ALVES BRAGANÇA

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS

realizado no período de 27 de FEVEREIRO de 2014 a 08 de FEVEREIRO de 2015

com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 04 de OUTUBRO de 2015

Estácio

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1843
PROTOCOLO

UNOPAR

Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 228/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Lindomar Alves Bragança

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 15 de dezembro de 2012, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Bacharel em Ciências Contábeis, no dia 23 de março de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 23 de março de 2013.

Prof. ... Secretária Acadêmica Geral

Prof. Oscar Fernandes Ramos
Reitor

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS PEDRAS
FLS 1805

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1744
PROTOCOLO

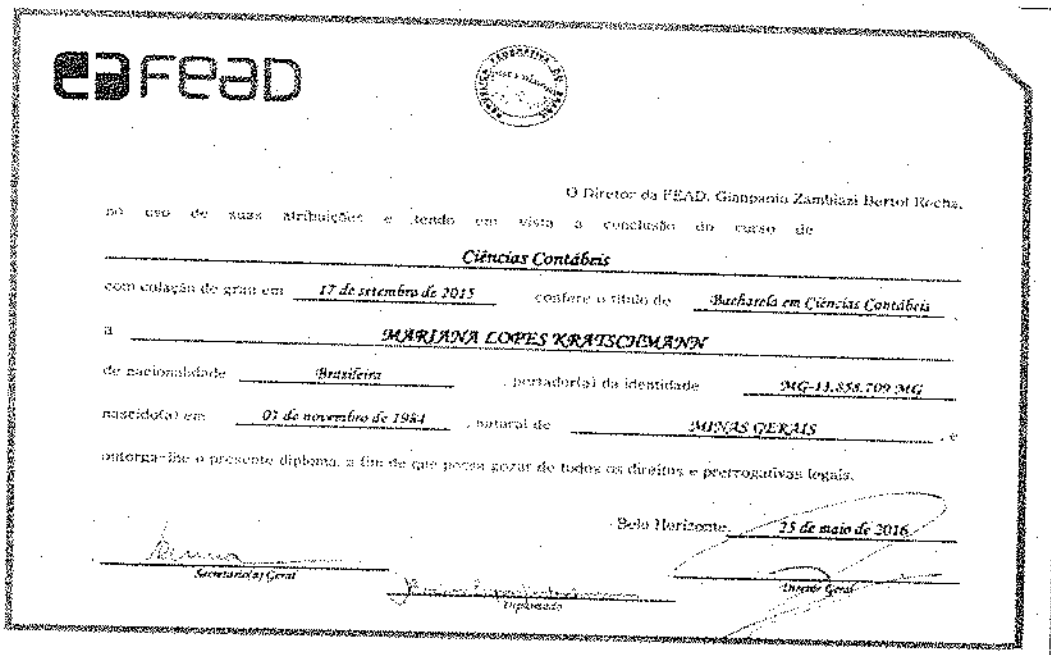

EAD FEAD

O Diretor da FEAD, Gianpaolo Zambiazi Bertol Rocha,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Contábeis

com colação de grau em 17 de setembro de 2015 confere o título de Bacharela em Ciências Contábeis

a MARIANA LOPES KRATSCHMANN

de nacionalidade Brasileira portadora(o) da identidade MG-13.858.709 MG

nascida(o) em 03 de novembro de 1984 , natural de MINAS GERAIS , e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Secretária(o) Geral

Diplomada

Diretor Geral

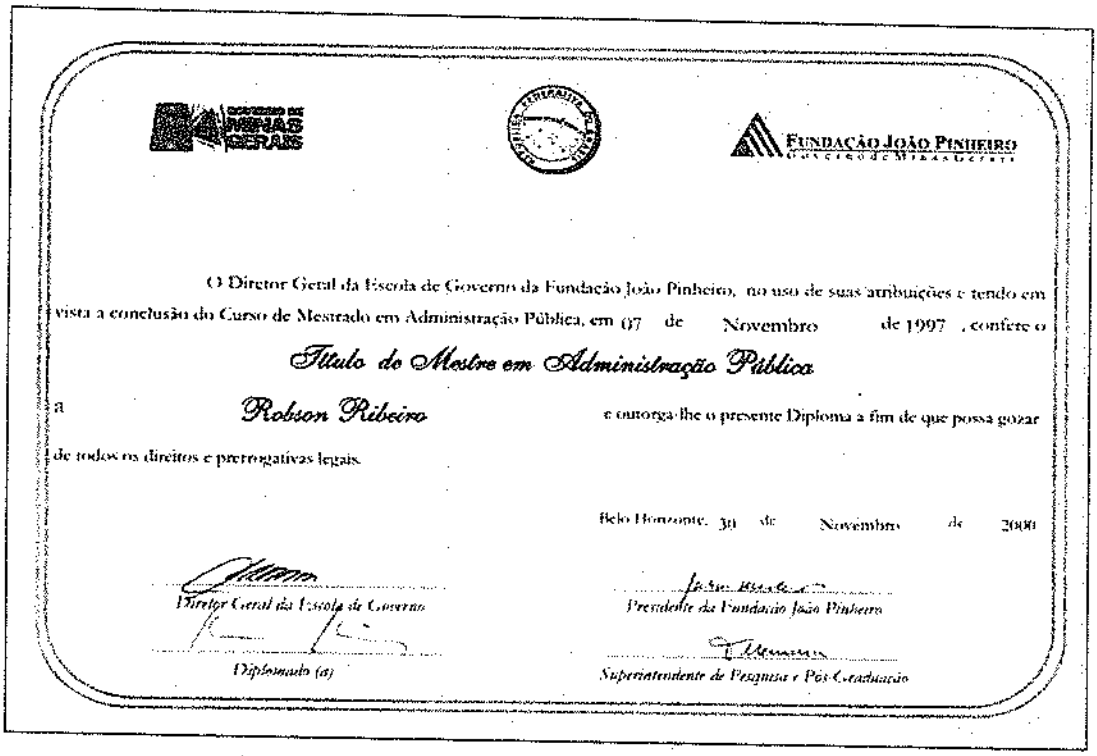

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
GOVERNO DE MINAS GERAIS

O Diretor Geral da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Administração Pública, em 07 de Novembro de 1997 , confere o

Título de Mestre em Administração Pública

a *Robson Ribeiro* e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2000

Diretor Geral da Escola de Governo

Presidente da Fundação João Pinheiro

Diplomado (a)

Superintendente de Pesquisa e Pós-Graduação

adpm
administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 143
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1806
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1845 PROTOCOLO

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, no uso de suas atribuições Regimentais, tendo presente o termo de colação de grau, conferida no dia 21 de dezembro de 1989, a Robson Ribeiro filho de Manoel Narciso Ribeiro e de Dorcas Martins Ribeiro nascido a 06 de fevereiro de 1964, em Governador Valadares Estado de Minas Gerais, expede-lhe o presente Diploma de Licenciado em Matemática para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este Título pelas leis do Brasil.

Belo Horizonte, 20 de abril de 1990

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Eustáquio Afonso Araújo*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *15 de dezembro de 2006*, confere o título de *Bacharel* a *Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto*, filho(a) de *Reinaldo de Carvalho Couto* e de *Simone Ribeiro de Carvalho Couto*, nascido(a) em *08 de outubro de 1983*, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *01 de fevereiro de 2007*

Secretário — Reitor

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
Diplomando

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1807

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1846
PROTOCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUMEC
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE BELO HORIZONTE

CENTRO

A Reitora do Centro Universitário FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciência da Computação* em *19* de *Dezembro* de *2001*
confere o título de *Bacharel em Ciência da Computação*
a *Sérgio Ricardo Gomes da Trindade*
filho de *Geraldo Marcelo da Trindade* e *Tânia Márcia Gomes da Trindade*
nascido em *08* de *Maio* de *1980* natural de *Belo Horizonte - MG*
a quem outorga este diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela Lei.
Belo Horizonte, *13* de *Fevereiro* de *2002*

FUMEC

Diretor Geral
Reitora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUMEC
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE BELO HORIZONTE
CENTRO
FUMEC

CÂMARA DE CONC. DA ... Fls. 1315

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1808

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1847 PROTOCOLO

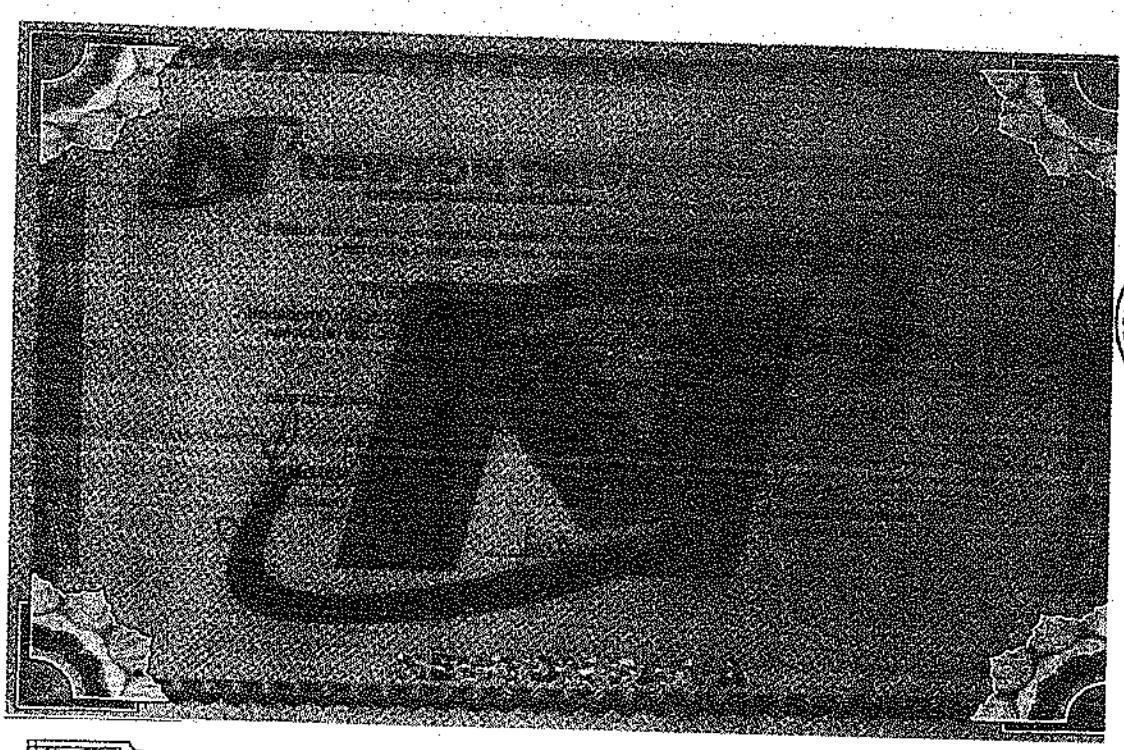

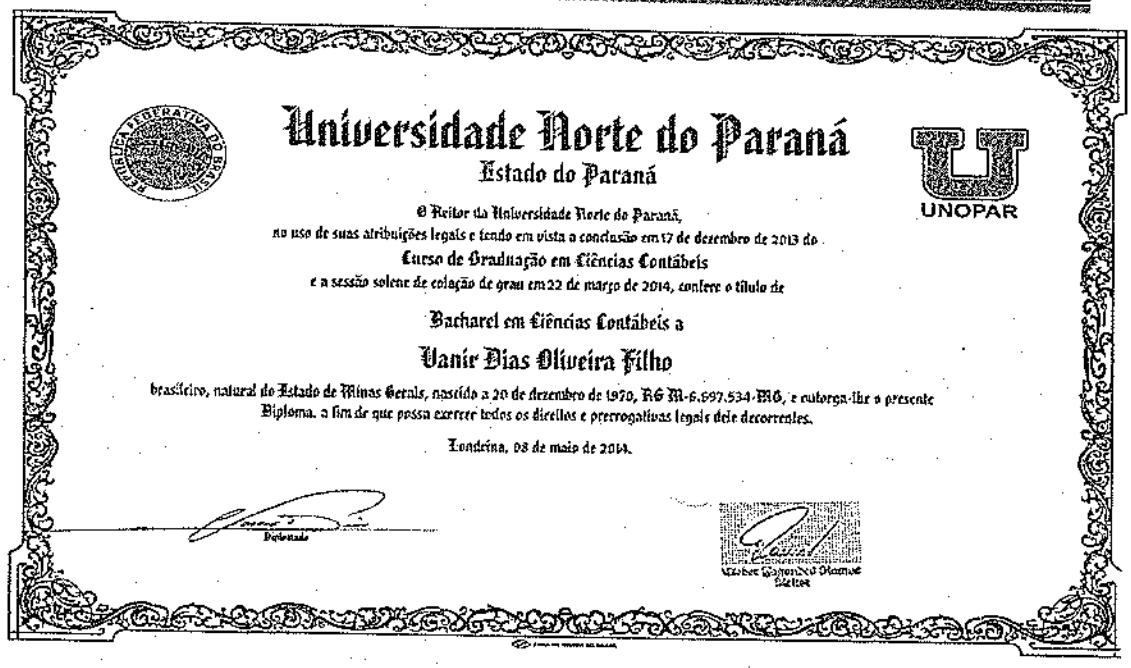

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2013 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 22 de março de 2014, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Vanir Dias Oliveira Filho

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 20 de dezembro de 1970, RG M-6.697.534-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 08 de maio de 2014.

Diplomado

Reitor

CÂMARA DE CONC. DA ... Fls. 146
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1809
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1848 PROTOCOLO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS

realizado no período de 27 de FEVEREIRO de 2014 a 08 de FEVEREIRO de 2015

com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 04 de OUTUBRO de 2016

Reitor — Estácio — Vice-Reitor

Faculdade Cenecista de Sete Lagoas

CNEC

O Diretor Interino da Faculdade Cenecista de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a colação de grau do curso de Sistemas de Informação em 23 de Abril de 2014, confere o Título de Bacharel a

Vinícius Almeida Maciel Ribeiro

portador(a) da Cédula de Identidade nº. MG-13.679.394 SSP/MG, de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 30 de Setembro de 1991, natural de Sete Lagoas, Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sete Lagoas, 23 de Abril de 2014.

SECRETÁRIA — DIRETOR

DIPLOMADO

CNEC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1810

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1849
PROTOCOLO

8.5 ATUALIZAÇÕES - CERTIFICADOS

INVISTA EM VOCÊ

Quem não investe em si próprio perde o direito de reclamar dos outros não investirem em sua pessoa. A primeira pessoa que deve investir em nós, somos nós próprios.

Faça um exame de consciência e veja qual foi a ultima vez que você tirou de seu orçamento ou de seu tempo livre, dinheiro e tempo e investiu na sua própria formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento.

SEMINÁRIO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO
O Futuro das
Contratações Públicas

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG, certificam que

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

participou do "*Seminário de Direito Administrativo - O Futuro das Contratações Públicas*", realizado no dia 27 de junho de 2017, no Auditório da OAB/MG, com 8 horas/aula.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2017.

Antônio Fabrício Gonçalves
Presidente da OAB/MG

Rodrigo Coelho de Lima
Presidente da Comissão de Direito Cooperativista da OAB/MG

Comissão de Direito Administrativo
OAB MINAS GERAIS

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS MG - FLS. 14
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1811
TRIBUNAL DE CONTAS MG - FLS. 142 PROTOCOLO

CEAJUD

EAD ENFAM

DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional

Improbidade Administrativa - Turma 1

realizado de 20 junho a 30 de agosto de 2016.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 24 de agosto de 2016

Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

SPSG/GACE

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
CPF: **247.075.626-04** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - ATOS DE PESSOAL - Teoria e Prática: Módulo Admissão - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Introdução.
2. Novos rumos da fiscalização das Admissões de Pessoal.
3. Marcos legais aplicáveis às Admissões.
4. Espécies de Funções Públicas.
5. Formas de provimento de Funções Públicas.
6. Casos Especiais.
7. Acúmulo de Cargos, Empregos Públicos e Aposentadorias.
8. Admissão como forma de Gestão da Administração Pública: Princípios.
9. Planejamento necessário para Admissão de Pessoal.
10. Terceirização de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
11. Requisitos dos certames de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
12. Boas práticas em Concursos Públicos e Testes Seletivos.

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1812
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1851 PROTOCOLO

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
CPF: **247.075.626-04** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. **Atos da Fase Preparatória da Licitação**
2. **Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório**
3. **O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade**
4. **Requisição**
5. **Termo de Referência**
6. **Irregularidades mais comuns em Termo de Referência**

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
CPF: **247.075.626-04** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Fraude em Licitações - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
FLS. 140

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1813

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
CPF: **247.075.626-04** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. **Noções Básicas sobre Contratos Administrativos**
2. **Gestão e Fiscalização de Contratos**
3. **Pagamento de Contratos**
4. **Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais**

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Dalmaviano Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
FIS. 1853
PROTOCOLO

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 08 de Agosto de 2016, data de conclusão 8 de Agosto de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 8 de Agosto de 2016.

Código de Validação: 1746e100-5ca7-11e6-8956-53ceca6176db

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1814

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS.
PROTOCOLO

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO,
CPF 247.075.626-04, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário,
realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Controladoria-Geral da União

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

MEC

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
PUC Minas Virtual, certifica que
Rodrigo Silveira Diniz Machado
concluiu o curso de **Direito Eleitoral**
em 30 de maio de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.

Diretor de Ensino a Distância Reitor

adpm
administração pública para municípios

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Busca da Qualidade, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1816

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1855 PROTOCOLO

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual ESAF sob código nº [illegible] em [illegible] de 17:37 horas

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torrelas
Gerente da Educação a Distância - Esaf

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE CONTAS PEDRAS
Fls. 154

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1819

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1856
PROTOCOLO

idp Instituto Brasiliense de Direito Público

Certificamos que ***RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO*** participou do Curso Avançado de Direito Constitucional realizado no período de 15 de junho a 9 de julho de 2009, com carga horária de 60 horas, sob responsabilidade do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP.

Inocêncio Mártires Coelho
Presidente do IDP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1818

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional de Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1834
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Instituições de Controle Orçamentário, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional de Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE CONTAS
Fls.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1819

III FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ef

Certificado

Certificamos que

Rodrigo Silveira Diniz Machado

participou do **III FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, *nos dias 25 e 26 de setembro de 2008, Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas.*

Luiz Claudio Rodrigues Ferreira

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1837
PROTOCOLO

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
Telefone (31) 3102-3711

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1820

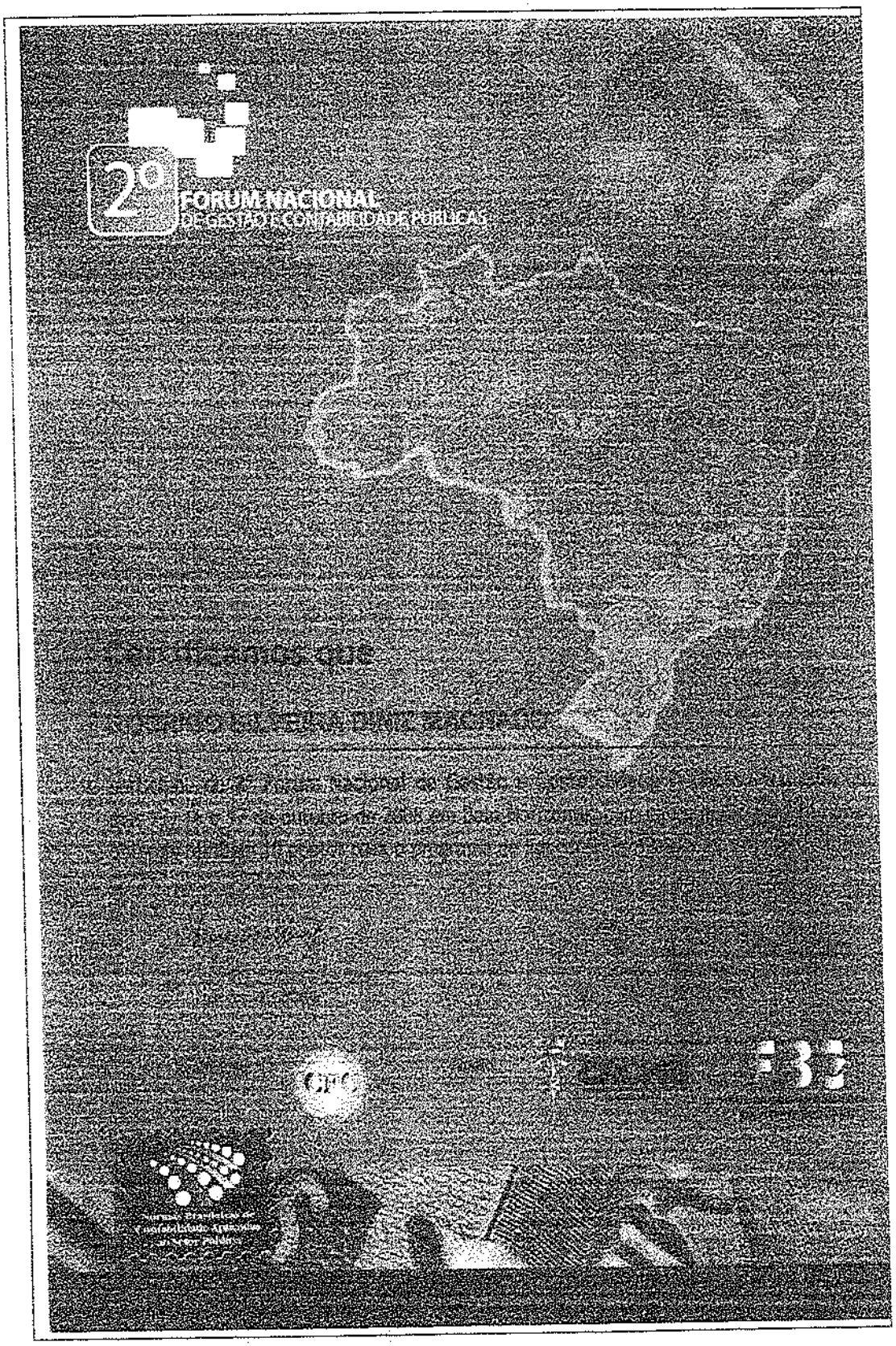

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1859
PROTOCOLO

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
Telefax: (31) 2102-3711

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE ... Fls. 159

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1821

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1860 PROTOCOLO

Certificado

Certificamos que

RICARDO CHAVES DE CASTRO

participou do Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

Certificado

Certificamos que

RICARDO CHAVES DE CASTRO

participou do curso Lei de responsabilidade Fiscal realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos dias 16 a 30 de setembro de 2015, modalidade, Educação à Distância, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 05 de outubro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

adpm
administração pública para municípios
FLS. 1822

Certificado

Certificamos que

RICARDO CHAVES DE CASTRO

participou do workshop Leiautes do Sicom realizado pela Assessoria para Desenvolvimento do SICOM e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 14 de julho de 2015 com carga horária de 8 horas/aula.

Belo horizonte, 14 de julho de 2015

Cecília Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Corregedor(a) de Classificação e Pesquisa

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 176
PROTOCOLO

CERTIFICADO

III Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Certificamos que RICARDO CHAVES DE CASTRO participou da III Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizada nos dias 6 a 8 de maio de 2015 no Expominas, em Belo Horizonte, Minas Gerais, com carga horária de (vinte) 20 horas.

Sebastião Helvecio
Presidente do TCEMG

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls. 1823

CERTIFICADO

1ª JORNADA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO
Fls. 1260

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais certifica que **RICARDO CHAVES DE CASTRO** participou da **I Jornada de Contabilidade Pública - "Curso Avançado de Contabilidade Pública"** realizada no período de 22 a 26 de setembro de 2014, em Belo Horizonte, Minas Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretoria da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

Realização: CRCMG TCEMG

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO CHAVES DE CASTRO, CPF nº 974.115.826-20,
realizou, no período de 04/11/2010 a 04/01/2011, o curso sem tutoria
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO,
com carga horária de 20 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 04 de janeiro de 2011

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSPOSP

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

adpm
administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1824

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO CHAVES DE CASTRO, CPF nº 974.115.826-20,
realizou, no período de 04/11/2010 a 04/01/2011, o curso sem tutoria
PAPEL DO SENADO COMO ESTRUTURA DE PODER POLÍTICO,
com carga horária de 15 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 04 de janeiro de 2011

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto do SEPDER

HAROLDO FELTOSA TAJRA
Diretor-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1863
PROTOCOLO

ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROFESSOR PEDRO ALEIXO

SICOM

CERTIFICADO

Certificamos que RICARDO CHAVES DE CASTRO participou da Apresentação do Projeto SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 09 de novembro de 2010, com carga horária de 05 horas.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2010.

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Escola de Contas e Capacitação
Prof. Pedro Aleixo

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1025

fesmp

CERTIFICADO

Certificamos que *Ricardo Chaves de Castro* participou do Curso Básico de Licitação, com duração de 16 horas-aula, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMP-MG), em Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 30/Abril/2010.

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2010.

Dr. Marcelo de Oliveira Milagres
diretor-presidente FESMP/MG

FLS. 1064

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Busca da Qualidade, ministrado pela modalidade EAD no período de 13/05/2009 a 21/06/2009, num total equivalente a 36 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Marcelo Feitosa Tajra
Diretor Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Lortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Atômio Sampaio Leão Marques
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
Telefax: (31) 2102-3711

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1826
PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1826

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 36 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Garibaldi Alves Filho
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Garibaldi Alves Filho
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

adpm
administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 1829

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que RICARDO CHAVES DE CASTRO concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - RN, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Tenelas
Gerente da Educação a Distância - Esaf

TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 1466
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Ebaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

adpm
administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1828
TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO Fls. 1869

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Eraldo Motais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Mário Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

adpm
administração pública para municípios
FLS 829

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1161
PROTOCOLO

adpm
administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS MG - DE CONC. DAS CONTAS - FLS. 1827
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS. 1830

III FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ef Editora Fórum

Certificado

Certificamos que

Ricardo Chaves de Castro

participou do **III FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos dias 25 e 26 de setembro de 2008, Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas.

Luis Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente do Fórum

TRIBUNAL DE CONTAS MG - Fls. 1769 - PROTOCOLO

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

[illegible]

Pela participação no [illegible]

Realizado em [illegible]

Com carga horária de [illegible]

Ministrado por [illegible]

Ribeirão Preto [illegible]

IBRAP

adpm
administração pública para municípios
TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1831

IBAM

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS

CERTIFICADO

Certificamos que *Ricardo Chaves de Castro*

participou do curso de ***"RESPONSABILIDADE FISCAL"*** com carga de 8 horas/aula, ministrado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no dia 31 de julho de 2000, na cidade de Ribeirão Preto / SP.

Prof. Moacyr de Araújo Nunes — *Prof. Ivan Barbosa Rigolin* — IBAM / SÃO PAULO

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1830 Rubrica

CNBV

A COMISSÃO NACIONAL DE BOLSAS DE VALORES tem o prazer de conferir a

RICARDO CHAVES DE CASTRO

este Certificado de Presença, por sua participação no Seminário "Bolsa de Valores e Mercado de Capitais"

Belo Horizonte, 23 de SETEMBRO de 1994

SEMINÁRIO

BOLSA DE VALORES
E MERCADO DE CAPITAIS

Comissão Nacional de Bolsas de Valores

adpm
administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1832
TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO FLS. 1831

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ADRIANO FELIX**
CPF: **954.105.976-72** Município/UF: **SANTA LUZIA-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. **Atos da Fase Preparatória da Licitação**
2. **Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório**
3. **O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade**
4. **Requisição**
5. **Termo de Referência**
6. **Irregularidades mais comuns em Termo de Referência**

Curitiba, 23 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Dalmasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ADRIANO FELIX**
CPF: **954.105.976-72** Município/UF: **SANTA LUZIA-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. **Noções Básicas sobre Contratos Administrativos**
2. **Gestão e Fiscalização de Contratos**
3. **Pagamento de Contratos**
4. **Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais**

Curitiba, 23 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Dalmasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1833

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1871
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ADRIANO FELIX, CPF nº

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01 A

no período de 13 de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 86,66

Brasília, 2 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ADRIANO FELIX, CPF nº

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 01 A

no período de 13 de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 95,50

Brasília, 2 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1834

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 20 de Julho de 2016, data de conclusão 21 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo

TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 1813
PROTOCOLO

Vitória/ES, 21 de Julho de 2016.

Código de Validação: 11beb510-4f36-11e6-a0be-2711af36dbe0

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 15 horas. Data de início: 20 de Julho de 2016. Data de conclusão: 20 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1835

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Curso Online Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 21 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 21 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 94,12 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 21 de Julho de 2016.

Código de Validação: a22bcde0-4f67-11e5-a0d4-S109d23b4718

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO
Fls. 1894

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que ADRIANO FELIX concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Mauro Sérgio Bagéa Soares
Diretor Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Tornelas
Gerente da Educação a Distância - Esaf

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1836

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls.
PROTOCOLO

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

6º SEMINÁRIO DE ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

A Fundação João Pinheiro declara que ADRIANO FÉLIX participou do VI Seminário de Economia de Belo Horizonte, realizado entre os dias 16 e 18 de setembro de 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1837

Certificado

Certificamos que

BRUNO CASSIANO DIAS

participou do Oficinas da III Jornada de Contabilidade em EAD realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DE MG - PROTOCOLO FLS. 1076

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do **Curso Online Contratação de Obras e Serviços de Engenharia**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 22 de Agosto de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 22 de Agosto de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 92,86 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 22 de Agosto de 2016.

Código de Validação: e59def30-08a3-11e6-9c9b-f9d818e9f1e0

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

adpm
administração pública para municípios

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **BRUNO CASSIANO DIAS**
CPF: **076.337.746-57** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - ATOS DE PESSOAL - Teoria e Prática: Módulo Admissão - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Introdução.
2. Novos rumos da fiscalização das Admissões de Pessoal.
3. Marcos legais aplicáveis às Admissões.
4. Espécies de Funções Públicas.
5. Formas de provimento de Funções Públicas.
6. Casos Especiais.
7. Acúmulo de Cargos, Empregos Públicos e Aposentadorias.
8. Admissão como forma de Gestão da Administração Pública: Princípios.
9. Planejamento necessário para Admissão de Pessoal.
10. Terceirização de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
11. Requisitos dos certames de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
12. Boas práticas em Concursos Públicos e Testes Seletivos.

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 1838

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1897 PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 01 A
no período de 7 de julho de 2016 a 1 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 92,00

Brasília, 1 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

PEDRAS 126
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1839
TRIBUNAL DE CONTAS MG. PROTOCOLO Fls. 1174

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Curso Online Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 19 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 20 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Código de Validação: 32790ea0-4eb9-11e6-931e-134d6371cec7

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 15 horas. Data de início: 19 de Julho de 2016. Data de conclusão: 20 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

adpm
administração pública para municípios

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 19 de Julho de 2016, data de conclusão 20 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Código de Validação: 62f669d0-4e6e-11e6-b72d-2b9f85cf37d3

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Curso Online Gestão de Projetos no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 18 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 19 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 19 de Julho de 2016.

Código de Validação: c3fc7b90-4dd1-11e6-b8c0-a726ef3b694b

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1841
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1841

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 01 A
no período de 5 fevereiro 2016 a 25 fevereiro 2016
com carga horária de 40 horas
tendo obtido aprovação com nota: 94,40

Brasília, 26 de fevereiro de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1850
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA CGU/ILB) TURMA 04 B
no período de 18 dezembro 2015 a 3 fevereiro 2016
com carga horária de 20 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 3 de fevereiro de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | Controladoria-Geral da União | SENADO FEDERAL

PEDRAS CÂMARA 179
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1842
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1881 PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 04 B
no período de 20 novembro 2015 a 18 dezembro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 18 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
BRUNO CASSIANO DIAS,
CPF 076.337.746-57, concluiu o curso
Turma 6/2015 - SICONV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) – Concedente,
realizado no período de 01/12/2015 a 14/12/2015,
com carga-horária de 10 horas.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

adpmnet
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1843

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1852
PROTOCOLO

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
BRUNO CASSIANO DIAS,
CPF 076.337.746-57, concluiu o curso
Turma 4/2015 - Ética e Serviço Público,
realizado no período de 15/09/2015 a 05/10/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 16 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **BRUNO CASSIANO DIAS**, participou do evento (a) **AUDITORIA DO ADMINISTRADOR - AUDITORIA DE GESTÃO** realizado no dia em 25/06/2015 na cidade de **BELO HORIZONTE** - MG, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 17/08/2015.

JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CNPJ: 16.802.[illegible]
Certificado gerado sob autenticação nº [illegible], tendo validado seus carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse http://[illegible]

CRA-MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1844
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1883
PROTOCOLO

FGV online

O Diretor do *FGV Online*, programa de Educação a Distância da Fundação Getulio Vargas, confere a

Bruno Cassiano Dias

declaração de participação do curso autoinstrucional **Fundamentos da Gestão de Custos**

Nível de Atualização, com 5 horas.

Rio de Janeiro, terça-feira, 14 de abril de 2015.

Diretor Executivo
FGV Online

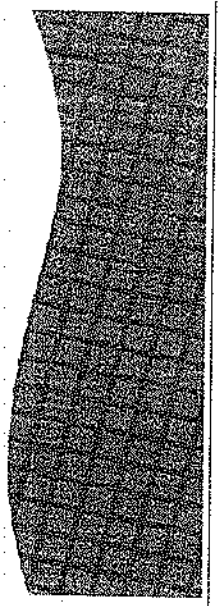

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br - Telefax: (31) 2102-3711

CÂMARA Fls.
adpm administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1845
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1089 PROTOCOLO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

DIOGO ALVARENGA LEAO

participou do curso de Cálculos e Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias, com carga horária de oito horas, realizado no dia 22 de novembro de 2016, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

MG-01405

Certificado

Certificamos que

DIOGO ALVARENGA LEAO

participou do **Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1846
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1885
PROTOCOLO

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIAS GARIBALDI ASSIS SILVA** participou do curso **Curso Online Gestão de Projetos no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 10 de Outubro de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 31 de Outubro de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 70,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 31 de Outubro de 2016.

Código de Validação: 6ddfad80-9f94-11e6-9d7e-93aa013651e1

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIAS GARIBALDI ASSIS SILVA** participou do curso **Videoaulas - Regularidade Fiscal e Contábil na Contratação dos Consórcios Públicos**, promovido pela Escola de Contas Públicas, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 40 horas. Data de início: 03 de Outubro de 2016. Data de conclusão: 13 de Outubro de 2016. Aprovado com nota: 9,60.

Vitória/ES, 13 de Outubro de 2016.

Código de Validação: a5847[illegible]-91a0-11e6-9126-e37d6f[illegible]

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CÂMARA DE CONTRATAÇÕES
FLS. 17
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1849
TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1786

Certificado

Certificamos que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

participou do curso **Lei de responsabilidade Fiscal** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos dias 16 a 30 de setembro de 2016, modalidade, Educação à Distância, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 05 de outubro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIAS GARIBALDI ASSIS SILVA** participou do **Curso Online Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 06 de Setembro de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 22 de Setembro de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 94,12 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 22 de Setembro de 2016.

Código de Validação: 395ec252-40e5-11e6-97e4-09bf7e470e2b

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 41

adonet
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1848

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1887
PROTOCOLO

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA,
CPF 873.270.906-49, concluiu o curso
Turma 4/2016 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário,
realizado no período de 02/08/2016 a 05/09/2016,
com carga-horária de 40 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Controladoria-Geral da União

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA**
CPF: **873.270.906-49** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Dalmasseno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1849
TRIBUNAL DE CONTAS FLS. 1881 PROTOCOLO

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA**
CPF: **873.270.906-49** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Fraude em Licitações - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Dalmaschio Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA**
CPF: **873.270.906-49** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. **Noções Básicas sobre Contratos Administrativos**
2. **Gestão e Fiscalização de Contratos**
3. **Pagamento de Contratos**
4. **Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais**

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Dalmaschio Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1850

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1889
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 87327090649
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
O PODER LEGISLATIVO - TURMA 01 A
no período de 30 de junho de 2016 a 20 de julho de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 20 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIAS GARIBALDI ASSIS SILVA** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 12 de Julho de 2016, data de conclusão 18 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 85,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 18 de Julho de 2016.

Código de Validação: 5cf3640-4d16-11e8-831e-e7e6f3961471

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CÂMARA DE ... PEDRAS
Fls. 238

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1851

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1890

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 87327090649

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 04 B

no período de 20 novembro 2015 a 18 dezembro 2015

com carga horária de 12 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 18 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 87327090649

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 06 B

no período de 19 novembro 2015 a 11 dezembro 2015

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 86,67

Brasília, 11 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

CÂMARA DE ... Fls. ...
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1852
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1851 PROTOCOLO

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA,
CPF 873.270.906-49, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira,
realizado no período de 04/08/2015 a 24/08/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — GOVERNO FEDERAL BRASIL PATRIA EDUCADORA

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA,
CPF 873.270.906-49, concluiu o curso
Turma 2/2015 - A Previdência Social dos Servidores Públicos,
realizado no período de 04/08/2015 a 31/08/2015,
com carga-horária de 30 horas.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — GOVERNO FEDERAL BRASIL PATRIA EDUCADORA

CÂMARA DE ... PEDRAS
Fls. ...
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1853
TRIBUNAL DE CONTAS MG
FIS. 1892
PROTOCOLO

FGV online

O Diretor do *FGV Online*, programa de Educação a Distância da Fundação Getulio Vargas, confere a

Elias Garibaldi de Assis Silva

declaração de participação do curso autoinstrucional **Recursos Humanos**

Nível de Atualização, com 15 horas.

Rio de Janeiro, domingo, 22 de março de 2015.

Stavros P. Xanthopoulos
Diretor Executivo
FGV Online

CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

participou do curso de SPED eSocial, com carga horária de oito horas, realizado no dia 13 de maio de 2014.

BELO HORIZONTE, 13 de maio de 2014

Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG

CÂMARA DE CONTAS PÚBLICAS
Fls.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1854
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1893
PROTOCOLO

Certificado

Código de autenticidade:
8p0VpJf1
Para validá-lo acesse:
http://www.senado.gov.br/infinhas

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 873.270.906-49,
realizou, no período de 14/08/2013 a 14/10/2013, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 14 de outubro de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

Instituto Legislativo Brasileiro
SENADO FEDERAL

Certificado

Código de autenticidade:
Dw64hV42
Para validá-lo acesse:
http://www.senado.gov.br/infinhas

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 873.270.906-49,
realizou, no período de 18/06/2013 a 18/08/2013, o curso sem tutoria
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 60 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 16 de agosto de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

Instituto Legislativo Brasileiro
SENADO FEDERAL

CÂMARA DE ... DAS PEDRAS
Fls. 1...

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1855

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1894
PROTOCOLO

cursos 24 horas

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

*Certificamos que **Elias Garibaldi de Assis Silva** concluiu o **Curso de Departamento Pessoal** ministrado pela Instituição **Cursos 24 Horas** (empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Educação a Distância)*

Carga Horária: 40 Horas
Mês de Conclusão: Fevereiro/2013
www.cursos24horas.com.br

Para confirmar a autenticidade deste certificado, acesse a página *www.cursos24horas.com.br/confirma* e digite o código:
CRRBCVGKGRKTC

CNPJ: 09.428.468/0001-56
www.Cursos24Horas.com.br

cursos 24 horas

LUIZ HENRIQUE CAMPOS
diretor

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual, certifica que

Elias Garibaldi de Assis Silva

concluiu o curso de **Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica** em **30 de junho de 2012**, com carga horária de **60** horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.

Diretor de Ensino a Distância

Reitor

CÂMARA DE VEREADORES PEDRAS
Fls. 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1856
TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1895
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Brian Motau
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MUNICIPAL E INTEGRADO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Brian Motau
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MUNICIPAL E INTEGRADO

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1857

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1896
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Diretor Nacional do Programa Interlegis

Diretor Geral do Senado Federal

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Diretor Nacional do Programa Interlegis

Diretor Geral do Senado Federal

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1858

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1899
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1859

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1858
PROTOCOLO

CIAP

AMSOBI

CERTIFICADO

Certificamos que

GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO

Participou do Curso: "100(CEM) PROJETOS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL" realizado em Paracatu – MG, no dia 09 de agosto de 2017 com duração total de 8 (oito) horas.

CIAP

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

participou do curso de Contabilidade aplicada ao Setor Público, com carga horária de horas, realizado no dia 27 de julho de 2017, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017

PONTUAÇÃO	
AUD	8
BCB	0
SUSEP	0
RT-PROGP	8
PREVIC	0
PERITOS	0

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG

CRCMG

MG-01830

CÂMARA DE ... Fls. ...
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1860

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

participou do curso de AS Novas Regras aplicáveis ao ISS, com carga horária de oito horas, realizado no dia 8 de junho de 2017, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2017.

PONTUAÇÃO	
AUD	8
BCB	8
SUSEP	8
RT-PROGP	8
PREVIC	8
PERITOS	0

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG

MG01818

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO - Fls. 1899

TCEMG-2016-M07-08174

Certificado

Certificamos que

participou do **Depreciação Amortização e Exaustão: bens móveis e imóveis** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

CÂMARA DE VEREADORES Fls. 182
adpm administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1861
TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO FLS. 1990

Certificado

Certificamos que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

participou do **Receitas Tributárias: reconhecimento, mensuração e evidenciação** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

Certificado

Certificamos que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

participou do **Balanço Patrimonial: elaboração e análise dos quocientes** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1862

Certificado

Certificamos que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

participou do **Benefícios a Empregados: reconhecimento, mensuração e evidenciação** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1961
PROTOCOLO

Certificado

Certificamos que

participou do **Variações Patrimoniais: demonstração e análise dos quocientes** realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE ... PEDRAS
Fls.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1863

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1902
PROTOCOLO

Certificado

Certificamos que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

participou do **Mutações no Patrimonio líquido: elaboração da demonstração e de notas explicativas**, realizado pela a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2016, com carga horária de 20 horas/aula.

Belo horizonte, 9 de novembro de 2016

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Gustavo Terra Elias
Coordenador de Capacitação e Pesquisa

TCEMG

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, participou do evento (a) **1º FORUM DE GESTÃO PÚBLICA** realizado no dia em 30/09/2016 na cidade de BELO HORIZONTE - MG, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 04/10/2016.

JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG.
CNPJ: 16.883.664/0001-14
Certificado gerado sob autenticação nº 3334.5644.6515.1550, sendo validado sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse http://sgwcadernos.cramg.org.br/sgwcadernos/Entrada.aspx.

CRA-MG

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 1864

TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1903 PROTOCOLO

TRIBUTO MUNICIPAL
A REVISTA ELETRÔNICA DA ADPM

Certificamos que

GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO

Participou do curso *on line* "ISS SOBRE BANCOS – CONTAS DO COSIF ENQUADRÁVEIS NA LISTA DE SERVIÇOS".

Realizado e transmitido ao vivo de Bauru/SP, no dia 30 de agosto de 2016, com duração de 03 (três) horas.

Francisco Ramos Mangieri
Facilitador

Omar Augusto Leite Melo
Facilitador

www.tributomunicipal.com.br

CEAJUD

EAD CNJ

DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO

concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional

Improbidade Administrativa - Turma 1

realizado de 20 junho a 30 de agosto de 2016.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 22 de agosto de 2016

Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1865

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1904 PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA CGU/ILB) TURMA 01 A

no período de 6 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016

com carga horária de 20 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 96,00

Brasília, 26 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | Controladoria Geral da União | Senado Federal

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO** participou do curso **Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 15 horas. Data de início: 07 de Julho de 2016. Data de conclusão: 8 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 8 de Julho de 2016.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

adpmnet
administração pública para municípios

TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 07 de Julho de 2016, data de conclusão 8 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 95,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 8 de Julho de 2016.

Código de Validação: 5e937c30-4514-11e5-b101-216af5524df3

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

Universidade Corporativa do Administrador

Centro de Educação Continuada Cinda Nunes

Universidade Corporativa do Administrador

Certificamos que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO** participou do curso **Tributos** na data de **21/06/2016** com a carga horária de **10 hora(s)**. O aproveitamento total obtido foi de **100,00%**.

Rio de Janeiro, **21 de junho de 2016**

Adm. Wagner Siqueira
Presidente da UCAdm
CRA-RJ nº 01-029037

Para consultar a autenticidade do seu certificado acesse o link abaixo:
http://cra.webaria.com.br/?AT=4846233022650089UC2807A0427

CÂMARA Fls.
adpm administração pública para municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1867
TRIBUNAL DE CONTAS M.G. Fls. 1906 PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 07 B
no período de 20 novembro 2015 a 10 dezembro 2015
com carga horária de 35 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 96,00

Brasília, 10 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 06 B
no período de 16 novembro 2015 a 6 dezembro 2015
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 73,33

Brasília, 7 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

CÂMARA DE CONC. DAS PESSOAS
FIS. 2007

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1868

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, participou do evento (a) **DIA DO ADMINISTRADOR COM LEANDRO KARNAL** realizado no dia em 08/09/2015 na cidade de **BELO HORIZONTE** - MG, com carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte, 23/11/2015.

JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CNPJ: 16.863.664/0001-14
Certificado gerado sob autenticação nº 6821.8177.9932.4019, tendo validade sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse http://spw.sistemas.cramg.org.br/spw/cursos/Entrada.aspx

CRA-MG

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1907
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, participou do evento (a) **DEBATES EM ADMINISTRAÇÃO - UM DIÁLOGO SOBRE GESTÃO PÚBLICA - AMM E GET DE GESTÃO PÚBLICA DO CRA-MG** realizado no dia em 19/11/2015 na cidade de BELO HORIZONTE - MG, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 23/11/2015.

JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CNPJ: 16.863.664/0001-14
Certificado gerado sob autenticação nº 9158.1400.2288.5342, tendo validade sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse http://spw.sistemas.cramg.org.br/spw/cursos/Entrada.aspx

CRA-MG

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1869

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO
Fls. 1908

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO,
CPF 043.549.976-90, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário,
realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral da União

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, participou do evento (a) **AUDITORIA DO ADMINISTRADOR - AUDITORIA DE GESTÃO** realizado no dia em 25/06/2015 na cidade de BELO HORIZONTE - MG, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 02/07/2015.

JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Certificado gerado sob autenticação nº 4645.6955.6319.5687, tendo validade sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse http://spw.sistemas.crimg.org.br/spw/sistemas/Entrada.aspx.

CRA-MG

administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1870

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - TURMA 05
no período de 12 maio 2015 a 18 junho 2015
com carga horária de 10 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 86,66

Brasília, 18 junho 2015

Simone Dourado
Coordenação de Ensino a Distância - COEDI

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 1909 PROTOCOLO

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial certifica que GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO foi aprovado(a) no(a) Curso CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES, com 30 hora(s), no período de 5 de agosto de 2013 a 20 de agosto de 2013 na cidade de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2013.

CEP Belo Horizonte

Registro no Senac: 6 - 24646/2013

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FLS. 1891

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1891

TRIBUNAL DE CONTAS MG FLS. 196 PROTOCOLO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual, certifica que

Glaucio Eugenio Cordeiro

concluiu o curso de **Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica** em **30 de junho de 2012**, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2012.

Diretor de Ensino a Distância

Reitor

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Código de autenticidade: 71B5A1GK

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, natural de(o/a) Brasil,
realizou, no período de 15/03/2012 a 02/07/2012, o curso com tutoria
GESTÃO ADMINISTRATIVA NO SETOR PÚBLICO,
com carga horária de 60 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 02 de julho de 2012

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto do SSPDEP

DORIS MARTE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 – Pampulha – 31275-050 – Belo Horizonte – MG
www.adpmnet.com.br – Telefax: (31) 2102-3711

MINISTÉRIO PÚBLICO DE C
FLS. 1872

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que Glaucio Eugênio Cordeiro concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 16 de Julho de 2009

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torrelas
Gerente da Educação a Distância - Esaf

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1911
PROTOCOLO

INTRA

ABED

CERTIFICADO

Certificamos que Glaucio Eugenio Cordeiro concluiu com êxito o curso PAT - Processo Administrativo Tributário, em 24/08/2009, com carga horária de 80 horas, registrado sob o número 5940-1-3-24082009085750.

Fortaleza-CE, 24 de Agosto de 2009

Tipo de Curso: Qualificação Profissional
Modalidade: a Distância (e-learning)

Curso PAT - Processo Administrativo Tributário

Conteúdo Programático:
- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - PRINCÍPIOS GERAIS
- CONSTRUÇÃO DO CRÉDITO
- TRIBUTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO
- FORMAÇÃO DO PROCESSO
- PARTES E CAPACIDADE PROCESSUAL
- PROCEDIMENTOS
- ATOS E TERMOS PROCESSUAIS
- INTIMAÇÕES
- PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS
- NULIDADES
- DAS PROVAS
- SUSPENSÃO DO PROCESSO
- EXTINÇÃO DO PROCESSO
- RECURSOS
- SÚMULAS
- GRATUIDADE DO PROCESSO E DO
- REGIME PROCESSUAL

INTRA
Instituto Tributário de Ensino à Distância

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1893

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 618
PROTOCOLO

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 36 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Fundamentos de Ensino a Distância, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 212

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1874

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1913
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Técnicas de Oratória,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial de Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls 242

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1895

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1916
PROTOCOLO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção Minas Gerais

Certificado de Habilitação

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, para fins do disposto no art. 8º inciso IV, da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994, que o(a) bacharel (a) GRAZIELA DE CASTRO LINO

filho(a) de ANTONIO LINO SOBRINHO e de MARIA DAS GRACAS DE CASTRO LINO

natural de MARLIERIA, nascido(a) em 22/09/1980, formado(a)

pela ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CAMARA/ESDHC-Belo Horizonte

obteve habilitação no Exame de Ordem realizado em Agosto de 2009

Belo Horizonte, Outubro de 2009. Nº de Inscrição 908046 19/05/2009

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
Presidente da OAB/MG

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES
Presidente da CED / OAB - MG

III FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL
I FÓRUM BRASIL-FRANÇA DE DIREITO PÚBLICO
JNDIDM

Certificado

Certificamos que

Graziela de Castro Lino

participou do **III FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL** e do **I FÓRUM BRASIL-FRANÇA DE DIREITO PÚBLICO**, nos dias 13 e 14 de agosto de 2009, Belo Horizonte - MG, com carga horária de 18 horas e 30 minutos.

Luiz Claudio Rodrigues Ferreira

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 183

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls. 184

Congresso Mineiro de
DIREITO ELEITORAL
25 e 26 de junho de 2012 Belo Horizonte

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Eleitoral certificam que

GRAZIELA DE CASTRO LINO

participou do *"Congresso Mineiro de Direito Eleitoral"*
nos dias 25 e 26 de junho de 2012, no Auditório da OAB/MG, com carga horária de 15 horas/aula.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2012.

Luis Cláudio da Silva Chaves
Presidente da OAB/MG

Rodolfo Viana Pereira
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MG

OAB Comissão de Direito Eleitoral

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls. 1912

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a GRANBEL - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte certificam que **GRAZIELA DE CASTRO LINO** participou do Seminário Eleitoral – *"Perspectivas de Responsabilidade no Direito Eleitoral"*, realizado no dia 2 de julho de 2012 no Auditório Vivaldi Moreira, com carga horária de 8 horas.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2012.

Gustavo Costa Nassif
Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

Rogério Avelar
Presidente da Granbel
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GRANBEL

TCEMG

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO - FLS. 1872

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO - Fls. 1916

CERTIFICADO

1º FÓRUM NACIONAL SOBRE ELEIÇÕES MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS QUE

Graziela Castro

PARTICIPOU NA QUALIDADE DE

Participante

DO 1º FÓRUM NACIONAL SOBRE ELEIÇÕES MUNICIPAIS

REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2008 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CERTIFICADO

O Conselho Federal de Contabilidade e o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certificam que

participou do IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública e do 5º Forum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, realizados do dia 25 a 27 de março de 2015, em Belo Horizonte (MG).

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1878

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1917
PROTOCOLO

IX Congresso Mineiro
de Direito Administrativo
O direito administrativo no século XXI

CERTIFICADO

Certificamos que

GRAZIELA DE CASTRO LINO

participou do IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, nos dias 11 a 13 de maio de 2015, com carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.

Eurico Bitencourt Neto
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO,
CPF 044.300.836-14, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Regulamentação da LAI nos Municípios ,
realizado no período de 11/08/2015 a 31/08/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral da União

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1879

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1916
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO DE CASTRO LINO, CPF nº 04430083614
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 11 B
no período de 20 novembro 2015 a 10 dezembro 2015
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 95,00

Brasília, 10 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO,
CPF 044.300.836-14, concluiu o curso
Turma 5/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário,
realizado no período de 27/10/2015 a 30/11/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral da União

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
FLS. 217

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1880

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1919
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

GRAZIELA DE CASTRO LINO DE CASTRO LINO, CPF nº 04430083614

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 01 A

no período de 15 janeiro 2016 a 4 fevereiro 2016

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 4 de fevereiro de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1881

SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

SINESCONTÁBIL/MG

Certificado

BÁSICO FGTS - NOVO CONECTIVIDADE SOCIAL FGTS -

ANTE DA C.E.F.

BELO HORIZONTE, 16/12/2011

COORDENADORA

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1920
PROTOCOLO

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Código de autenticidade: p96A2R

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
HELBER AUGUSTO RIBEIRO, CPF nº 378.349.086-34,
realizou, no período de 15/03/2012 a 02/07/2012, o curso com tutoria
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
com carga horária de 80 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 02 de julho de 2012

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSPDEP

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

ILB

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1882

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Helber Augusto Ribeiro

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO FLS. 1921

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que HELBER AUGUSTO RIBEIRO concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 21 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual ESAF sob código [illegible] 21/07/2009 às 10:55 horas

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torrelas
Gerente da Educação a Distância - Esaf

CÂMARA DE VEREADORES DAS PEDRAS
Fls. 224

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1883

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **HEULLER CLAUDIO FERNANDES**
CPF: **003.606.446-78** Município/UF: **NOVA UNIAO-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. **Atos da Fase Preparatória da Licitação**
2. **Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório**
3. **O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade**
4. **Requisição**
5. **Termo de Referência**
6. **Irregularidades mais comuns em Termo de Referência**

Curitiba, 11 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS MG - PROTOCOLO
Fls. 1922

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **HEULLER CLAUDIO FERNANDES**
CPF: **003.606.446-78** Município/UF: **NOVA UNIAO-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Fraude em Licitações - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 11 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROTOCOLO
Fls. 1864

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **HEULLER CLAUDIO FERNANDES**
CPF: **003.606.446-78** Município/UF: **NOVA UNIAO-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. **Noções Básicas sobre Contratos Administrativos**
2. **Gestão e Fiscalização de Contratos**
3. **Pagamento de Contratos**
4. **Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais**

Curitiba, 11 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
HEULLER CLAUDIO FERNANDES, CPF nº 00360644678
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
O PODER LEGISLATIVO - TURMA 01 A
no período de 1 de julho de 2016 a 21 de julho de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 21 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

adpmn
administração pública para municípios

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 2224

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1885

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fls. 1924
PROTOCOLO

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

HEULLER CLAUDIO FERNANDES, CPF nº 00360644678

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01 A

no período de 9 junho 2016 a 1 julho 2016

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 93,34

Brasília, 1 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Curso sobre Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que

HEULLER CLAUDIO FERNANDES

participou do Curso sobre Licitação realizado em Belo Horizonte nos dias 28 e 29 de maio de 2010, com carga horária de 16 horas, na qualidade de

PARTICIPANTE

Cristiana Fortini
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

Realização

IMDA INSTITUTO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Organização

efelto

adpm
administração pública para municípios

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1886

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 1925

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que HEULLER CLAUDIO FERNANDES concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Mauro Sergio Bogéa Soares
Diretor Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Tonelas
Gerente da Educação e Desenvolvimento - Esaf

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

adpm
administração pública para municípios

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 224

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1887

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 1925
PROTOCOLO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

adpm
administração pública para municípios

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

UCDB

ead UCDB

Certificado

Certificamos que **Heuller Claudio Fernandes** concluiu satisfatoriamente o curso de extensão on-line **"Licitações e Contratos"** em fevereiro de 2013 sob a tutoria do(a) professor(a) Antonio Garcia Dias, com a carga horária de **40 horas.**

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2013.

adpm
administração pública para municípios

SEMINÁRIO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO
O Futuro das
Contratações Públicas

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG, certificam que

JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

participou do ***"Seminário de Direito Administrativo - O Futuro das Contratações Públicas"***, realizado no dia 27 de junho de 2017, no Auditório da OAB/MG, com 8 horas/aula.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2017.

Antônio Fabrício Gonçalves
Presidente da OAB/MG

Rodrigo Coelho de Lima
Presidente da Comissão de Direito Cooperativista da OAB/MG

Comissão de Direito Administrativo
OAB MINAS GERAIS

OAB DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

STJ SUPERIOR

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal, a Comissão de Legislação Anticorrupção e Compliance e o Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal certificam

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

pela participação no **"II Seminário de Direito Administrativo: Reflexões Sobre a Jurisprudência do STJ - um Diálogo no Tribunal por uma Discursividade Democrática"**, realizada em 22 de junho de 2017, no auditório do Superior Tribunal de Justiça - STJ, com a duração de 7h/a.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Juliano Costa Couto
Presidente da OAB/DF

Antonio Rodrigo Machado de Sousa
Presidente da Comissão de Legislação Anticorrupção e Compliance

Flávio Henrique Unes Pereira
Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 2220
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 1889
TRIBUNAL DE CONTAS MG Fls. 1921 PROTOCOLO

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fls: 227

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1890

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FIS. 1926
PROTOCOLO

CEAJUD

EAD CNJ

DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que

JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional

Improbidade Administrativa - Turma 1

realizado de 20 junho a 30 de agosto de 2016.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 22 de agosto de 2016

VkDsT4M49K

Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 062.971.726-50 Município/UF: BELO HORIZONTE-MG
Entidade: TCE-MG

Evento: ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713

Data/Período: 13 a 31 de Julho de 2016 - Externo
Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 8 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1891

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA**
CPF: **062.971.726-50** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Fraude em Licitações - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 8 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1930
PROTOCOLO

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA — TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA**
CPF: **062.971.726-50** Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. **Noções Básicas sobre Contratos Administrativos**
2. **Gestão e Fiscalização de Contratos**
3. **Pagamento de Contratos**
4. **Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais**

Curitiba, 8 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

adpm
administração pública para municípios

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

A Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais certifica que

JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

participou no período de 11 de janeiro a 29 de janeiro de 2016, do Curso de Férias do Novo Código de Processo Civil, ministrado pelo Professor Ival Heckert e Professor Marcelo de Oliveira Milagres com carga horária de 56 horas/aula.

Antônio Sérgio Tonet
Procurador de Justiça
Diretor-Presidente FESMP-MG

Renato Bretz Pereira
Diretor Pedagógico FESMP-MG

fesmp | Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais

IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo
O direito administrativo no século XXI

CERTIFICADO

Certificamos que

JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

participou do IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, nos dias 11 a 13 de maio de 2015, com carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.

Eurico Bitencourt Neto
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 1893

IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo
O direito administrativo no século XXI

CERTIFICADO

Certificamos que

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

apresentou o trabalho

"A inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos profissionais especializados como meio de satisfação do interesse público".

no Concurso de Teses e Comunicados Científicos do IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, de 11 a 13 de maio de 2015.

Eurico Bitencourt Neto
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS MG
FLS. 1932

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais certifica que

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

participou do Seminário "ACP: 10 anos reminiscências, validade e perspectivas", realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), em parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Defesa no Meio Ambiente do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo (Caoma) no Auditório Vermelho da Procuradoria Geral de Justiça, com carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015

Carlos André Mariani Bittencourt
Procurador-Geral de Justiça

Luciano Luz Badini Martins
Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público
f. 1894

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Notícia de Irregularidade n. 395/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DO ANEXO XIX

TRIBUNAL DE CONTAS MG PROTOCOLO Fls. 1933

Certifico, nesta data, o encerramento de volume do Anexo XIX destes autos, com 1894 folhas numeradas.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Alves Nicolau TC: 1978/7

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 - 3º andar-30.380-090 Luxemburgo
Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3348-2196

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 1434 VISTO PROTOCOLO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 07/01/2020 faço o encerramento do volume nº 9 do processo nº 1084316 ,contendo 233 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROTOCOLO
JOÃO VITORINO SACRAMENTO